



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 179

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	17	
Vice-Governadoria.....		19	
Casa Civil.....		20	48
Secretaria de Estado de Governo.....	9	20	48
Secretaria de Estado de Economia.....	9	21	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	22	50
Secretaria de Estado de Educação.....	11	28	57
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	33	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		39	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		40	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	14		70
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	42	70
Secretaria de Estado da Mulher.....			70
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	70
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		44	
			Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....
			44
			71
			Secretaria de Estado de Comunicação.....
			14
			44
			Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
			14
			44
			Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....
			45
			Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....
			15
			71
			Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....
			45
			Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....
			15
			45
			73
			Secretaria de Estado de Turismo.....
			46
			Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....
			15
			46
			73
			Controladoria-Geral.....
			47
			Defensoria Pública.....
			47
			75
			Tribunal de Contas.....
			47
			75
			Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....
			16
			Ineditorial.....
			75

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.114, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.124.047,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso III, “a”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00345770/2024-41, 00080-00033211/2018-78 e 00080-00022841/2018-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.124.047,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 338 - Recursos do Sistema Único do Sistema de Saúde e 377 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC - FTFE 569.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreções do original publicado no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024, página 06.

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref.004764	4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL				
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0				
					2.813.414

		99	44.90.52	0	2700.332	504.726	
		99	44.90.52	0	2569.321	90.645	
		99	44.90.52	0	2700.321	386.430	
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
2024AC00302		99	33.90.93	0	2569.377	1.831.613	
						TOTAL	2.813.414
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						310.633
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566	0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.85	0	2600.338	245.633	
		99	44.50.85	0	2601.338	65.000	
2024AC00302						TOTAL	310.633
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 46.272, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, que institui o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários no Distrito Federal - Refis-N e isenta o pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nas formas e condições específicas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, e estabelece os procedimentos referentes ao Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários no Distrito Federal - Refis-N, destinado a incentivar a regularização de débitos não tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, e à isenção do pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nas formas que especifica.

Parágrafo único. O Refis-N de que trata a Lei Complementar nº 1.038, de 2024, e este Decreto, é de aplicação exclusiva à Onalt.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE INCENTIVO DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL - REFIS-N

Art. 2º O Refis-N consiste na adoção de medidas objetivando incentivar a regularização dos débitos de que trata o art. 1º, mediante redução de juros de mora e multa, inclusive a moratória, nas seguintes proporções:

I - 99% do seu valor, no pagamento à vista;

II - 90% do seu valor, no pagamento até 6 parcelas;

III - 85% do seu valor, no pagamento até 12 parcelas;

IV - 80% do seu valor, no pagamento até 22 parcelas;

V - 75% do seu valor, no pagamento até 40 parcelas;

VI - 70% do seu valor, no pagamento até 58 parcelas;

VII - 65% do seu valor, no pagamento até 76 parcelas;

VIII - 60% do seu valor, no pagamento até 94 parcelas;

IX - 55% do seu valor, no pagamento até 112 parcelas;

X - 50% do seu valor, no pagamento em até 120 parcelas.

§ 1º A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata este artigo, é condicionada ao pagamento do débito com regularização incentivada à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente.

§ 2º O parcelamento do débito principal será concedido na mesma proporção das parcelas de que trata o caput e seus incisos.

Art. 3º Considera-se débito incentivado, para efeito da Lei Complementar nº 1.038, de 2024, e deste Decreto, o montante obtido pela soma dos valores referentes:

I - ao principal atualizado;

II - aos juros de mora reduzidos, à multa reduzida, inclusive a de caráter moratório e por descumprimento de obrigação acessória; e

III - aos demais acréscimos previstos na legislação específica.

§ 1º O débito incentivado a que se refere o caput é calculado observando-se os percentuais de descontos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 1.038, de 2024, conforme o caso, aplicando-se, respectivamente, as seguintes definições e fórmulas:

I - definições:

a) DI - é o Débito Incentivado;

b) PA - é o Principal Atualizado para a data da consolidação;

c) MAR - é a multa, de caráter moratório ou não, atualizada para a data da consolidação reduzida; e

d) JAR - são os Juros Atualizados para a data da consolidação reduzidos.

II - fórmula: $DI = (PA + MAR + JAR) \times 1,1$.

§ 2º Os beneficiários do Programa de Incentivo de Regularização de Débitos não Tributários, instituídos pela Lei nº 5.668, de 13 de julho de 2016, com vantagem ativa e com parcelas vincendas, não são contemplados pelo benefício instituído neste normativo, quando se tratar de ONALT.

SEÇÃO I

DA ADESÃO E CONDIÇÕES

Art. 4º Considera-se formalizada a adesão ao Refis-N:

I - com a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;

II - com o pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela;

III - mediante conversão do depósito judicial em renda, para quitação do débito à vista, desde que não haja determinação judicial a favor do Distrito Federal anterior à adesão ao Refis-N para expedição de alvará de levantamento da quantia depositada.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 5º A adesão ao Refis-N de que trata a Lei Complementar nº 1.038, de 2024, e este Decreto, fica condicionada:

I - ao cumprimento de todas as diretrizes estabelecidas no art. 4º da Lei Complementar nº 1.038, de 2024;

II - ao protocolo do requerimento até o dia 31 de março de 2025;

III - a manutenção da penhora, arresto ou outra garantia, em casos de parcelamento de débito objeto de cobrança judicial.

Parágrafo único. A formalização da adesão constitui confissão irretratável e irrevogável da respectiva dívida e importa aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas na Lei Complementar nº 1.038, de 2024, e neste Decreto.

Art. 6º Nas hipóteses de parcelamento previstas no art. 2º, deste normativo, o valor de cada parcela não pode ser inferior aos valores estabelecidos nas seguintes proporções:

I - as parcelas dos débitos até R\$ 10.000,00 serão fixadas, no mínimo, em R\$ 100,00;

II - as parcelas dos débitos acima de R\$ 10.000,00 até o valor de R\$ 100.000,00 serão fixadas, no mínimo, em R\$ 100,00, acrescidos de 0,5% do valor que exceder R\$ 10.000,00;

III - as parcelas dos débitos acima de R\$ 100.000,00 até o valor de R\$ 500.000,00 serão fixadas, no mínimo, em R\$ 1.000,00 acrescidos de 0,25% do valor que exceder R\$ 100.000,00;

IV - as parcelas dos débitos acima de R\$ 500.000,00 até o valor de R\$ 1.000.000,00 serão fixadas, no mínimo, em R\$ 5.000,00 acrescidos de 0,125% do valor que exceder R\$ 500.000,00;

V - as parcelas dos débitos acima de R\$ 1.000.000,00 serão fixadas, no mínimo, em R\$ 10.000,00 mais 0,1% do valor que exceder R\$ 1.000.000,00.

§ 1º As parcelas são mensais, iguais e sucessivas.

§ 2º O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, é acrescido de juros equivalentes a:

I - 50% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 0,5% relativamente ao mês em que o pagamento é efetuado, nas hipóteses de parcelamento em até 60 parcelas, para os débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002;

II - 75% da taxa referencial do Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 0,5% relativamente ao mês em que o pagamento é efetuado, nas hipóteses de parcelamento em até 36 parcelas, para os débitos inscritos em dívida ativa no período entre 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2020;

III - 100% da taxa referencial do Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% relativamente ao mês em que o pagamento é efetuado, nas demais hipóteses.

§ 3º Na falta da taxa referencial do Selic, os juros de mora são calculados nos termos da legislação aplicável aos tributos federais.

§ 4º A parcela não paga até o dia do vencimento é acrescida de multa de mora de:

I - 5%, se efetuado o pagamento até 30 dias após a data do respectivo vencimento; e

II - 10%, se efetuado o pagamento após o prazo de 30 dias, contado da data do respectivo vencimento.

§ 5º Finalizado em dia não útil o prazo de 30 dias a que se refere o inciso I do § 4º, deste artigo, a multa de mora de 5% será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

§ 6º As parcelas remanescentes vencerão no dia 10 de cada mês, a partir do segundo mês subsequente ao do primeiro pagamento.

Art. 7º O devedor é excluído do parcelamento a que se refere este Decreto na hipótese de:

I - inobservância de quaisquer exigências previstas neste Decreto e na Lei Complementar nº 1.038, de 2024;

II - falta de pagamento de 3 parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 dias contados do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes na Lei Complementar nº 1.038, de 2024, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela paga.

§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dá-se automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A exclusão do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

§ 4º Para efeito do disposto no caput, considera-se, também, falta de pagamento, o pagamento em valor inferior de qualquer parcela.

SEÇÃO II

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 8º A adesão, de que trata o caput do art. 4º deste Decreto, deverá ser realizada diretamente no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>) ou ser requerido em um dos pontos de atendimento da SUREC/SEFAZ/SEEC/DF.

Parágrafo único. Caberá a Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SUREC/SEFAZ/SEEC/DF, a emissão da documentação que informará o débito incentivado, o desconto concedido sobre multas e juros e a data-limite para o pagamento.

Art. 9º O pagamento da primeira parcela de que trata o art. 4º, § 2º, inc. II, da Lei Complementar nº 1.038, de 2024, autoriza, na forma deste Decreto, a emissão de certidão positiva com efeitos de certidão negativa com prazo máximo de validade de 90 dias, nos moldes do artigo 13 do Decreto nº 23.873, de 04 de julho de 2003, desde que não haja outros débitos em atraso atribuídos ao mesmo CPF ou CNPJ, e acarreta a exclusão de eventual restrição do devedor junto ao cartório de notas e protesto de títulos, sem prejuízo do pagamento de eventuais taxas e emolumentos.

SEÇÃO III

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

SUBSEÇÃO I

DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Art. 10. Os titulares ou cessionários de créditos líquidos e certos, de qualquer natureza, decorrentes de ações judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações podem utilizá-los para a compensação com os débitos não tributários relacionados neste Decreto, observados os requisitos e as condições estabelecidos na Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2017.

SUBSEÇÃO II

DOS DÉBITOS FIXADOS EM AÇÃO JUDICIAL

Art. 11. A adesão ao Refis-N pode ser realizada tendo como base o valor fixado em ação judicial na qual se discute o valor do débito, ainda que inferior ao estabelecido administrativamente, desde que haja decisão com trânsito em julgado ou na pendência de julgamento de recurso sem efeito suspensivo.

§ 1º No caso do caput, não se aplica o disposto no inciso II e §5º do art. 4º da Lei Complementar nº 1.038, de 2024, ficando ressalvada a possibilidade de a Administração Pública cobrar eventual diferença de valor fixado a maior após o trânsito em julgado da decisão judicial.

§ 2º A adesão ao Refis-N em valor superior ao que venha a ser estabelecido na futura decisão que transitar em julgado, não implica em direito a restituição de eventual diferença, aplicando-se, quanto à diferença a maior, os termos do §5º do art. 4º, Lei Complementar nº 1.038, de 2024.

§ 3º O interessado, no caso de débito não inscrito em dívida ativa e que esteja sendo discutido judicialmente, deverá requerer ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal a inscrição do valor considerado incontroverso em dívida ativa, com vistas a adesão ao Refis-N.

§ 4º O órgão que trata o § 3º deverá registrar o débito no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, conforme Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017, e solicitar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que proceda a inscrição do lançamento em dívida ativa.

Art. 12. Os interessados deverão formular o pedido de adesão em termo próprio disponível no Atendimento Virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), ao qual deverá ser anexada toda documentação necessária para análise do pleito.

§ 1º O acesso ao Atendimento Virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal dar-se-á:

I - para as pessoas jurídicas, mediante certificação digital; e

II - para as pessoas físicas, por certificação digital ou por acesso identificado do requerente.

§ 2º O interessado deverá preencher termo próprio de requerimento de adesão, contendo:

I - nome completo;

II - número do CPF ou do CNPJ;

III - número(s) do(s) processo(s) judiciais em que se discute o débito;

IV - endereço físico;

V - endereço eletrônico para correspondência, para onde serão enviadas informações e intimações referentes ao processo de adesão.

§ 3º O interessado deverá ainda, no Atendimento Virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, anexar ao pedido de adesão a seguinte documentação obrigatória, sem a qual o pedido não poderá seguir para as próximas etapas de análise:

I - cópia da decisão que estabelece o valor do débito;

II - cópia da decisão com trânsito em julgado.

§ 4º O pedido de adesão será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF com a indicação do valor do débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal, o débito incentivado, o desconto concedido sobre multas e juros e a data-limite para o pagamento.

§ 5º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF verificar e atestar a ausência de eventual efeito suspensivo, decorrente da própria lei ou de decisão judicial, em relação à decisão de que trata o inciso I, do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ISENÇÃO

Art. 13. São isentos do pagamento da Onalt, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, os empreendimentos com obras ou atividades a serem licenciadas, no período de 24 meses, a contar da data de publicação da Lei Complementar nº 1.038, de 2024:

I - de uso comercial, prestação de serviço, industrial; e

II - situados nas regiões administrativas listadas no Anexo Único da Lei Complementar nº 1.038, de 2024.

§ 1º Os casos de empreendimentos com obras ou atividades licenciadas após a publicação da Lei Complementar nº 1.038, de 2024, e que tenham optado pelo parcelamento do valor da ONALT, poderão solicitar a isenção prevista na referida lei das parcelas ainda não pagas, observados os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º A isenção deferida nos termos do § 1º deste artigo não enseja a devolução dos pagamentos já realizados, referentes às parcelas pagas antes da isenção.

§ 3º A isenção de que trata o caput pode ser concedida aos empreendimentos de uso institucional ou residencial, com obras ou atividades a serem licenciadas, nos termos do parágrafo único do art. 13, da Lei Complementar nº 1.038, de 2024, observadas as condições específicas relativas a esta modalidade, além das condições e procedimentos gerais estabelecidos neste Decreto.

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES

Art. 14. A isenção prevista no artigo 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 2024, fica condicionada à:

I - obras ou atividades a serem licenciadas entre 17 de julho de 2024 e 16 de julho de 2026;

II - enquadramento em um dos usos previstos neste Decreto e situados nas regiões administrativas listadas no Anexo Único da Lei Complementar nº 1.038, de 2024;

III - cumprimento de todas as diretrizes estabelecidas neste Decreto e na Lei Complementar nº 1.038, de 2024.

Art. 15. Nos casos de requerimento de isenção para empreendimentos de uso institucional ou residencial, o Plano de Viabilidade Simplificada - PVS deverá garantir a geração de mínimo 25 novos postos de trabalho durante o prazo de execução da obra constante no Alvará de Construção, sendo permitida a comprovação através de contratos de prestação de serviços.

Art. 16. A isenção de que trata o artigo 13 deste Decreto não se aplica aos empreendimentos cuja emissão da licença de obras ou da licença de funcionamento tenha ocorrido em data anterior a 17 de julho de 2024.

SEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 17. Para aplicação do que trata o art. 13 deste Decreto, o interessado deve apresentar requerimento junto ao órgão executor da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, a quem compete a análise de admissibilidade do pleito e submissão à deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio aos Empreendimentos Produtivos - COPEP-DF.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deve estar acompanhado, no mínimo, do Plano de Viabilidade Simplificado - PVS e do atestado de viabilidade legal ou atestado de habilitação deferido, expedido pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, com vistas à garantir a viabilidade do empreendimento que se pretende licenciar.

§ 2º A aprovação do Plano de Viabilidade Simplificado - PVS caracteriza o compromisso formal do proponente quanto ao cumprimento do objeto nele constante, de acordo com a finalidade da obra e o licenciamento proposto.

§ 3º O modelo de requerimento que trata o caput e o modelo do Plano de Viabilidade Simplificado - PVS, a serem utilizados, são aqueles dispostos no Anexo I e Anexo II deste Decreto.

§ 4º A admissibilidade do pleito pelo órgão executor da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal deve ser analisada após o recebimento do requerimento acompanhado de toda a documentação exigida.

§ 5º O órgão executor da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal poderá notificar o interessado para, complementar ou adequar a instrução.

§ 6º Após a constatação de admissibilidade de que trata o §4º deste artigo, o Plano de Viabilidade Simplificado - PVS deve ser submetido, pelo órgão executor da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, à análise do Conselho de Gestão do Programa de Apoio aos Empreendimentos Produtivos - COPEP-DF.

§ 7º O Conselho de Gestão do Programa de Apoio aos Empreendimentos Produtivos - COPEP-DF, deve apresentar decisão de aprovação ou rejeição do PVS.

§ 8º Em caso de juízo negativo de admissibilidade, caberá pedido de reconsideração, com a juntada de informações e documentos complementares, no prazo de 10 dias corridos, ao órgão executor da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

Art. 18. A decisão que aprovar a isenção prevista no art. 13 deve constar de documento específico, a ser expedido pelo órgão executor da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, que expressamente ateste a isenção, com vistas à apresentação ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal para emissão da licença de obras.

Parágrafo único. A emissão da licença de obras ou da licença de funcionamento com a isenção prevista no artigo 13 deste Decreto, fica condicionada à apresentação ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal do documento previsto no caput deste artigo, acompanhado da respectiva decisão favorável do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo.

Art. 19. Será devido o pagamento integral dos valores correspondentes a presente isenção, quando não cumprido os seguintes requisitos:

I - a comprovação das condicionalidades do PVS, que deverá ser apresentada ao órgão executor da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal no prazo máximo de até 180 dias corridos após emissão do Habite-se do respectivo empreendimento, nos casos em que a isenção seja para fins de alvará de construção;

II - a comprovação das condicionalidades do PVS, que deverá ser apresentada ao órgão executor da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal no prazo máximo de até 180 dias corridos após emissão da Licença de Atividades, nos casos em que a isenção seja para fins de licenciamento quanto ao funcionamento de atividades.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O descumprimento de qualquer requisito da Lei Complementar nº 1.038, de 2024, e deste Decreto, implica perda dos benefícios neles previstos, tornando imediatamente exigível o saldo existente.

Art. 21. O recolhimento por qualquer das formas mencionadas na Lei Complementar nº 1.038, de 2024, e neste Decreto, não tem efeito homologatório e não impede a cobrança de débitos apurados posteriormente pelo fisco ou pelo órgão ou entidade responsável pelo lançamento.

Art. 22. Após a formalização da isenção, o órgão executor da política de desenvolvimento econômico do Distrito Federal poderá solicitar à Terracap o cálculo do possível valor da ONALT para fins de:

I - cobrança em caso de descumprimento previsto no art. 14, deste Decreto;

II - monitoramento dos efeitos econômicos da Lei Complementar nº 1.038, de 2024.

Art. 23. Compete à Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SUREC/SEFAZ/SEEC/DF a adequação do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, para o recebimento dos requerimentos e documentos obrigatórios à execução do disposto no Capítulo II deste Decreto.

Art. 24. O disposto na Lei Complementar nº 1.038, de 2024, e neste Decreto, não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA OUTORGA ONEROSA
DE ALTERAÇÃO DE USO - ONALT

1. Dados do Requerente		
1.1. Nome:		
1.2. Nacionalidade:		
1.3. RG:	1.3.1. Org. Expedidor:	
1.4. CPF:		
1.5. Razão Social (se houver):	1.5.1. CF/DF:	
1.6. Nome Fantasia (se houver):		
1.7. CNPJ (se houver):		
1.8. Endereço:		
1.9. Cidade:		
1.9.1. UF:	1.9.2. CEP:	
1.10. Telefone Fixo:	1.11. Celular:	
1.12. E-mail:		
2 Dados do Representante Legal (se houver)		
2.1. Nome do Representante:		
2.2. Nacionalidade:		
2.3. RG:	2.4. Org. Expedidor:	
2.5. CPF:		
2.6. Razão Social (se houver):	2.7. CF/DF:	
2.8. Nome Fantasia (se houver):		
2.9. CNPJ (se houver):		
2.10. Endereço:		
2.11. Cidade:	2.11.1. UF:	2.11.2. CEP:
2.13. Telefone Fixo:	2.14. Celular:	
2.15. E-mail:		
2.16. Procuração id. SEI-GDF:		
3. Dados do Empreendimento		
3.1. Possui obra ou atividade licenciada? Sim Não		
Em caso afirmativo, identificar os documentos que comprovam a afirmação:		
3.2. Uso previsto para o imóvel:		
3.3. No caso de uso residencial,		
3.3. Região Administrativa do empreendimento:		
4. Requerimento		
Considerando o atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, e de seu regulamento, venho requerer a isenção do pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso.		
REQUERENTE		
CPF/CNPJ		

ANEXO II
PLANO DE VIABILIDADE SIMPLIFICADO - PVS
ISENÇÃO DE OUTORGA ONEROSA DA ALTERAÇÃO DE USO
NO DISTRITO FEDERAL - ONALT

1. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

1. Informações Básicas			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA	CNPJ	CF/DF	
OBJETIVO SOCIAL PRINCIPAL DA EMPRESA (DE ACORDO COM O CONTRATO SOCIAL)			

1.2 Sede			
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
ORIENTAÇÃO E PONTOS DE REFERÊNCIA PARA LOCALIZAR			
TELEFONE COMERCIAL	CELULAR		
SITE	E-MAIL		

1.3 Informações do empreendimento		
Informe o porte da empresa:		
* Microempreendedor Individual (MEI) * Microempresa (ME) * Empresa de Pequeno Porte (EPP) * Empresa de Médio Porte * Grande Empresa		

1.4 Descrição da Atividade Ou Finalidade Pretendida:		
TIPO DE LICENCIAMENTO	USO ATUAL	USO PRETENDIDO
* OBRA * ATIVIDADE	* COMERCIAL * PRESTAÇÃO DE SERVIÇO * INDUSTRIAL * RESIDENCIAL * INSTITUCIONAL	* COMERCIAL * PRESTAÇÃO DE SERVIÇO * INDUSTRIAL * RESIDENCIAL * INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL:	EMPREGOS A GERAR	VALOR DO INVESTIMENTO
Área do terreno: _____	Direto: _____	Obra: R\$ _____
Área já edificada: _____	Indireto: _____	Equipamentos: R\$ _____
Área a construir: _____		

1.5 Descrição da Atividade Ou Finalidade Pretendida:		

1.6 Quadro societário da empresa ou quadro de Diretores, se S/A:		
NOME	CPF	% SOCIETÁRIO, SE CABÍVEL

* se necessário, incluir ou excluir linhas

2. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

Brasília (DF), ____ de ____ de 20__.

Exm. Senhor
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal,
A empresa _____, CNPJ Nº _____, vem, com base na legislação em vigor, requerer a V.Exa. que seja analisado o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS para fins de isenção do pagamento da Onalt, prevista no art. 2º da Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, os empreendimentos com obras ou atividades licenciadas, no período de 24 meses, a contar da data de publicação da Lei Complementar nº 1.038, de 2024, acompanhado de toda documentação exigida por lei.
Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas e declaro conhecer os objetivos e as exigências da presente ação, ciente de que, em caso de notificação para apresentação de documentação ou saneamento de irregularidade, o não atendimento no prazo determinado, implicará no indeferimento da análise do pleito.
Declaro ter ciência de que todas as intimações serão realizadas por meio de envio de e-mail, bem como por SMS e/ou aplicativo de mensagens instantâneas e que devo manter esses dados atualizados nos cadastros da SEDET, considerando-se válidas e eficazes as intimações enviadas aos endereços abaixo indicados.
Informo, nesta oportunidade, que o e-mail para recebimento de intimações é _____@_____ e o telefone celular nº () 9_____-_____.

Atenciosamente,

(Nome e cargo na empresa)

DECRETO Nº 46.273, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00004906/2024-22, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.
Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05002883, de Assessor, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, para o Gabinete, mantendo o atual ocupante.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 17 de setembro de 2024
135ª da República e 65ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.274, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04026-00037027/2022-16, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.
Art. 2º Ficam renomeadas as unidades a seguir especificadas, mantidas suas atuais estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.
I - A Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, passa a denominar-se Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária;
II - A Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, passa a denominar-se Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária;
III - A Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, passa a denominar-se Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária;
IV - A Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, passa a denominar-se Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária;
V - A Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, passa a denominar-se Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal;
VI - A Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, passa a denominar-se Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal;
VII - A Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, passa a denominar-se Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal;
VIII - A Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, passa a denominar-se Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal;

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

IX - A Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, passa a denominar-se Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal;

X - A Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, passa a denominar-se Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal;

XI - A Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, passa a denominar-se Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal;

XII - A Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, passa a denominar-se Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal;

XIII - A Unidade de Plantão I, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, passa a denominar-se Unidade de Plantão IV, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica;

XIV - A Unidade de Plantão II, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, passa a denominar-se Unidade de Plantão I, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica;

XV - A Unidade de Plantão III, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, passa a denominar-se Unidade de Plantão II, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica;

XVI - A Unidade de Plantão IV, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, passa a denominar-se Unidade de Plantão III, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.275, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00423272/2024-46, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

DECRETO Nº 46.276, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.586.137,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos I, "a", III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00138-00004141/2024-11, 00480-00003823/2024-07, 00195-00000728/2024-12, 04035-00008053/2024-90, 00220-00005230/2024-83, 00060-00376444/2024-85, 00060-00416427/2024-98, 04020-00000947/2024-18 e 00196-00001038/2024-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.586.137,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190135/00001	9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						2.500
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021082	0174 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
		32	33.90.39	0	1500.100	2.500	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						60.000
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	60.000	
150106/00001	21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA						1.000.000
18.122.8210.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018284	5305 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL						

UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1								
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	16	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	1.300.000
11.333.6207.4102		APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref.020677	0006	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0								

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	95	33.90.32	0	1500.100	1.300.000	600.000
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	600.000	25.000
04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018136	0079	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.40	0	1500.100	25.000	
2024AC00358							TOTAL	2.987.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.575.637
10.126.8202.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019643	0087	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	2.244.031	
10.301.6202.3135		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref.002926	0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	331.606	
2024AC00358							TOTAL	2.575.637

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.023.000
20.122.8201.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018475	0004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	1.023.000	
2024AC00358							TOTAL	1.023.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	9111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA						60.000
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019756	0021	MANUTENÇÃO DE FEIRA-- CEILÂNDIA						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			9	33.90.39	0	1500.100	60.000	
190135/00001	9136	ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						2.500
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.021084	0112	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			32	33.90.39	0	1500.100	2.500	
150106/00001	21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						1.000.000
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018331	9658	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
			99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						800.000
11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref.021711	0017	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
			95	33.90.39	0	1500.100	800.000	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
27.812.6206.9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref.017539	0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.50.41	0	1500.100	1.100.000	
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						25.000
04.128.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.024756	0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	25.000	
2024AC00358							TOTAL	2.987.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					2.575.637
10.301.6202.3136		AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
Ref.021116	0004	AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE--DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE) 0					
		99	44.90.51	0	1500.100	331.606	
10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Ref.000633	6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	1500.100	2.244.031	
2024AC00358		TOTAL					2.575.637

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI		DESPESA				R\$ 1,01	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCA	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					1.023.000
18.122.8210.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018366	8750	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.11	0	1500.100	1.000.000	
		99	31.91.13	0	1500.100	23.000	
2024AC00358		TOTAL					1.023.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, por solicitação dos integrantes da Comissão, o prazo referente à Ordem de Serviço nº 18, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão até o momento.

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 735, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o código para formação e identificação de processos à Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016, nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017 e nº 46.233, de 04 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (REPROT-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a SEPAN é o 4045.

Art. 3º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

Processo SEI nº 00150-00001863/2020-23.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, página 7, AUTORIZA a sociedade empresária Lojas Riachuelo S/A, CF/DF nº 07.312.235/008-73 e CNPJ nº 33.200.056/0352-87, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 114.924,08, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural RSC2 Eventos e Treinamento Gerencial LTDA-ME, CFDF nº 07.609.776/001-39 e CNPJ nº 15.667.513/0001-28, relativo ao evento "Feed Dog: Festival Internacional de Filmes de Moda - Edição Brasília" (Processo SEI nº 00150-00009576/2018-47). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 e republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, e considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 02, de 10 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar o Guia Prático do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica a ser utilizado pelos servidores lotados nos Núcleos de Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme Ordem de Serviço nº 02, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, 11 de junho de 2024.

Art. 2º Os motivos que fundamentam tal prorrogação encontram-se elencados no Processo SEI nº 00060-00237518/2024-69.

Art. 3º Os representantes do Grupo de Trabalho poderão convidar outros servidores para colaboração com os temas a serem definidos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (Resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 13 de setembro de 2024; e Considerando a solicitação de renovação, ampliação e a modernização do parque tecnológico dos equipamentos para o Serviço do Centro Cirúrgico do Hospital de Base do Distrito Federal, que são: 04 Bisturi Elétrico (a partir de 151 w), 03 Mesa Cirúrgica Elétrica, 01 Marcapasso Cardíaco Externo, 04 Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico e 06 Cardioversores;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a renovação, ampliação e a modernização do parque tecnológico dos equipamentos para o Serviço do Centro Cirúrgico do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (Resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 13 de setembro de 2024; e

Considerando a solicitação de renovação, ampliação e a modernização do parque tecnológico dos equipamentos para o Serviço de Cardiologia do Hospital de Base do Distrito Federal, que são: 02 ecocardiógrafos, 03 sistemas de ergonomia, 02 Sistema Holter – Analisador e Gravador e 02 Eletrocardiógrafo;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a renovação, ampliação e a modernização do parque tecnológico dos equipamentos para o serviço de Cardiologia do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 47, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (Resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 13 de setembro de 2024; e

Considerando a solicitação de renovação, ampliação e a modernização do parque tecnológico dos equipamentos para o Serviço de Citopatologia e Anatomia Patológica do Hospital de Base do Distrito Federal, que são: 02 Micróscopo, 15 Microscópio Laboratorial, 01 Criostato, 02 Serra de Autópsia, 02 Estufa de Secagem e Esterilização, 03 Dispensador de Parafina, 01 Citocentrífuga, 04 Banho Maria, 01 Processadora de Tecidos (Histotécnico) e 02 Câmara para Conservação de Hemoderivados;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a renovação, a renovação, ampliação e a modernização do parque tecnológico dos equipamentos para o Serviço de Citopatologia e Anatomia Patológica do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (Resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 13 de setembro de 2024; e

Considerando a solicitação de renovação, ampliação, modernização do parque tecnológico dos equipamentos e a padronização do serviço de Odontologia e cirurgia Bucomaxilo facial do Hospital Regional de Santa Maria, quais sejam: 1 Monitor para Imagens Radiológicas, 03 Ar Condicionados, 06 Poltronas Hospitalares, 02 Monitor Multiparâmetros, 02 Aspiradores de Secção Elétrico Móvel, 01 Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida, 20 Turbina de alta rotação para procedimentos odontológicos, 02 Motor Cirúrgico para Piezocirurgia, 04 Motor Cirúrgico – Conjunto Completo com Peça de Mão óptica, 01 Aparelho de Laser de Alta Potência para Cirurgia Odontológica, 2 fibras ópticas 400, 02 fibras ópticas 600, 01 Micro Stripper 600, 01 Aparelho Gerador de Ozônio – conjunto completo, 02 Aparelho de Bisturi eletrônico portátil + kit de eletrodos para pequenas cirurgias, 02 Aparelho Misturador de Gases para Analgesia Inalatória e/ou Sedação Consciente, 01 Centrifuga para L-PRF, 02 Aparelho de TENS e FENS portátil e 06 Mocho Sela sem encosto;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a renovação, a renovação, ampliação, modernização do parque tecnológico dos equipamentos e a padronização do serviço de Odontologia e cirurgia Bucomaxilo facial do Hospital Regional de Santa Maria.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (Resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 13 de setembro de 2024; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.868, de 17 de julho de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.869, de 17 de julho de 2024, que define o valor atualizado por estado para recebimento do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das

Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 187/2024-CGHA/.DATHI/SVSA/MS com orientações sobre os critérios de transferência fundo a fundo do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o pleito de nova habilitação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ao incentivo financeiro de custeio das ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/aids, da tuberculose, das hepatites virais e das infecções sexualmente transmissíveis.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CSDF nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, republicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024, página 09, ONDE SE LÊ: "...§2º Relatoria: ... II - coordenador-adjunto da relatoria: DANYLO SANTOS SILVA VILAÇA - segmento de usuários...", LEIA-SE: "...§ 2º Relatoria: ... II - coordenadora-adjunta da relatoria: NATHALIA AGUIAR DE SOUZA - segmento de trabalhadores...".

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe acerca do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, com a finalidade de normatizar e otimizar os processos relacionados à tecnologia da informação, assegurando a integridade dos dados e promovendo a adoção de soluções inovadoras.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 67 do Anexo Único da Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, além das informações constantes no Processo SEI nº 00064-00003112/2024-71; e, ainda,

Considerando a necessidade de promover inovação e fortalecer os sistemas de informação e comunicação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

Considerando a necessidade premente de uma gestão efetiva dos Sistemas de Informação atualmente em uso na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

Considerando a necessidade de revisar os fluxos e processos de trabalho, bem como de adequar os sistemas de informação a tais fluxos;

Considerando a necessidade de instituir um fórum qualificado e permanente para debate, deliberações, monitoramento e avaliação dos resultados obtidos a partir dessas ferramentas na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, resolve:

Art. 1º Reestabelecer o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, com o objetivo de elaborar e revisar os procedimentos que visem o aperfeiçoamento e a atualização dos sistemas de informação, assim como praticar e/ou demandar os demais atos necessários a sua gestão.

Art. 2º O Comitê terá funções normativas, diretivas e de orientações relativas aos sistemas de informação e comunicação no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 3º O Comitê é formado pelos seguintes membros efetivos:

I - o Chefe da Unidade de Administração Geral - UAG, que presidirá o Comitê;

II - 01 (um) representante da Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI;

III - 01 (um) representante da Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

IV - 01 (um) representante da Gerência de Recursos e Materiais - GRM;

V - 01 (um) representante da Biblioteca Central - BCE;

VI - 01 (um) representante da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESP/DF;

VII - 01 (um) representante da Coordenação de Ensino Técnico - CETEC; e

VIII - 01 (um) representante da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS.

§ 1º Nos afastamentos legais, os membros efetivos serão representados por seus suplentes.

§ 2º Caberá à Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI as funções de Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 4º A critério da Presidência do CGTIC e quando for de interesse do Comitê, poderão participar, extraordinariamente, das reuniões outros representantes da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, bem como instituições e profissionais de reconhecida capacidade técnica e administrativa na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á:

I - ordinariamente, de forma bimestral; e

II - extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.

§ 1º As reuniões do Comitê serão iniciadas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

§ 2º Instalada a reunião, as decisões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

§ 3º Todos os membros do Comitê terão direito a voz e voto sobre os temas discutidos nas reuniões e, em caso de empate, a Presidência exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º Os apoios técnico e administrativo do Comitê serão realizados pela Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI.

Art. 7º Compete ao Comitê:

I - apreciar e aprovar, a cada 3 (três) anos, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

II - realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias quanto a possíveis impactos na segurança das informações e comunicações;

III - rever e traçar novas diretrizes gerais e promover o fortalecimento da utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

IV - emitir orientações, normas e padrões técnicos de interoperabilidade de informações em conformidade com a política de informação e comunicação no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

V - promover a racionalização do desenvolvimento e do uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - discutir e recomendar estratégias de gestão de informação em sistemas utilizados na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

VII - assessorar na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;

VIII - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;

IX - acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança; e

X - propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações.

Art. 8º Ao Comitê compete elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste Instrumento.

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado na forma do art. 5º deste Instrumento.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogar a Instrução Normativa nº 22, de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Nota Técnica nº 02/2024-CEDF, aprovada por maioria absoluta dos Conselheiros, na 2.867ª Sessão do Conselho Pleno, realizada em 10 de setembro de 2024, que dispõe sobre os Processos Especiais de Avaliação: Avanço de Estudos e Aceleração de Estudos, no sistema de ensino do Distrito Federal, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ANEXO ÚNICO
NOTA TÉCNICA Nº 02/2024-CEDF *

Dispõe sobre os Processos Especiais de Avaliação: Avanço de Estudos e Aceleração de Estudos, no sistema de ensino do Distrito Federal.

No exercício de suas atribuições, o Conselho de Educação do Distrito Federal, além de definir normas para organização e funcionamento do sistema de ensino do Distrito Federal, estabelece diretrizes para orientação das redes de ensino, pública e privada, podendo, dentre outros atos legais, nos termos do art. 31 do Regimento próprio, emitir Nota Técnica quando identificada a necessidade de fundamentação ou de informação específica.

Apresenta-se a Nota Técnica que visa orientar as instituições educacionais e redes de ensino, pública e privada, vinculadas ao sistema de ensino do Distrito Federal, quanto aos Processos Especiais de Avaliação – Avanço de Estudos e Aceleração de Estudos, elaborada por Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 01/2024-CEDF, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, alterada pela Ordem de Serviço nº 06/2024-CEDF, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, para análise e deliberação deste Colegiado.

Os Processos Especiais de Avaliação em epígrafe foram objeto de profundas reflexões entre os membros do colegiado deste Conselho de Educação, tanto antes como após a publicação das Resoluções nº 02/2023-CEDF e nº 03/2023-CEDF, que tratam, respectivamente, das normas e diretrizes para a Educação Básica e para a Educação Especial no sistema de ensino do Distrito Federal.

1. ASPECTOS LEGAIS:

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB, define:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

[...]

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

[...] (grifo nosso)

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

[...] (grifos nossos)

A Resolução nº 02/2023-CEDF, republicada em 02 de abril de 2024, que estabelece normas para a educação básica no sistema de ensino no Distrito Federal, promulga:

Art. 131. São processos especiais de avaliação:

I - aproveitamento de estudos;

II – aceleração de estudos;

III - avanço de estudos;

IV - equivalência de estudos;

V - exame de classificação;

VI - progressão parcial em regime de dependência;

VII - reclassificação.

Parágrafo único. Os processos especiais de avaliação devem ser devidamente registrados nos documentos de escrituração escolar.

[...](grifos nossos)

Art. 133. A instituição educacional ou rede de ensino pode adotar a aceleração de estudos, por meio de programas, projetos ou planos com estrutura e organização curricular própria, devidamente aprovados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, com o objetivo de corrigir situações de incompatibilidade idade/ano de todos os estudantes, ao considerar a defasagem nas aprendizagens em relação à faixa etária adequada a cada ano escolar.

[...](grifos nossos)

Art. 135. A instituição educacional pode adotar avanço de estudos para o período subsequente, nos Ensinos Fundamental e Médio, desde que esteja previsto em seus documentos organizacionais, respeitados os seguintes requisitos:

I - matrícula por um período mínimo de um bimestre letivo, na instituição educacional que promove o estudante para o ano ou a série seguinte;

II - indicação por, pelo menos, um docente da turma do estudante;

III - aprovação da indicação pelo conselho de classe, para ser submetida à avaliação;

IV - verificação da aprendizagem em atendimento à organização curricular do período letivo em curso;

V - apreciação e deliberação, com voto fechado, pelo conselho de classe, dos resultados obtidos na verificação da aprendizagem, cujas decisões devem ser registradas em ata.

§ 1º A aplicação do avanço de estudos deve ser precedida do consentimento dos pais e/ou do responsável legal, no caso de estudante menor de idade.

§ 2º A possibilidade do avanço de estudos é direcionada exclusivamente ao atendimento de estudantes que demonstrem competências e habilidades acima das previstas para o ano ou a série em curso, dentro do que dispõem os documentos organizacionais da instituição educacional, nos termos da legislação vigente. (grifos nossos)

A Resolução nº 03/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, que estabelece Normas e Diretrizes para a Educação Especial, trata da aceleração dos estudantes com altas habilidades ou superdotação, e, de forma específica, tem-se:

Art. 11. Nos documentos organizacionais, deve-se prever:

[...]

V - a aceleração de estudos para possibilitar a conclusão, em menor tempo, do programa escolar para o estudante com altas habilidades ou superdotação, nos termos da legislação vigente;

[...]

Art. 14. Ao estudante identificado pedagogicamente com altas habilidades ou superdotação é garantida a possibilidade de aceleração de estudos, inclusive, para concluir, em menor tempo, o percurso escolar, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Os procedimentos adotados para a aceleração de estudos devem ser compatíveis com as singularidades, o desempenho escolar superior, os interesses, as habilidades, as motivações, a criatividade, o desenvolvimento socioemocional e as potencialidades cognitivas do estudante e contemplar os processos de identificação, avaliação, intervenção, atendimento e encaminhamento necessários.

§ 2º O atendimento ao estudante com altas habilidades ou superdotação deve pautar-se no aprofundamento e/ou enriquecimento curricular que promovam, em horário de aula e/ou em turno diverso, o desenvolvimento de atividades voltadas às potencialidades e aos interesses apresentados, articuladamente com os demais programas e projetos da instituição educacional ou em interface com instituições de Educação Superior e Institutos voltados ao desenvolvimento e à promoção de pesquisa, artes e esportes. (grifos nossos)

Vale registrar a realização de consultas a diversos pareceres e resoluções exaradas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal sobre o assunto em tela.

2. ASPECTOS CONCEITUAIS:

O Avanço de Estudos e a Aceleração de Estudos são procedimentos didático-pedagógicos considerados processos especiais de avaliação que devem ser utilizados em situações de adequação curricular para estudantes que por motivos diversos necessitam prosseguir no processo de aprendizagem.

A instituição educacional, por intermédio de sua equipe pedagógica, deve estar atenta aos sinais e características dos estudantes bem como às situações que indiquem a necessidade de aplicação do Avanço de Estudos ou da Aceleração de Estudos. Dessa maneira, o processo avaliativo deve ser cuidadosamente estruturado, de forma segura, para que as estratégias e instrumentos utilizados na verificação das competências e habilidades sejam direcionados e objetivamente elaborados, evitando equívocos pedagógicos que possam prejudicar o estudante.

3. AVANÇO DE ESTUDOS:

O Avanço de Estudos destina-se a estudantes que apresentam progresso nos estudos e em suas condições pedagógicas e socioemocionais, demonstrando potencialidades que permitem, no decorrer do período letivo, a verificação da aprendizagem, nos termos previstos na legislação vigente e nos documentos organizacionais da instituição educacional ou rede de ensino.

Desde que previsto em seus documentos organizacionais, a instituição educacional pode adotar avanço de estudos para o período subsequente, nos Ensinos Fundamental e Médio, sendo para o ano ou série seguinte, avançando um ano/série de cada vez.

Ressalta-se que o estudante indicado para o avanço de estudos é aquele que apresenta respostas rápidas, dinamismo nas atividades realizadas, capacidade de reter e lembrar informações com facilidade, raciocínio abstrato, verbal ou numérico significativamente acima do esperado para sua faixa etária, interesse por desafios, ideias complexas e incomuns para a idade, enfim, demonstra excelente desempenho, entre outras características importantes para chamar a atenção da equipe pedagógica da instituição educacional.

4. ACELERAÇÃO DE ESTUDOS:

A aceleração de estudos é prevista em duas situações distintas:

A. estudantes em incompatibilidade idade/ano/série – situação prevista por intermédio de programas, projetos e planos específicos aprovados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, que visem promover aprendizagens e assegurar a trajetória escolar adequada, que equilibrem a distorção idade/ano/série.

B. estudantes com altas habilidades ou superdotação – situação prevista para os estudantes da Educação Especial identificados com altas habilidades ou superdotação de modo a concluir o percurso escolar em menos tempo, respeitados os critérios estabelecidos na Resolução nº 03/2023 - CEDF, que trata da Educação Especial, sendo sua adoção obrigatória à instituição educacional ou à rede de ensino.

É importante ressaltar que a aceleração de estudos para os estudantes com altas habilidades ou superdotação é assegurada por lei, devendo constar nos documentos organizacionais, como Proposta Pedagógica, Diretrizes, Orientações Pedagógicas e Regimento Escolar da instituição educacional ou rede de ensino.

Destaca-se que, na rede pública de ensino, a adoção de programa/projeto/plano, com estrutura e organização curricular próprias, que visem à aceleração de estudos para

estudantes em incompatibilidade idade/ano/série é uma política pública aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, devendo todas as unidades escolares que possuem estudantes nessa situação adotá-la.

A adoção da aceleração de estudos para estudantes em incompatibilidade idade/ano/série é facultada à instituição educacional ou à rede de ensino privada e deve ser devidamente aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

5. CRITÉRIOS:

Os critérios a serem adotados para aplicação dos processos especiais de avaliação da aceleração de estudos para estudantes com superdotação ou altas habilidades e do avanço de estudos para estudantes com competência e habilidades acima do esperado são os mesmos. Esses critérios devem ser compatíveis com as singularidades e características demonstradas pelos estudantes durante o seu percurso escolar.

Destaca-se que apresentar competências e habilidades acima do previsto para o ano ou série em curso, levando em consideração os componentes curriculares, bem como demonstrar as competências socioemocionais previstas na Base Nacional Comum Curricular são os primeiros aspectos a serem observados em ambos os casos.

Deve-se considerar os requisitos dispostos nos incisos do Art. 135 da Resolução nº 02/20023-CEDF para os casos de avanço de estudos para estudantes com competência e habilidade acima do esperado, os quais também devem ser observados no caso de aceleração de estudos para estudantes com superdotação ou altas habilidades.

Após observados os requisitos definidos na resolução vigente e identificadas, por membro(s) da equipe pedagógica, competências e habilidades acima do esperado, a instituição educacional deve seguir os 7 critérios a seguir:

1. indicar o avanço ou aceleração de estudos – com base em relatórios elaborados de forma estruturada, o(s) docente(s) deverá(ão) levar a indicação ao Conselho de Classe, que pode ser convocado ordinariamente ou extraordinariamente;
2. apreciar a indicação – os membros do Conselho de Classe devem apreciar a indicação, levando em consideração as habilidades e competências do estudante em relação aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, bem como sua situação socioemocional. Essa apreciação deve ser acompanhada pelos responsáveis legais do estudante e registrada em Ata própria;
3. votar a indicação – o(s) docente(s) (o corpo pedagógico, no caso dos anos iniciais) devem, durante o Conselho de Classe, por meio de voto fechado, decidir pela realização ou não da avaliação de competências e habilidades relacionadas aos componentes curriculares. Caso a indicação não seja aprovada, deve-se registrar em ata, constando as deliberações de forma pormenorizada e finalizar o processo;
4. avaliar o estudante indicado – por intermédio de instrumentos avaliativos (testes orais/escritos, trabalhos, seminários, apresentações, dentre outros), o(s) docente(s) deverá(ão) avaliar o desempenho do estudante nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular;
5. apreciar o resultado para deliberação – terminado o processo avaliativo, o Conselho de Classe, convocado ordinariamente ou extraordinariamente, deverá apreciar o resultado e, por intermédio de voto fechado, decidir pelo deferimento ou indeferimento do avanço de estudos ou da aceleração de estudos;
6. registrar o processo – a(s) avaliação(ões) e a Ata do conselho de classe deverá(ão) ser arquivada(s) para fins de registro escolar bem como supervisão;
7. ambientar o estudante – ao obter deferimento no processo avaliativo, o estudante deverá passar por período de adaptação ao novo ambiente, conforme a necessidade do caso.

Para além dos critérios descritos anteriormente, faz-se necessário observar:

- instrumentos avaliativos externos, de qualquer natureza, escopo ou instituição, que não sejam aqueles elaborados pela instituição educacional de matrícula do estudante, não serão considerados para o avanço de estudos ou aceleração de estudos;
- o avanço ou aceleração de estudos no último ano do Ensino Fundamental assegura o direito à matrícula na primeira série do Ensino Médio;
- todo o processo deve ser efetivado com agilidade, evitando prejuízos pedagógicos ao estudante e respeitando a dinâmica da instituição educacional.

A Aceleração de Estudos para situação de incompatibilidade idade/ano/série caracteriza-se pela necessidade de adequação do fluxo escolar de estudante que ingressou tardiamente na escola, reprovou ou abandonou por dois ou mais anos os estudos e, ao retornar para as suas atividades escolares, precisa corrigir a trajetória escolar.

6. AVANÇO E ACELERAÇÃO DE ESTUDO NO COTIDIANO ESCOLAR:

Alguns caminhos têm sido utilizados para melhor atender os estudantes que demonstram, no cotidiano da sala de aula, competências e habilidades acima das previstas no planejamento do ano/série em que se encontram matriculados.

6.1. Avanço de estudo:

A - Estudante com habilidades acima do esperado – o docente identifica que o estudante se destaca em relação às expectativas acadêmicas para o ano/série, chamando a atenção por aparentar desempenho cognitivo e socioemocional acima do esperado

para sua idade. A partir dessa compreensão, o docente, juntamente com os responsáveis legais, pode:

- a) em Conselho de Classe, indicar o avanço de estudos, por acreditar que o estudante será beneficiado pela convivência com pares mais experientes e pelo trabalho com um currículo mais avançado e com maior nível de profundidade;
- b) compreender que, frente às características do estudante, os responsáveis devem procurar por profissionais especializados para possível identificação de altas habilidades ou superdotação e obtenção de relatório específico;
- c) de forma concomitante, indicar o avanço de estudos, bem como indicar aos responsáveis a procura por profissionais especializados para possível identificação de altas habilidades ou superdotação. Uma ação não depende da outra.

No item A, ao ser indicado o avanço de estudos, os 7 critérios anteriormente descritos, devem ser obrigatoriamente respeitados para que o estudante possa avançar ou não para o ano/série seguinte.

6.2. Aceleração de estudo:

B- Estudantes com altas habilidades ou superdotação - estudantes com laudo, diagnóstico, relatório específicos (psicologia, psicopedagogia, neurologia, entre outros profissionais especializados) que atestam altas habilidades ou superdotação, apresentados no ato da matrícula ou a qualquer tempo do período letivo. Dessa forma:

- a) o responsável legal solicita aceleração de estudo a um docente ou a um membro da gestão escolar. Com base no desempenho pedagógico do estudante, quem recebeu a indicação tem a responsabilidade de levar o caso para o Conselho de Classe e seguir os 7 critérios obrigatórios para o processo de aceleração de estudos;
- b) um ou mais docentes, baseados no desempenho do estudante nos componentes curriculares da BNCC, indica a aceleração de estudos e, assim, devem ser respeitados os 7 critérios descritos anteriormente.

Ressalta-se que laudos, diagnósticos e relatórios de profissionais externos à instituição educacional, que caracterizam o estudante com altas habilidades ou superdotação, não são suficientes para a aceleração de estudos desses estudantes, tendo em vista tratar-se de um processo de natureza exclusivamente pedagógica. Entretanto, laudos, diagnósticos e relatórios de profissionais específicos são documentos que devem compor o dossiê do estudante.

C- Estudantes em incompatibilidade idade/ano/série - a instituição educacional ou rede de ensino identifica os estudantes que passaram por situação de reprovação ou abandono escolar por dois anos ou mais e, mesmo que dê continuidade aos estudos, encontram-se em situação de incompatibilidade idade/ano/série, considerada a defasagem nas aprendizagens em relação à faixa etária adequada a cada ano escolar. Assim, toma-se a decisão de estabelecer programas, projetos ou planos, com estrutura e organização curricular próprias, com o objetivo de reconstruir a trajetória escolar desses estudantes. Esse programa/projeto/plano deve ser devidamente aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

À exemplo, tem-se os programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao longo dos anos e aprovados por este Conselho, oferecidos na rede pública de ensino, com o objetivo de atender aos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano do Ensino Fundamental, sendo considerados uma política pública educacional.

7. CONSIDERAÇÕES:

Vale considerar e ressaltar que a instituição educacional, como espaço de inclusão, é soberana no encaminhamento das questões pedagógicas relacionadas aos estudantes com altas habilidades ou superdotação, uma vez que a sala de aula é o locus do processo de ensino e de aprendizagem. As decisões pedagógicas dos responsáveis pela sala de aula (docentes, coordenadores, gestores escolares), pautadas em planos de ensino estruturados que respeitem a singularidade de cada estudante, devem ser respeitadas.

Salienta-se que havendo ou não o avanço ou aceleração de estudos a estudantes que apresentam competências e habilidades que se destacam na sala de aula, deverá ser avaliada a necessidade da elaboração de Programas de Enriquecimento Curricular que promovam estímulos nas áreas de maior interesse e necessidade específicas dos estudantes. Com o objetivo de propiciar condições de ampliação de conhecimentos, tendo a pesquisa, a solução de problemas do cotidiano e o uso de tecnologias inovadoras como formas de desenvolvimento de aprendizagens diferenciadas.

Os Programas de Enriquecimento Curricular têm sido a forma mais comum de atendimento às necessidades educacionais e habilidades socioafetivas dos estudantes e podem ser desenvolvidas por meio de atividades diferenciadas no espaço de sala comum, individualmente ou em grupo, ou ainda, em agrupamentos organizados no contraturno. Cabe à instituição educacional a definição das estratégias a serem utilizadas para o melhor atendimento ao(s) estudante(s).

Ainda é importante ressaltar que a aceleração e o avanço de estudos podem trazer grandes benefícios ao estudante porque possibilita o sentimento de pertencimento ao programa educacional adequado, permitindo a ele alcançar alvos mais complexos em

sua aprendizagem, principalmente quando bem articulada entre profissionais, responsáveis e gestão escolar.

Entretanto, é necessário chamar a atenção para ocorrências de aceleração e avanço de estudos que não foram bem sucedidas, trazendo sérios problemas socioemocionais aos estudantes, por isso, outros fatores devem ser ponderados para a efetivação dos processos. Assim, para além de se destacar nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, o estudante deve ter seu desenvolvimento considerado de maneira integral.

Dessa forma, faz-se imperioso, que, para o avanço e a aceleração de estudos, dentro das etapas do Educação Básica, seja respeitado o tempo de adaptação do estudante ao novo ambiente que ele irá frequentar, após obter êxito na aceleração ou no avanço de estudos, tentando minimizar possíveis problemas de ordem emocional.

A observação da situação socioemocional do estudante, no caso de avanço e de aceleração de estudos que ensejam a conclusão da Educação Básica, deve ser ainda mais criteriosa, uma vez que a possibilidade de entrada no mundo do trabalho e ou no Ensino Superior requer condições adequadas.

SALA HELENA REIS - CEDF, Brasília/DF, 10 de setembro de 2024

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

Conselheiros presentes:

Carlos Alberto de Oliveira

Clayton da Silva Braga

Eliana Moysés Mussi

Erenice Natália Soares de Carvalho

Ivanna Sant'Ana Torres

Jacira Germana Batista dos Reis

Liliane Campos Machado

Linair Moura Barros Martins

Márcio Pereira Dias

Marcos Francisco Mourão

Rodrigo Pereira de Paula

Solange Foizer Silva

Sueli Rodrigues de Sousa

Wilson Conciani

* Aprovação: 2.867ª Sessão do Conselho Pleno do Conselho de Educação do Distrito Federal, de 10 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 556, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no Processo SEI nº 00055-00069498/2024-93, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2024, da empresa Banco Mercantil do Brasil SA (Banco Mercantil), CNPJ nº 17.184.037/0001-10, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 78, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento no inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância, de que trata o Processo nº 04017-00011605/2024-65, instaurada pela Portaria nº 33, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, reconduzida pela Portaria nº 51, de 14 de junho de 2024, publicada no DODF nº 13, de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento no inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão do Processo Disciplinar, de que trata o Processo nº 04017-00013159/2024-23, instaurada pela Portaria nº 49, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, prorrogada pela Portaria nº 65, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, reuniram-se por meio eletrônico os acionistas da Novacap para realização da Assembleia Geral Extraordinária, tratada nos autos do Processo nº 00112-00017008/2024-51. Ordem do Dia: I - Apreciação do Processo nº 00112-00005537/2024-10, que trata da Alteração do Estatuto Social da Novacap e II - Eleição de membro do Conselho de Administração. A AGE decidiu por: item I. Os Acionistas entenderam pela suspensão de sua deliberação até o atendimento das recomendações proferidas nos termos dos votos dos Acionistas. Quanto ao item II, a Assembleia destituiu o Senhor Fernando Coppe Alcaraz do cargo de conselheiro do Conselho de Administração da Novacap e para substituí-lo, elegeu, com data retroativa à 13/08/2024, o Senhor JUNIOR DIVINO FIDELES, com prazo de gestão complementar até a próxima Assembleia Geral Ordinária subsequente à esta eleição, na qualidade de representante da Acionista Minoritária União. A referida Ata está disponível para consulta e download no site www.novacap.df.gov.br.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 41, de 16 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, página 39, em seu Art. 1º, ONDE SE LÊ: "...NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A...", LEIA-SE: "...NOVA S. A...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de setembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL MAXIMO JOSE DA SILVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.217.357/0001-40 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 6919, representado legalmente pela Sr. MAXIMO JOSE DA SILVA, CPF nº 565.***.***-04, a captar o montante de R\$ 399.980,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural EFICIENTES - Arte e Cultura Inclusiva nas escolas e periferias do DF, inscrito sob o processo nº 00150-00004197/2024-17, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 17 de setembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.243.526/0001-42 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 11318, representado legalmente pela Sra. Eliene Oliveira Von Sohsten, CPF nº 455.***.***-15, a captar o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural CONECTA, inscrito sob o processo nº 00150-00004198/2024-53, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Projeto de Sistema Viário de Requalificação das Quadras SCLRN 705/706, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 047/2024 e Memorial Descritivo - MDE 047/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00001328/2024-64, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário de Requalificação das Quadras SCLRN 705/706, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 047/2024 e Memorial Descritivo - MDE 047/2024.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota nos projetos ACHNW 11/3, ACHNW 12/2, ACHNW 13/2, ACHNW 19/2, ACHNW 16/3, EQN PR 46/1, EQN PR 47/1, EQN PR 81/1, PLLN PR 12/1, PLLN PR 13/1, SCLN 3.0/1, SCLN 4.0/1, SEPN PR 11/3, SEPN PR 13/3, SEPN PR 14/3, SEPN PR 20/3, SEPN PR 7/3, SHCGN PR 19/1, SQN PR 224/3, SQN PR 273/7, SQN PR 300/2, SQN PR 499/1, SQN PR 530/1, URB 025/1987, URB 076/1995, URB 151/1986 e URB 155/1988, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, SIV-MDE 047/2024, no que se refere à alteração do sistema viário no trecho compreendido entre as quadras SCLRN 705/706 – Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
70ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 26 de setembro de 2024 (quinta-feira).
HORA: das 14h às 18h.

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link: <https://meet.jit.si/StrangeVirusesSwimDaily>.

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1 – Ordem do dia:

1-PROCESSOS A SEREM JULGADOS.

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80.

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021.

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00006249/2022-50.

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF.

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903.

1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41.

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911.

1.4 Processo: 00391-00001791/2023-05.

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023.

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359.

1.5 Processo: 00391-00001792/2023-41.

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023.

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359.

1.6 Processo: 00391-00001789/2023-28.

Interessado: Anderson Gustavo Torres.

Representante Legal: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359.

1.7 Processo: 00391-00007205/2023-28.

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 5552/2023.

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

1.8 Processo: 00391-00002438/2023-34.

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023.

Representante legal: a mesma.

1.9 Processo: 00391-00000759/2023-02.

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023.

Representante legal: o mesmo.

1.10 Processo: 00391-00009566/2023-17.

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023.

Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348.

1.11 Processo: 00391-00001253/2023-11.

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 3722/2023.

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128.

1.12 Processo: 00391-00001240/2023-33.

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 9557/2023.

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128.

1.13 Processo: 00391-00001001/2023-83.

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023.

Representante legal: O mesmo.

1.14 Processo: 00391-00004149/2022-99.

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 6742/2022.

Representante legal: Amador Eugênio Prado de Souza - Sócio-Administrador.

1.15 Processo: 00391-00004783/2023-11.

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9148/2023.

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

1.16 Processo: 00391-00004779/2023-44.

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9142/2023.

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

1.17 Processo: 00391-00002747/2023-12.

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos LTDA – AI 6660/2023.

Representante legal: o mesmo.

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS.

2.1 Processo: 00391-00004588/2023-82.

Interessado: Sementes Três Pinheiros – AI 5652/2023.

Representante legal: O mesmo.

2.2 Processo: 00391-00004198/2022-21.

Interessado: R2B Produções e Eventos Ltda. – AI 4969/2022.

Representante legal: Augusto Cesar de Araujo Leite – OAB/DF 45.972.

2.3 Processo: 00391-00005954/2022-30.

Interessado: José Kerdole Maciel Porto – AI 6624/2022.

Representante legal: o mesmo.

2.4 Processo: 00391-00003208/2023-92.

Interessado: Posto de Combustível Guerreirinho Ltda. (Antigo Polar Derivados de Petróleo) – AI 3636/2023.

Representante legal: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65.564.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 209/2024, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 178 de 17 de setembro de 2024, página 16.

THALES MENDES FERREIRA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL
E DA MAGISTRATURA****AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO**

Número Processo: 0015223-36.2014 (0015223-36.2014.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 828095; Relator: Des. HUMBERTO ADJUTO ULHÔA; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA e FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: PAOLA AIRES CORRÊA e ROBERTA FRAGOSO MENEZES KAUFMAN; Amicus Curiae: SINDUSCON (SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL); Advogado: DANIEL AYRES KALUME REIS.

DECISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.188.352 DISTRITO FEDERAL RELATOR: MIN^º LUIZ FUX RECTE. (S): GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL RECTE. (S): PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL PROC. (A/S) (ES): PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL RECDO. (A/S): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROC. (A/S) (ES): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS INTDO. (A/S): CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ADV. (A/S): ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES E OUTRO (A/S) AM. CURIAE: UNIÃO PROC. (A/S) (ES): ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO.

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI DISTRITAL Nº 5.345/2014 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL, A INVERSÃO DA ORDEM DAS FASES DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGIFERANTE RESERVADA À UNIÃO PARA PRODUIR NORMAS GERAIS EM TEMA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 22, INCISO XXVII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. LEGISLAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMICIDADE. AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ATO NORMATIVO IMPUGNADO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

1. A federação brasileira revela-se ainda altamente centralizada, limitrofe ao federalismo meramente nominal, situação essa que se agrava sobretudo frente à própria engenharia constitucional estabelecida pela repartição de competências dos arts. 21 a 24 da CRFB/88. É necessário revitalizar a vertente descentralizadora do princípio federativo brasileiro, a qual abandona qualquer leitura excessivamente inflacionada das competências normativas da União.

2. A imposição constitucional de existência de um núcleo comum e uniforme de normas deve ser sopesada com a noção de laboratório da democracia (laboratory of democracy). É desejável que os entes federativos gozem de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta, não apenas porque cada um deles apresenta peculiaridades locais que justificam adaptações da legislação federal, mas também porque o uso de diferentes estratégias regulatórias permite comparações e aprimoramentos quanto à efetividade de cada uma delas.

3. A amplitude com que a Suprema Corte define com conteúdo do que sejam normas gerais influi decisivamente sobre a experiência federalista brasileira. Qualquer leitura maximalista do aludido conceito constitucional milita contra a diversidade e a autonomia das entidades integrantes do pacto federativo, em flagrante contrariedade ao pluralismo que marca a sociedade brasileira. Contribui ainda para asfixiar o experimentalismo local tão caro à ideia de federação. Nesse cenário, é preciso extrema cautela na árdua tarefa de densificar o sentido e o alcance da expressão normas gerais, limitando a censura judicial às manifestações nitidamente abusivas de autonomia.

4. Mercê de a licitação ser regulada em lei federal que estabelece normas gerais, a circunstância não inviabiliza que os legisladores estaduais, distritais e municipais detenham competência complementar para inverter a ordem das fases a licitação, em contraste ao que previsto na Lei nº 8.666/1993, observados, sempre, os dispositivos constitucionais pertinentes e da explicitação da motivação para realização do ato. A Lei nº 5.345/2014, do Distrito Federal, sob essa ótica, não viola o artigo 22, inciso XXVII, da Constituição Federal. Isso porque a disciplina da ordem das fases do procedimento, nada obstante compondo o texto da Lei nº 8.666/1993, não tem natureza de norma geral, já que não afasta a obrigatoriedade de licitação, não cria modalidade ou tipo novo, nem afasta o regime jurídico administrativo. A inversão de fases não produz conteúdo insólito no ordenamento jurídico, configurando-se mera disciplina procedimental que atende a autonomia das entidades federativas subnacionais para editarem leis de auto-organização.

5. O postulado constitucional da eficiência (CRFB, arts. 37, caput) justifica a iniciativa do legislador distrital em estabelecer a preferência pela inversão das fases licitatórias. A obrigatoriedade de licitação se impõe como forma de assegurar à Administração Pública a melhor proposta, aquela que atende à finalidade determinada de modo mais eficiente. Em razão da repartição social dos custos com licitação e contratos públicos, a eficiência favorece indistintamente toda a sociedade, correspondendo ao interesse público geral.

a) A alteração procedimental instituída pelo Distrito Federal não descarta da observância aos princípios consagrados na Constituição Federal, nem os ofende. De resto, o que é medular: a essência do procedimento licitatório não se desestabiliza à circunstância de que tal e qual fase preceda ou suceda à outra.

b) O advento da Lei nº 14.133/2021 não esvaziou o objeto do Tema da repercussão geral, dado que, nos termos de seu art. 193, II, apenas após decorridos dois anos de sua publicação ter-se-á revogada a Lei nº 8.666/1993, prazo esse que foi prorrogado até 30 de dezembro de 2023, após a edição da Medida Provisória nº 1.167/23 e da Lei Complementar nº 198/2023.

6. O princípio da eficiência resta observado na inversão de fases, porquanto permite que apenas a documentação de habilitação do licitante com a melhor proposta seja analisada. Importa ainda na diminuição considerável do número de recursos e da litigiosidade, além de propiciar melhor aproveitamento do tempo no processamento do certame.

7. A fase da apresentação da proposta, antecedendo à fase de habilitação, permite melhor conhecimento dos preços praticados no mercado, o que torna o certame mais competitivo, com maior lisura e maior controle social dos atos da Administração Pública, constituindo-se aprimoramento das licitações.

8. Sob o prisma da constitucionalidade material, ao inverter as fases de habilitação e classificação das propostas na licitação, a Lei Distrital nº 5.345/2014 não fixa exigência adicional aos licitantes, não suprime qualquer fase, nem exclui do universo de possíveis contratantes pelo Poder Público nenhum sujeito. Antes, constitui simples alteração de natureza procedimental.

9. Recurso extraordinário PROVIDO, com a fixação da seguinte tese de repercussão geral: “São constitucionais as leis dos Estados, Distrito Federal e Municípios que, no procedimento licitatório, antecipam a fase da apresentação das propostas à da habilitação dos licitantes, desde que devidamente motivado o ato administrativo, em virtude da competência dos demais entes federativos de legislar sobre procedimento administrativo”.

ACÓRDÃO: O Plenário do Supremo Tribunal Federal, na conformidade da ata de julgamento virtual de virtual de 17 a 24/05/2024, por maioria, apreciando o tema 1.036 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário, assentando a constitucionalidade da Lei Distrital nº 5.345/2014, e fixou a seguinte tese: São constitucionais as leis dos Estados, Distrito Federal e Municípios que, no procedimento licitatório, antecipam a fase da apresentação das propostas à da habilitação dos licitantes, em razão da competência dos demais entes federativos de legislar sobre procedimento administrativo. Tudo nos termos do voto do Relator, vencida a Ministra Cármen Lúcia, que negava provimento ao recurso. Brasília/DF, 27 de maio de 2024. Ministro LUIZ FUX - RELATOR Documento assinado digitalmente.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

MANIFESTAÇÃO: Trata-se de recurso extraordinário manejado com arrimo na alínea a do permissivo constitucional contra acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios que assentou, in verbis:

EMENTA: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DISTRITAL Nº 5.345, DE 20 DE MAIO DE 2014 - INVERSÃO DAS FASES DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO REALIZADO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DO DISTRITO FEDERAL - VIOLAÇÃO À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL (LODF) - VÍCIO MATERIAL - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. O art. 113 do Regimento Interno desta Corte de Justiça permite que o relator, em face da relevância da matéria e de seu especial significado para a ordem social e segurança jurídica, após informações e a manifestação do Procurador-Geral do Distrito Federal e do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, submeta o processo diretamente ao Conselho Especial, que, por sua vez, terá a faculdade de julgar a ação em definitivo.

2. A Lei Distrital impugnada, de autoria do Poder Executivo, ao dispor sobre as fases do procedimento de licitação realizado por órgão ou entidade do Distrito Federal, inverte fases do procedimento licitatório previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A Lei nº 8.666/1993 já declara, no artigo 1º, que todas as disposições nela contidas têm a natureza de normas gerais. E o artigo 118 do mesmo diploma legal determina aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades da administração indireta a obrigatoriedade de adaptarem as suas normas sobre licitações e contratos ‘ao disposto nesta Lei’. Doutrina.

4. Se é certo, de um lado, que na repartição de competências estabelecida no art. 24 da Constituição Federal, reproduzida pela Lei Orgânica do Distrito Federal, a União Federal não dispõe de poderes ilimitados que lhe permitam transpor o âmbito das normas gerais, não é menos exato, de outro, que o Distrito Federal, no caso de normas gerais veiculadas em leis nacionais - como a Lei de licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993) - não pode ultrapassar os limites da competência meramente suplementar, pois, se tal ocorrer, o diploma legislativo distrital incidirá, diretamente, no vício da inconstitucionalidade.

5. A edição, pelo Distrito Federal, de lei que contrarie, frontalmente, critérios mínimos legitimamente veiculados em sede de normas gerais ofende, de modo direto, artigos da Lei Orgânica do Distrito Federal. A inversão de fases do procedimento licitatório previsto na Lei Federal nº 8.666/1996 invade a competência privativa da União. Impossível admitir a possibilidade de alteração de disposições e conceitos ali definidos, pois o Distrito Federal ‘no exercício de sua competência suplementar, observará as normas gerais estabelecidas pela União’ (§ 1º, art. 17, LODF), devendo observar fielmente a legislação federal quanto ao processo de licitação pública (art. 26, LODF).

6. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.” (Vol. 4 – fls. 92-93).
Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2024

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMANDA ELIAS CASTRO, matrícula 281.999-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00704136, de Chefe, da Unidade de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2024.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 47.636-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260756, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, ELOISA DE MOURA POMPILHO, Professor de Educação Básica, matrícula 258.431-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260733, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA CRISTINA MEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.848-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260733, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.574-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 52009949, de Chefe, do Núcleo de Recebimento de Contratos de Obras e de Manutenção e Conservação Predial, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.666-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 52009949, de Chefe, do Núcleo de Recebimento de Contratos de Obras e de Manutenção e Conservação Predial, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO VINICIO RODRIGUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 257.071-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260506, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2024.

NOMEAR JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260506, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.728-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260612, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, 226.666-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260608, de Gerente, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, da Diretoria e Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, 226.666-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260612, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MORGANA DOS SANTOS PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.989-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260608, de Gerente, da Gerência de Vigilância e Monitoramento da Qualidade Alimentar, da Diretoria e Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME RABELO PEREIRA, matrícula 02551160, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01400996, de Assessor Técnico, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2024.

NOMEAR AGENAYRA MARANGUAPE RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 01400996, de Assessor Técnico, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNA DE SOUSA CASTRO, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 17069394, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006573, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMÁBILE PAULINA DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16828488, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007222, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON PAIVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMÁBILE PAULINA DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16828488, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01401599, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005057, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA DE SOUSA CASTRO, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 17069394, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005057, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO VINICIO RODRIGUES, matrícula 17095735, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006039, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 19, ato que nomeou KELY GUIMARÃES DOS REIS, Analista em GAPS, matrícula 14425947, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006940, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR SOARES GONÇALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1717939-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006940, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA LIDIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula 14425629, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006625, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS-AD Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA MÁRCIA DOS SANTOS LAURINDO GOMES, Técnica de Enfermagem, matrícula 16584481, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006625, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS-AD Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA, matrícula 17146399, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006640, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISAC SILVA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301850, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL CARDOSO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301851, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301852, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301853, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR AMOM DE AQUINO BENCHIMOL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301854, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VERONILDES DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 40000781, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CARMEM BARBOSA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 40000782, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN PATRICK NDJIKI MBELECK para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 40000783, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO JOSÉ FLORES MORENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 40000784, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RAUL SOUZA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 40000785, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ TAVARES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803953, de Assessor Técnico, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANANIAS SILVA SHINKAI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803954, de Assessor Técnico, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILVANDRO DE ARAÚJO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803955, de Assessor Técnico, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS RODRIGO ORIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803956, de Assessor Técnico, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO AUGUSTO GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803957, de Assessor Técnico, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VALERIA CESAR LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000603, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000603, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR GISLEI ABADIO DE ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000717, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS JUNIO FREIRES VENTURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000717, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS JUNIO FREIRES VENTURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000177, de Gerente, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DE OLIVEIRA CÂNDIDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000177, de Gerente, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES ALCANTARA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01724096, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH 40000315, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 199.282-1, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH 40000315, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de maio de 2024, publicado no DODF nº 97, de 22 de maio de 2024, página 10, o ato que nomeou DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA DA SILVA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000972, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO ROCHA DE SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.821-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000694, de Coordenador, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO LUCIANO CHAVES REIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.377-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000694, de Coordenador, da Coordenação de Auditorias e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000720, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICHARD NOWAK DE OLIVEIRA CUNHA, Policial Penal, matrícula 1761986, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103605, de Chefe, da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2024.

NOMEAR STEVAN MARQUES CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1936557, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103605, de Chefe, da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NICOLE HERINGER MEGIORIN, matrícula 251.687-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901003, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2024.

NOMEAR ANA CLARA MOURA SANDERS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901003, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 80000089, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2024.

NOMEAR LUIZ FELIPE DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 80000089, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO ANTONIO FARAH DE MESQUITA, Delegado de Polícia, matrícula 242.447-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100371, de Delegado-Chefe Adjunto, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO NORITKA SAMBOSUKE, Delegado de Polícia, matrícula 57.649-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100371, de Delegado-Chefe Adjunto, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 251.161-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000323, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR ANDRÉ SANTOS ARAUJO, matrícula 158.107-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 23000323, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, LÉIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 1.714.411-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07900114, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR SIMONE GALISSA ABE, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 137.194-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07900114, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da

Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2024, página 23, o ato que nomeou, IVONILDO SERRACENA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300141, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, SIRLEY RODRIGUES DA MATA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300178, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLEY RODRIGUES DA MATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300141, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ARDISON SOBREIRA ROLIM FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300178, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO DE SOUSA HERINGER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08400105, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2024.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400091, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR MARIA LEONOR FRANCO PORTAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400091, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08400096, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08400096, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR DEISE SILVA TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400088, de Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LÍDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400088, de Chefe da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDY DA SILVA MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09600099, matrícula 1.714.794-8, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO JOSÉ ALVES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09600099, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR CELSO ALONSO DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09600072, matrícula 1.711.524-8, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EDVALDO VALDIVINO PEREIRA CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09600072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09700151, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ITANÉ SAMPAIO VIEIRA SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09700151, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC VITOR GABRIEL LIMA DANTAS, matrícula PMDF 731.677-1, matrícula GDF 1.719.858-5, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001615, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação

Militar de Segurança Institucional, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 06 de setembro de 2024.

EXONERAR o CABO QPPMC RAFAEL CÉSAR DE ASSIS, matrícula PMDF 214.959-1, matrícula GDF 1.719.752-X, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001614, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 10 de setembro de 2024.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, página 33, o ato que exonerou MARCELO SCALON CRUVINEL, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste...”, LEIA-SE: “...da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste...”; o ato que nomeou ISABEL CRISTINA MARQUES FENSTERSEIFER, ONDE SE LÊ: “...da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste...”, LEIA-SE: “...da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste...”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de setembro de 2024

Processo: 00428-00002219/2024-53. Interessados: ST QPPMC CLAUDIO ROGÉRIO CURVELLO DUARTE, MATRÍCULA PMDF 23.347-1 E MATRÍCULA GDF 1.696.957-X. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 71/2024- GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por ST QPPMC CLAUDIO ROGÉRIO CURVELLO DUARTE, matrícula PMDF 23.347-1 e matrícula GDF 1.696.957-X, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Casa Militar do Distrito Federal para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de setembro de 2024

Processo: 04035-00008050/2024-56. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA, matrícula 274.371-X, no período de 22 a 23 de setembro de 2024, para participar da 140ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, que ocorrerá na cidade de Vitória/ES, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula 1709151-9, Assessor Técnico, Símbolo GSI-02, da Gerência de Segurança de Pessoal III, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração da Residência Oficial, da Coordenação Administrativa, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo 04043-00001445/2023-66.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
Em 17 de setembro de 2024

Processo: 00002-00002179/2024-69; 00002-00004980/2024-49. Interessado: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.
I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, com ônus total, dos servidores ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 1.714.801-4, Diretora, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.694.297-3, Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Gerente, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula 1.683.242-6, Assessora da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do 2º Seminário de RH no Setor Público, que ocorrerá nos dias 22 a 24 de outubro de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, conforme consta nos autos em epígrafe.
II - Após publicado, encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:
Art. 1º Designar JOÃO EDSON DA ROCHA, matrícula nº 1.715.761-7, para atuar como Gestor do Contrato; ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 1.695.234-0, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; WESLEY ROBERTO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 1.710.122-0, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, e, NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, matrícula nº 1.691.926-2, para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52252/2024 – CASA CIVIL (150071776), firmado com a empresa FORT GÁS LTDA, sendo que o objeto da presente contratação é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 90034/2024 - COLIC/SCG/SEEC (147537542), na Ata de Registro de Preços nº 0195/2024 (147537551), na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4721/2024 (147777780) e na Proposta original (148003813), para atender às necessidades da Casa Civil e Órgãos vinculados, consoante o Processo SEI nº 00002-00004447/2024-87.
Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes (148024639 - 148025083- 148025551).
Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:
I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.
Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000640/2024-44, resolve:
DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JUNIOR, matrícula 284.762-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THAIS RABELO DE SOUSA, matrícula 284.493-1, Diretora de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, por afastamento por motivo de saúde da titular.
ADALBERTO SCIGLIANO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59, de 16 de setembro de 2024, publicada no DODF Nº 178, de 17 de julho de 2024, página 22, o ato que designou RENATO VILLAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Sistema de Arquivos, para substituir LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280.928-1, Coordenadora do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias regulamentares, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 59, de 16 de setembro de 2024..." LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 60, de 16 de setembro de 2024..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias do servidor ELIAS DA SILVA SANTOS, matrícula 1.703.736-0, assessor, CC-08, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, marcadas para o período de 09/09/2024 a 28/09/2024. Fica assegurada ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
PORTARIA Nº 112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR VIRGINIA GLEIDIVA FELIX ALBUQUERQUE, matrícula 1.714.909-6, Assessora, símbolo CC-06, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.187-5, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamentos das Ações, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 04018-00000118/2024-49.
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais conferidas através do Artigo 11, incisos II e VI, do Decreto nº 38.094/2017, o Art. 1º, inciso III, alínea b do Decreto nº 39.133/2018 e, tendo por base o Art. 130 da Lei nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Conceder o direito adquirido da Licença Servidor nos termos do art. 2º, do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019 que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ULISSES MARQUES DOURADO FILHO VILELA, matrícula 42.407-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio - 16/08/2019 a 13/08/2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANY GONÇALVES OLIVEIRA MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção periódica e/ou corretiva.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe:

I - ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES, Coordenador de Administração Geral, matrícula 1.717.780-4;

II - ADRIANA MARQUES SANTOS, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.714.405-1;

III - MÁRCIO WILLIAM SOUSA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1.714.438-8, como Integrante Administrativo;

IV - TAYSE LEAL RODRIGUES, Assessor, matrícula 1.712.910-9; e

V - SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Coordenador de Licenciamento de Obras e Manutenção, matrícula 1.703.795-6, como Integrante Requisitante Técnico.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos artefatos necessário para continuidade da contratação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00001367/2024-97, resolve:

Art. 1º Designar ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA, matrícula 175443-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-08, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MURILO LOURES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 737, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo SEI nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 31.131-6, para atuar como Executor Titular, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA XXXV; e

II - JACYARA DOS SANTOS, matrícula 1.720.236-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA XXXV.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 738, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00002291/2024-48, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 00401-00002429/2024-11.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.931-7 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 275.889-X (Membro) e HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, matrícula 42.728-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 551, de 19 de julho de 2024, publicada no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024, página 44.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 739, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00023687/2023-48, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00022745/2023-16.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.931-7 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 275.889-X (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas de Gestão Educacional, matrícula 20.200-2 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 553, de 19 de julho de 2024, publicada no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024, página 65.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 740, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEJUV - CENTRO DE JUVENTUDE DE SAMAMBAIA, para atuarem como Executores do Contrato nº 51960/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 173/2024 - SEEC, e respectivos anexos, referente ao Grupo 03, conforme Processo nº 04044-00020012/2024-62:

I - VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282.339-X, para atuar como Executor Titular; e

II - ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, matrícula 1.718.302-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 51960/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching).

Art. 2º Designar os servidores: ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Integrante Requisitante, NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula 284950-x, como Integrante Técnico e ROBSON MENDONÇA DE MELO, matrícula 274.620-4, como Integrante Administrativo (Titular) e SUYANE TALLITA REIS SILVA (Suplente), matrícula 276.750-3, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00028485/2024-16, resolve:

DESIGNAR GILDETE INACIO DOS SANTOS, matrícula 281.824-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, dos servidores: MEYRIELLE DOS REIS BRAGA, matrícula 1.430.923-8; MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula 281.983-X, ANA MARIA BORBA SAMICO, matrícula 125.770-X, MARINA LIMA ALVES DA CUNHA FONTANA, matrícula 125.594-0, RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO, matrícula 1.430.950-5, MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 1.430.949-1, ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula 283.988-1, MARCUS VINICIUS DE ARAÚJO LIMA, matrícula 172.735-4, OZIEL MÁRCIO DA SILVA CASTRO, matrícula 277.186-1 e ÍTALO DE DEUS ALVES CHAVES, matrícula 281.063-8, para participação no evento "2º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00027374/2024-84.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 1º a 03 de outubro de 2024, do servidor ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula 109.021-6, Subsecretário da Receita (SEEC), para participação no evento Semana Fazendária: 46ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ., a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00025577/2024-36.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula 274.250-0, Subsecretário da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos (SEEC), no período de 24 e 28 de setembro de 2024, para participação no evento "XCI Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento", a realizar-se na cidade de Nova Lima/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 04044-00027963/2024-62.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a servidora MARIA DE JESUS JANUÁRIO BARBOSA, matrícula 175.847-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2024. Processo SEI nº 0410-000300/2010.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 16 de setembro de 2024

PROCESSO: 00480-00003695/2024-93. INTERESSADA: GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 225.260-0, Agente Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 430, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho com a finalidade desenvolver processos e práticas de gestão da SES/DF para aprimoramento da função gestora, com apoio o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - (PROADI-SUS). A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e o Parágrafo único do Art. 5º da Portaria nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de trabalho com a finalidade desenvolver processos e práticas de gestão da SES/DF para aprimoramento da função gestora, com foco na melhoria contínua do Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Saúde, na perspectiva de garantia do acesso e melhoria da qualidade das ações e serviços de saúde para população, conforme necessidades locais, utilizando como apoio o

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - (PROADI-SUS), firmado por esta Secretaria de Saúde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes competências e atribuições: Desenvolver e aprimorar produtos com o apoio técnico-metodológico do Projeto para melhorar os processos de elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS; Desenvolver e aprimorar produtos com o apoio técnico-metodológico para fortalecer a atuação da gestão distrital na governança regional, bem como na implementação, monitoramento e avaliação do Planejamento Regional Integrado; Participar das oficinas e dos cursos de aprendizagem; e acompanhar as atividades de implementação do plano de ação estabelecido pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros Titulares e Suplentes de cada uma das unidades estratégicas a seguir:

Membros Titulares		
Representante de:	Nome	Matrícula
Representante Titular da Diretoria de Gestão Regionalizada - Interlocutor	GUILHERME MOTA CARVALHO	0198579-5
Representante Titular da Diretoria de Planejamento e Orçamento - Interlocutor	DENISE SALVIANO DA SILVA	1703529-5
Representante Titular da Região Central	MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS	183942-X
Representante Titular da Região Centro Sul	LAILA MELO DANTAS TORRES	158.953-9
Representante Titular da Região Norte	EMANUELA SOFIA DANTAS FERRAZ	1707157-7
Representante Titular da Região Sul	RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHAES	1432799-6
Representante Titular da Região Sudoeste	BRUNO SANTOS DE ASSIS	0144.213-9
Representante Titular da Região Leste	MÔNICA BORGES SILVA SOUZA	0182.679-4
Representante Titular da Região Oeste	LÍDIA ROSA ALVES DA SILVA	1698208-8
Representante Titular do Grupo Condutor da Rede Cegonha	GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA	179.750-6
Representante Titular da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde	CAROLINA CÉSAR FERREIRA	1709332-5
Representante Titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde	GEANDRO DE JESUS DANTAS	1441405-8

Membros Suplentes		
Representante de:	Nome	Matrícula
Representante Suplente da Diretoria de Gestão Regionalizada	ELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA	1714257-1
Representante Suplente da Diretoria de Planejamento e Orçamento	EVELYN DE BRITTO DUTRA	1702600-8
Representante Suplente da Região Central	ISABELA BORGES BOTELHO	1441252-7
Representante Suplente da Região Centro Sul	KÁTIA RODRIGUES MENEZES	156060-3
Representante Suplente da Região Norte	GABRIELA VILARINS BEZERRA	1688811-1
Representante Suplente da Região Sul	LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA	1439628-9
Representante Suplente da Região Sudoeste	GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA	1.443.933-6
Representante Suplente da Região Leste	LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO	0.182.679-4
Representante Suplente da Região Oeste	CRISTIANO CLEIDSON LIMA	1440529-6
Representante Suplente do Grupo Condutor da Rede Cegonha	RENATO LOPES SANTOS	1.704.813-3
Representante Suplente da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde	ANA LUIZA BULKOOOL MANTOVANI	1.441.303-5
Representante Suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde	VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE	0198911-1

Parágrafo único. Os coordenadores do Grupo de Trabalho poderão solicitar a participação de especialistas e representantes de outras áreas técnicas e órgãos, em caso de necessidade, para assessoramento técnico aos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma:

I - Coordenador(es): GUILHERME MOTA CARVALHO, matrícula 0198579-5, Diretor da Diretoria de Gestão Regionalizada (SES/SUPLANS/CPLAN/DGR), e DENISE SALVIANO DA SILVA, matrícula 1703529-5, Diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento (SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN) como titulares e ELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1714257-1, lotação SES/SUPLANS/CPLAN/DGR e EVELYN DE BRITO DUTRA, matrícula 1702600-8, lotação SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN como suplentes;

II - Secretário(as)-executivo(as): ELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1714257-1, lotação SES/SUPLANS/CPLAN/DGR e EVELYN DE BRITO DUTRA, matrícula 1702600-8, lotação SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN.

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá conforme cronograma previamente divulgado pelo projeto e em caráter extraordinário, sempre que convocado por seus coordenadores.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho deverão disponibilizar horas de sua carga horária para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e serão consideradas como serviço relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, por mais de uma vez, para a conclusão dos trabalhos. Todos os produtos da demanda devem ser entregues à Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 431, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, páginas 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, página 47;

Considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, páginas 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, páginas 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptor, além das informações constantes no Processo SEI nº 00064-00001361/2024-22, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, matrícula 1.435.249-4, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU SESDF, no período de 23/05/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 432, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00579433/2023-74, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO MOISES ELMIRO FREITAS, matrícula nº 255.234-5, cargo efetivo: Procurador do Distrito Federal, Chefe do Núcleo do Consultivo, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 248, de 22 de maio de 2024, publicada no DODF nº 99, de 24 de maio de 2024, p. 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00006793/2023-51. INTERESSADO: GILMARA REJANE CONCEICAO MARQUES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) GILMARA REJANE CONCEICAO MARQUES, matrículas 01494260 e 0154408X, cargo MÉDICO - GINECO. E OBSTETRÍCIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 390/2024, de 02/0*/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00006793/2023-51.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 27 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 28, o ato que declarou a vacância por posse em outro cargo inacumulável do(a) servidor(a) ANDRESSA LOHANNA BARBOSA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº :17200431..”, LEIA SE: “...da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3º Classe, Padrão VI, matrícula 16884647:, conforme Processo nº 00060-00348731/2024-03...”.

No Despacho da Secretária de 06 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, página 49, o ato que declarou VACÂNCIA, a pedido do servidor(a) ELAINE DE AZEVEDO RIBAS, matrícula 1679690X, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...da carreira de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, cargo de ANALISTA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 3º Classe, Padrão 37...”, LEIA SE: “...carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3º Classe, Padrão VII...”, conforme Processo nº 00060-00326867/2024-54.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2010, página 49, no ato que se refere à concessão da Gratificação de Titulação - GTIT à servidora CRISTIANA MARTINS DOYLE, matrícula 1323105, ONDE SE LÊ: “...14%...”, LEIA-SE: “...16%...”, haja vista ter sido publicado incorretamente o percentual da servidora, conforme Processo SEI nº 00060-00002658/2024-18.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Câmara Técnica de Cuidados Paliativos, instituída pela Portaria Nº 135, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40 de 02 de março de 2021, assim como a necessidade de nova designação dos seus membros constituintes, resolve:

Art. 1º A Câmara Técnica de Cuidados Paliativos será constituída por membros das equipes de Cuidados Paliativos da SESDF, que possuem expertise na área. Dessa maneira, os seguintes profissionais são indicados para a referida composição:

Presidente: MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, Referência Técnica Distrital de Cuidados Paliativos da SESDF, mat. 1687783-7, lotada na UONCO/GACL/HRT;

Substituta da presidente: CRISTIANE DE ALMEIDA CORDEIRO, Referência Técnica Distrital Colaboradora de Cuidados Paliativos da SESDF, mat. 1697495-6, lotada na UTIADULTO/GACL/HRSAM;

Secretária executiva: THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, mat. 1687929-5, lotada na UONCO/GACL/HRT;

Substituto da secretária executiva: NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, médico neonatologista, mat. 1441666-2, lotado na NUPE/HMIB;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HAB: ADRIANA DE UZEDA CUNHA COUTO, nutricionista, mat. 214696-7, lotada na NND/GAMAD/DAS/HAB;

Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HAB: Flávia Nunes Fonseca, psicóloga, mat. 1674019-X, lotada na GAMAD/DAS/HAB;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HBDF: THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, médica geriatra, mat. 17539, lotada no SECPG/GERIN/SUPHB/DIASE/IGESDF;

Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HBDF: MARIA LÚISA FERREIRA ANDRADE, terapeuta ocupacional, mat. 1956, lotada no SESAF/GEAMU/SUPHB/DIASE/IGESDF;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRT: MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, médica paliativista, mat. 1687783-7, lotada na UONCO/GACL/HRT;

Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRT: THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, médica paliativista, mat.1687929-5, lotada no UONCO/GACL/HRT;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRAN: THAIS PARENTE PARRODE BADAUY ROCHA, médica paliativista, mat. 17189713, lotada no UMEI/GACL/HRAN;

Substituta da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRAN: PRISCILA BATISTA PARENTE Purificação, farmacêutica, mat. 1436455-7, lotada na NFC/GAMAD/HRAN;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRC: PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, nutricionista, mat. 188753-X, lotada no NND/GAMAD/HRC;

Substituto da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRC: Eduardo Alberto Morais, médico pediatra, mat. 159502-4, lotado na UPED/GACL/HRC;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HMIB: NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, médico neonatologista, mat. 1441666-2, lotado na NUPE/HMIB;

Substituta do representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HMIB: MARIA MARTA NEVES DE OLIVEIRA FREIRE, médica psiquiatra, mat. 154252-4, lotada na UMEI/GACL/DAS/HMIB;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HCB: JANNARA CRISTINA DA CUNHA, enfermeira, mat. 820, lotada no HCB;

Substituto da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HCB: JOSÉ CARLOS MARTINS CÓRDOBA, médico hematologista, mat. 128105-4, lotado no HAB e cedido para o HCB;

Representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRL: MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, médica, mat. 1688381-0, lotada na UMEI/GACL/HRL;

Substituto da representante titular da equipe de Cuidados Paliativos do HRL: GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, nutricionista, mat. 1438826-x, lotada no NND/GAMAD/HRL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço substitui a Ordem de Serviço nº 18, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 63.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NADIR SILVEIRA SANTOS, matrícula 0138211-X, Técnica em Enfermagem, 4º Qq - 20/03/2015 a 16/04/2020, Processo SEI nº 0273-000076/2005.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOSANE SUAID VARGAS NUNES, matrícula 0174182-9, Técnica em Enfermagem, 3º Qq - 20/03/2019 a 24/03/2024, Processo SEI nº 0280-000062/2014.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALLAN DENIZARD MARIZ TIMOTEO DE SOUSA, matrícula 0128788-5, Farmacêutico Bioquímico, 7º Qq - 02/05/2019 a 29/04/2024, Processo SEI nº 0061-042560/1995.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MEIRINALDE FERREIRA MAGALHAES, matrícula 0128783-4, Farmacêutica Bioquímica, 7º Qq - 28/04/2019 a 25/04/2024, Processo SEI nº 0061-027234/1994.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula 1443878-X, Fisioterapeuta, 3º Qq - 29/06/2019 a 26/06/2024, Processo SEI nº 00060-00202573/2018-90.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FATIMA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 0141357-0, Técnico Lab. Pat. Clínica, 6º Qq - 24/04/2019 a 21/04/2024, Processo SEI nº 0273-000509/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALDO AMORIM ODORICO, matrícula 0139661-7, AOSD-OPERADOR DE MAQUINA, 5º Qq - 31/03/2019 a 28/03/2024, Processo SEI nº 00060-00462974/2022-83.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TALITA LEMOS ANDRADE E ANDRADE, 174.098-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.875 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 1987 a 31 de dezembro de 1991, 1º de março de 1994 a 30 de junho de 1997, 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 02 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, 02 de

janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001, 1º de janeiro de 2002 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de março de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 02 de janeiro de 2003 a 30 de junho de 2003, 09 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007 e 1º de janeiro de 2008 a 10 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0276-000228/2011.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARGARETE BAZILEVITZ, 01735187, NUTRICIONISTA, 3º quinquênio 27/01/2019 a 22/06/2024, 00060-00018494/2021-06; MARIA DA GUIA LOPES DE ARAUJO, 01376640, ENFERMEIRO, 7º quinquênio 29/04/2019 a 21/07/2024, 00060-00394040/2024-73; MIRIAM PEREIRA DA SILVA, 01798200, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 21/07/2019 a 09/08/2024, 00060-00342636/2024-98; ALCIONE PATRICIA PEREIRA COSTA DIAS, 01412809, ENFERMEIRO, 4º QUINQUÊNIO 20/09/2016 a 16/01/2022, 00060-00083844/2018-00; ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, 14438917, ADMINISTRADOR, 2º quinquênio 19/05/2018 a 17/05/2023, 00060-00401007/2024-15; GISELE CHAVES DE ABREU, 16588142, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio 30/06/2018 a 07/07/2023, 00060-00259072/2021-81; REJANE CELIA DE MORAES COSTA, 01801961, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 16/07/2019 a 26/07/2024, 00060-00181484/2022-89; JOSE OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, 01194038, AGENTE DE SAUDE PUBLICA, 8º quinquênio 18/06/2017 a 16/06/2022, 00060-00411294/2024-63; MARIA CRISTINA ROSA DE MORAIS, 14435578, TECNICO ADMINISTRATIVO, 2º quinquênio 29/04/2018 a 27/04/2023, 00060-00131990/2022-27; GLAUCIA BATISTA TAVARES, 14384027, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 16/09/2018 a 14/09/2023, 00060-00419435/2024-96.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, quinquênio, período e processo quando houver, TEREZA CRISTINA MATOS DA SILVA, 01348906, TECNICO ADMINISTRATIVO, 6º quinquênio 01/08/2019 a 29/07/2024, 00060-00061743/2018-70; SIMONE MARGARET BURGUM, 01799266, CIRURGIAO DENTISTA, 3º quinquênio 18/07/2019 04/08/2024, 00060-00335830/2024-17.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: MARIA JOSE DE GODOI LOPES, 14365456, ENFERMEIRO, 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, 12/11/2024 A 17/11/2024 Rio de Janeiro - RJ,00060-00360439/2024-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 338, de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, página 46, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à MARIA BETHANIA ALVES DA SILVA, matrícula 0134997X, ONDE SE LÊ: "...24/02/2015 16/06/2021...", LEIA-SE: "...24/02/2015 23/03/2020...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 407, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2024, página 29, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à SIMONE MARGARET BURGUM, 01799266, CIRURGIAO DENTISTA, 3º quinquênio 18/07/2019 a 04/08/2024, 00060-00335830/2024-17.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1685328-8, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no

DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 261, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, o ato que concedeu Abono de Permanência a AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, matrícula 134.014-X, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação do Artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 1º, inciso II, e § 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 19/05/2018, conforme Processo nº 00060-00528924/2019-71.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUELCI DA ROSA CANKO, 196.569-7, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.596 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 06 de novembro de 1990 a 20 de dezembro de 1990, 23 de julho de 1991 a 17 de março de 1992, 1º de julho de 1992 a 1º de fevereiro de 1993, 1º de setembro de 2000 a 31 de maio de 2002 e 02 de maio de 2007 a 1º de agosto de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00318018/2021-84.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUELCI DA ROSA CANKO, 196.569-7, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.535 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 10 dias, prestados ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos períodos de 28 de maio de 1993 a 31 de agosto de 2000 e 02 de setembro de 2002 a 30 de janeiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00318018/2021-84.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUELCI DA ROSA CANKO, 196.569-7, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 93 dias, ou seja, 3 meses e 3 dias, prestados ao Município de Venâncio Aires, nos períodos de 1º de junho de 2002 a 1º de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00318018/2021-84.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RONAN GALVAO DE OLIVEIRA, 1.436.587-1, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.658 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1999 a 30 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00067824/2024-21.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANTONIO WILSON FONSECA DE MATO, 1.711.879-4, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.054 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2010, 13 de julho de 2011 a 14 de outubro de 2011, 20 de outubro de 2011 a 17 de janeiro de 2012, 1º de setembro de 2012 a 31 de março de 2013, 1º de abril de 2013 a 09 de agosto de 2013, 14 de outubro de 2016 a 10 de maio de 2019, 1º de março de 2020 a 31 de março de 2020, 03 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021 e 22 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00563425/2023-14.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TEDY KARLO DE BRITO SILVA, 1.710.976-0, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.614 dias, ou seja, 09 anos, 10 meses e 29 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02 de abril de 2013 a 22 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 07 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00124705/2024-83.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TATIANE HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE, 183.376-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.884 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1994 a 10 de fevereiro de 1995, 10 de maio de 1996 a 1º de fevereiro de 1997, 11 de julho de 2000 a 05 de junho de 2001, 06 de junho de 2001 a 06 de fevereiro de 2002, 07 de fevereiro de 2002 a 02 de julho de 2004, 03 de julho de 2004 a 05 de julho de 2007 e 20 de julho de 2007 a 05 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00005681/2024-64.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR ISABEL CRISTINA MARQUES FENSTERSEIFER, matrícula 1711505-1, Farmacêutica, para substituir o(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00019721/2024-55, resolve: DISPENSAR LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1659302-2, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR SUELI TEIXEIRA SANTANA SANTOS, matrícula 1685640-6, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o Gerente da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00421417/2024-74, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 84, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, página 43, do ato que designou JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 16977394, ocupante do cargo de Médico-Medicina Emergência, para substituir Diretor(a) do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte.
Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 16592395, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Diretora, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGRH 55004372, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.305, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 79, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, página 34, a qual designou SEBASTIANA DE FATIMA DA CUNHA MASCARENHAS, matrícula 133.061-6, ocupante do cargo efetivo Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Designar BRUNO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1.686.924-9, ocupante do cargo efetivo de BIOMEDICO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00264193/2019-20.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.306, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.791, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, página 54, a qual designou VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA, matrícula 01951564, ocupante do cargo efetivo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir Gerente, da Gerência de

Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.
Art. 2º Designar NERIVANIA LUIZ DOS SANTOS, matrícula 16808428, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00387128/2019-71.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.311, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): OLGA ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA, 0142997-3, Técnica em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1539 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 19 dias, prestados ao INSS, no período de 16 de maio de 1989 a 04 de agosto de 1993 contados para fins de aposentadoria conforme Processo nº 00060-00487713/2023-57.
LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.312, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ERENI DA SILVA ALVES, matrícula 0188703-3, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no no art. 20, da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 10/05/2024, conforme Processo nº 00060-00570080/2023-47.
LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.313, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Abono de Permanência Especial, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LIBERATO FUTEMA, matrícula 0132753-4, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 18/12/2019, conforme Processo nº 00060-00495959/2021-31.
LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI nº 00060-00131799/2024-47, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 134.983-X, cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 12/08/2024, conforme Processo nº 00060-00309700/2022-67.
JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Designar POLLYANNA GONÇALVES SOBRINHO SOUSA, matrícula 14426552, ocupante do cargo de Médico(a) - Medicina do Trabalho, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Taguatinga, símbolo CPC - 02, SIGHR 55006749, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 02/09/2024. Processo SEI nº 00060-00417918/2024-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, matrícula 1.673.290-1, Médica - Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UONCO, para participar do X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, com ônus limitado, no período de 13 a 16 de novembro de 2024, a realizar-se em Fortaleza/CE, Processo nº 00060-00386891/2024-42.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI nº 00060-00227045/2024-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA SANTÍSSIMA ALVES, matrícula 134.957-0, Técnico em Enfermagem, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 13/01/2021. Processo SEI nº 00060-00575418/2021-95.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARTA REGINA DE SOUZA DA SILVA, matrícula 131.638-9, Telefonista, com base na Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir do implemento dos requisitos em 09/05/2024. Processo SEI nº 00060-00242080/2024-31.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI nº 00060-00027601/2024-21, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: THIAGO PRESLEY DE SOUSA PEREIRA, 1686972-9, 1º quinquênio de 05/07/2018 a 03/07/2023, 00060-00400168/2024-83; IVAN DE JESUS SOUSA COSTA, 0180187-2, 3º quinquênio de 06/07/2019 a 14/07/2024, 00060-00314172/2019-62; RONAN AUGUSTO ARAUJO HORTA COSTA, 0152910-2, 3º quinquênio de 26/10/2017 a 23/12/2022, 00060-00539931/2018-17; JANAYNA COSTA CALASSA GUSMAO, 0180374-3, 3º quinquênio de 04/07/2019 a 01/07/2024, 00060-00016245/2020-97; ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA, 01467786, 4º quinquênio de 19/10/2018 a 24/10/2023, 00060-00125284/2022-46; WIVIAN ANGELICA DOS SANTOS, 0137900-3, 4º quinquênio de 22/11/2015 a 23/01/2021, 00060-00370700/2023-40; KATIA SIRLENE DOS SANTOS JACINTO, 0145817-5, 4º quinquênio de 12/04/2018 a 10/04/2023, 00060-00089690/2019-32.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 236, de 10 de dezembro de 2015, página 34, o ato que publicou licença prêmio para a servidora WIVIAN ANGELICA DOS SANTOS, matrícula 0137900-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 24/10/2010 a 23/10/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 24/10/2010 a 21/11/2015...".

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MONIQUE OLIVEIRA POUBEL, matrícula 150.688-9, Nutricionista, Processo SEI nº 00060-00408840/2024-89, para participar do "38ª Conferência ESPKU 2024 - Sociedade Europeia para Fenilcetonúria e Distúrbios Aliados tratados como Fenilcetonúria", na cidade de Porto - Portugal, no dia 22/10/2024 a 28/10/2024, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de JULIA CATARINA SEBBA RIOS, matrícula 1657760-4, Fisioterapeuta, Processo SEI nº 00060-00405216/2024-20, para participar do "I SIMSAI - Simpósio Multidisciplinar em Saúde do Adulto e Idoso - FEPECS", na cidade de Brasília - DF, no período de 22/10/2024 a 24/10/2024, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de VITOR GUILHERME BRITO DE ARAUJO, matrícula 188.780-7, Biólogo, Processo SEI nº 00060-00344539/2024-30, para participar do "XIII Congresso Latino americano de Erros Inatos do Metabolismo e Triagem Neonatal", na cidade de Punta del Este - Uruguai, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto na alínea e, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15.06.2018, resolve:

AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO da servidora LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, Enfermeira, matrícula SES nº 163.667-7, matrícula FEPECS nº 0274.164-4, no período de 28.09.2024 a 05.10.2024, para participar da Visita Técnica ao Sistema de Saúde de Portugal, a realizar-se nas cidades de Lisboa e Porto, em Portugal (Processo SEI: 00064-00003739/2024-22).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto na alínea e, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15.06.2018, resolve:

AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO do servidor FÁBIO FERREIRA AMORIM, Médico - UTI-Adulto, matrícula SES nº 140.463-6, matrícula FEPECS nº 0195.412-1, no período de 28.09.2024 a 05.10.2024, para participar da Visita Técnica ao Sistema de Saúde de Portugal, a realizar-se nas cidades de Lisboa e Porto, em Portugal (Processo SEI: 00064-00003772/2024-52).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor SÉRGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, Médico-UTI-Adulto, Matrícula SES 1671.519-5, Matrícula Fepecs 0270.182-0, no período de 26.09.2024 a 27.09.2024, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Queimaduras, a realizar-se em Belo Horizonte - MG (Processo SEI 00064.00003763/2024-61).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais; e

Considerando o teor dos incisos II e III do art. 69 do Anexo Único da Resolução nº 02, de 22/11/2023, que aprovou o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, e o que lhe confere o inciso X do art. 1º da Instrução nº 2, de 8/2/2011, publicada no DODF nº 28, de 9/2/2011;

Considerando a necessidade de continuidade do trabalho de consultoria realizado para apoiar à implantação da Gestão de Riscos na Fepecs, no período de junho a outubro de 2023, por determinação da Subcontroladoria de Controle Interno, e em conformidade com

a Ordem de Serviço nº 65/2023 - SUBCI/CGDF, de 20/06/2023, consolidado com a emissão da NOTA TÉCNICA Nº 07/2023 - DICIR/CORIS/SUBCI/CGDF); Considerando a relevância da implantação da Gestão de Riscos da Fepecs; Processo SEI-GDF nº 00064-00001969/2023-76, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para concluir a elaboração do Plano de Ação da Gestão de Riscos da Fepecs.

Art. 2º Designar, como integrantes desse Grupo, os seguintes membros:

I - EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula 0280711-4, representante da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica;

II - LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 0280109-4, representante da Gerência de Planejamento e Controle Interno;

III - EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1686235-X, representante da Unidade de Administração Geral;

IV - FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula 0278174-3, representante da Gerência de Recursos Materiais;

V - MÁRCIO DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula 0280709-2, representante da Gerência de Execução de Convênios.

Parágrafo único. Fica o GT investido dos poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico e de material no âmbito da Fepecs.

Art. 3º Os membros do GT executarão suas funções sob a Presidência do representante da Gerência de Planejamento e Controle Interno e, nos impedimentos deste, pelo representante da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, o Presidente do GT poderá solicitar a designação de servidores para compor o Grupo na qualidade de membros temporários.

Art. 4º Na ausência dos demais membros do GT, deverá comparecer o substituto legal ou na ausência deste, o chefe superior.

Art. 5º Compete ao GT concluir a elaboração do Plano de Ação da Gestão de Riscos da Fepecs.

Art. 6º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

Art. 7º O Grupo de Trabalho - GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Plano de Ação, podendo ser prorrogados, se necessário e devidamente justificado.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula 1.720.553-0 como Gestor do Contrato nº 039/2022 – DCC/UNIAF/FHB em substituição a LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1.693.342-7, objeto do Processo nº 00063-00006480/2022-38.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARTUR DE AZEVEDO BRAGA, matrícula 1707548-3, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, a contar de 07/08/2024, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00003945/2024-61.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, RENATA SANTANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.245-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008439, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00179058/2024-72.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, MONIK LUIZ LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.257-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009885, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00179058/2024-72.

DESIGNAR MONIK LUIZ LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.257-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008439, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00179058/2024-72.

DESIGNAR RENATA SANTANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.245-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009885, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00179058/2024-72.

DISPENSAR, a pedido, MARCOS ANTONIO DE FRANCA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.146-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008530, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2024. Processo 00080-00002228/2024-21.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, APARECIDA MARTINS DA MATA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.178-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006541, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00264862/2024-56.

DESIGNAR APARECIDA MARTINS DA MATA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.178-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006575, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00264862/2024-56.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, EDUARDO SILVA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.802-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006802, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210496/2024-15.

DESIGNAR MARIA DALVA DE FREITAS SA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.678-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006802, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210496/2024-15.

DESIGNAR EDUARDO SILVA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.802-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005503, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 303 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210496/2024-15.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, KARINE SANTOS SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.967-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009162, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210496/2024-15.

DESIGNAR KARINE SANTOS SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.967-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009100, de Supervisor, da Escola Classe 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00254232/2024-73.

DISPENSAR, a pedido, EDILMA DIAS DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.222-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009147, de Supervisor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00215414/2024-29.

DESIGNAR DENISE BORGES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.462-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009147, de Supervisor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00215414/2024-29.

DISPENSAR, a pedido, VALERIA CRISTINA RUFINA MACEDO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.528-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009977, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2024. Processo 00080-00200199/2024-61.

DESIGNAR HENRIQUE SEMENSATO HOLGADO, Professor de Educação Básica, matrícula 214.060-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009977, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00200199/2024-61.

DISPENSAR, a pedido, EVERTON ALCANTARA LACERDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.513-7, da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, SGRH 52009395, de Supervisor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2024. Processo 00080-00243789/2024-89.

DESIGNAR EVERTON ALCANTARA LACERDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.513-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009458, de Supervisor, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00243718/2024-86.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, MARIO MARCOS MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.639-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007653, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228391/2024-12.

DESIGNAR MARIO MARCOS MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.639-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009638, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228391/2024-12.

DISPENSAR, a pedido, LAURA FLORES BRANT CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.650-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008926, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00224914/2024-51.

DESIGNAR ANTONIO MARIA SEVERA DOS ANJOS, Professor de Educação Básica, matrícula 29.123-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008926, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00224914/2024-51.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ANTONIA ALVES DE SOUZA DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.329-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009560, de Supervisor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00218013/2024-21.

DESIGNAR ANTONIA ALVES DE SOUZA DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.329-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009592, de Supervisor, da Escola Classe Olhos D'água, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00218013/2024-21.

DESIGNAR MARIA APARECIDA VIEIRA DE SA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.741-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006042, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00196526/2024-73.

DESIGNAR RHAVERA DINIZ CABRAL, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.111-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006135, de Supervisor, da Escola Classe 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00198214/2024-02.

DESIGNAR RANUZIA MARIA PIMENTEL BRANDAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.589-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005599, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00208823/2024-79.

DESIGNAR SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.514-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007299, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Estância III - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221631/2024-58.

DESIGNAR LINDONJONSON MONTEZUMA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.393-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006624, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00214022/2024-42.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.188, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 331, de 27 de março de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 331, de 27 de março de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

(...)

b) PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 29.733-X, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.189, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir, para participar do VI Encontro Nacional das Equipes de Ajuda do Brasil, no período de 24 a 26 de setembro de 2024, em Campinas/SP, com ônus total para o Distrito Federal:

I - MÁRCIA DELGADO GOMES, matrícula 33.567-3, Processo 00080-00262431/2024-55;

II - CYNARA MARTINS DE SOUSA, matrícula 49.405-4, Processo 00080-00263765/2024-46;

III - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA REZENDE, matrícula 38.082-2, Processo 00080-00263791/2024-74;

IV - NADJA DANTAS, matrícula 207.908-9, Processo 00080-00263804/2024-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.190, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros, no período de 20 de setembro e 3 de outubro de 2024, em Recife/PE, com ônus limitado para o Distrito Federal:

I - MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula 181.326-9, Processo 00080-00203042/2023-15;

II - ROGER REZENDE DA COSTA, matrícula 231.747-8, Processo 00080-00263903/2024-97;

III - NATÁLIA ACIOLY DE SIQUEIRA, matrícula 214.454-9, Processo 00080-00263614/2024-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.164, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00226490/2024-60, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALÉRIA DA SILVA SANTOS FRANÇA, matrícula 258.884-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00235924/2024-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desistência do estágio probatório, LUIZA DE LIMA E SILVA, matrícula 257.745-3, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Arquivologia, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.166, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00200241/2024-44, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLÉSSIA DE AMORIM CRUZ, matrícula 252.904-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.167, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00254008/2024-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SILVIO PASSOS NUNES JÚNIOR, matrícula 259.610-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.168, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00198492/2024, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BIANCA OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS, matrícula 253.836-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.169, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00249649/2024-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SIDCLEI LEANDRO GONZAGA SENA, matrícula 259.179-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.170, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ELAINE RODRIGUES MACHADO BARBOSA, matrícula 231.708-7, para conclusão do Mestrado em Educação Especial - Domínio Cognitivo-Motor, no Instituto Politécnico de Leiria, em Portugal, pelo período de 2/09/2024 a 31/03/2025, considerando o Processo 00080-00168122/2022-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.171, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora EDUARDA SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 231.283-2, para conclusão do Mestrado Profissional para Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/10/2024 a 30/03/2025, conforme Processo 00080-00003267/2023-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.172, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora DULCIMÁRIA FERREIRA DA CUNHA MARÇAL, matrícula 216.523-6, para conclusão do Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/09 a 31/12/2024, conforme Processo 00080-00000230/2023-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.173, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora ISABELLA SADY DE PÁDUA, matrícula 259.615-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203853/2024-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.174, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora SUELEN ANDRADES DE FARIAS, matrícula 259.293-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203409/2024-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.175, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor LÁZARO DANILO DE ARAÚJO CAETANO, matrícula 258.629-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203863/2024-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.176, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora AMANDA CRISTINA MOTA CARDOSO, matrícula 259.788-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203817/2024-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.177, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora BRENNIA LIDIA PEREIRA CAIXETA, matrícula 259.256-8, ocupante do cargo de cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00203553/2024-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:
DELVAIR DOS SANTOS FARAGO, matrícula 255.301-5, para substituir ADRIANA REINALDO DA MATA, matrícula 253.711-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 22/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00298765/2023-86.

CICERA MARIA DE SALES SILVA MATOS, matrícula 27.908-0, para substituir MARCELO LUSTOSA DA SILVA, matrícula 29.375-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/09 a 8/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00223559/2024-01.

SOLANGE SOARES DE FARIAS, matrícula 253.674-9, para substituir JONAS DA SILVA, matrícula 209.667-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/08 a 13/09/2024 e 16/09 a 5/10/2024, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00216946/2024-83.

REGIRLANE SANTOS MACEDO DE MORAIS, matrícula 215.258-4, para substituir REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, matrícula 24.526-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 28/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00213967/2024-47.

HUDSON ALANCASTER ALMEIDA SILVA, matrícula 253.704-4, para substituir VIVIANE COSTA VALE, matrícula 247.804-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/09 a 2/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00223140/2024-41.

FLAVIO SOARES FIGUEIREDO, matrícula 42.083-2, para substituir DEBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 247.815-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 28/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00172619/2023-21.

HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 28/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00009770/2024-13.

DEIVIANE DE SOUZA CIRINEU, matrícula 249.934-7, para substituir AUREA DA ROCHA VERAS DE LIMA, matrícula 225.527-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00219760/2024-86.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir SOLANGE RESENDE BEZERRA, matrícula 225.571-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15/07 a 1º/08/2024 e 2/08/2024, por motivo de recesso e de abono do titular. Processo 00080-00006729/2024-87.

THABATA SANTANA ALVES, matrícula 249.799-9, para substituir CÉSAR BARBOSA NASCIMENTO, matrícula 249.856-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Gesner Teixeira do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26/08 a 3/09/2024, 4 a 9/09/2024 e 10 a 23/09/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00122540/2024-31.

JULIANA MARTINS ARAUJO CAMPOS, matrícula 203.339-9, para substituir THAYS SILVA GONÇALVES MARTINS, matrícula 219.954-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 25/11/2024, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00077532/2024-22.

THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula 175.388-6, para substituir CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA BONAMIGO CAPRA, matrícula 219.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/07 a 26/09/2024, 27/09/2024 e 1º a 10/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde, abono e férias do titular. Processo 00080-00221340/2024-60.

THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula 175.388-6, para substituir CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA BONAMIGO CAPRA, matrícula 219.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 10/07/2024 e 29/07/2024, por motivo de recesso do titular e licença paternidade do Diretor. Processo 00080-00221340/2024-60.

THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula 175.388-6, para substituir FLAVIO BARBOSA FRANCO, matrícula 213.677-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 30/07/2024, 1º a 14/08/2024, 15 a 29/08/2024, 30/08 a 13/09/2024 e 16 a 20/09/2024, por motivo de licença paternidade, férias, recesso e de abonos do titular. Processo 00080-00221340/2024-60.

KARINA BACCOLI DA SILVA, matrícula 253.838-5, para substituir ANGELA AGUIAR SANTANA, matrícula 222.612-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 28/08/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00218972/2024-46.

ISA RAQUEL BEZERRA, matrícula 239.803-6, para substituir FRANCISCA XIMENES FERREIRA, matrícula 222.293-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação

Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/08/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00219894/2024-05.

ISA RAQUEL BEZERRA, matrícula 239.803-6, para substituir FRANCISCA XIMENES FERREIRA, matrícula 222.293-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00219932/2024-11.

FERNANDA DIAS GALVÃO VELOSO, matrícula 210.954-9, para substituir SUSANE CRISTINA GALLO, matrícula 241.340-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00222315/2024-01.

GABRIELA NASR DE MORAIS, matrícula 241.981-5, para substituir LAUDECY ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 220.297-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 19/08 a 2/09/2024 e 16 a 30/09/2024, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00206435/2024-53.

MARCOS VINICIUS MIRANDA CRUZ, matrícula 253.031-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 29/07 a 7/08/2024 e 2 a 11/09/2024, por motivo de férias do Diretor e do titular. Processo 00080-00214251/2024-67.

ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/07 a 12/08/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00219071/2024-71.

MILENA FERNANDES DA ROCHA, matrícula 246.423-3, para substituir DYAGO PAULO MUNIZ DE LIMA, matrícula 244.562-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/08/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00110533/2024-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.179, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00236711/2024-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MIRIAM DIVINA DE SOUSA, matrícula 256.385-1, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Nutrição, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.180, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00210103/2024-73, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANESSA SODRÉ DE SOUZA, matrícula 259.444-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.181, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00237948/2024-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAQUELINE APARECIDA BARBOSA, matrícula 216.536-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.182, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00182091/2024-80, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 253.970-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.183, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00213345/2024-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRESSA RUTHELLEN FAGUNDES DE MELO, matrícula 259.181-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.184, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00261291/2024-06, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HELCICLEVER BARROS DA SILVA SALES, matrícula 259.541-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.185, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00238891/2024-62, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SILVIA VEIDA ALVES MARINS MAGALHÃES, matrícula 253.683-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.186, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00258003/2024-28, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUTEMBERG GOMES DE DEUS, matrícula 249.791-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00210078/2024-28, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MANUELA CECÍLIA CAETANO, matrícula 253.071-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 764, de 5 de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 8 de julho de 2024, página 56, no ato que exonerou, a pedido, STELA CRISTINA DA SILVA, matrícula 256.006-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, "ONDE SE LÊ: "...a contar de 3/07/2024", LEIA-SE: "...a contar de 3/06/2024...".

Na Portaria nº 830, de 1º de agosto de 2024, publicada no DODF nº 147, de 2 de agosto de 2024, página 30, no ato que exonerou, a pedido, ELLANY RIKELLY SANTOS BARBOSA, matrícula 252.824-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, ONDE SE LÊ: "...a contar de 14/07/2024", LEIA-SE: "...a contar de 15/07/2024...".

Na Portaria nº 1.052, de 26/08/2024, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024, no ato que designou TOMAS ABDIAS FERREIRA, matrícula 247.290-2, para substituir FRANCIRALVES LIDUINA A COSTA, matrícula 48.334-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia...", ONDE SE LÊ: "...para substituir FRANCIRALVES LIDUINA A COSTA, matrícula 48.334-6...", LEIA-SE: "...para substituir CARLOS CELSO COSTA BORGES, matrícula 38.640-5...". Processo 00080-00288945/2022-79.

Na Portaria nº 1.128, de 10/09/2024, publicada no DODF nº 174, de 10/09/2024, no ato que designou RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, matrícula 208.426-0, para substituir SIMONE DOS REIS DE SIQUEIRA, matrícula 249.831-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II...", ONDE SE LÊ: "...RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, matrícula 208.426-0..." LEIA-SE: "...SÍLVIA MUNIZ DE AMORIM, matrícula 214.642-8...". Processo 00080-00161703/2024-09.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, fiscal titular, e NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula 227.767-0, fiscal suplente, do Contrato nº 42/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA., objeto do Processo nº 00080-00124383/2024-06, ambas lotadas na Diretoria de Alimentação Escolar (DIAE).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GISELA SANTOS, matrícula 32.610-0, executora titular, e VIVIAN DINIZ CAMPOS, matrícula 26.093-2, executora suplente, do Contrato nº 290/2023 CUSD/CCER, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do Processo nº 00112-00023308/2019-10, ambas lotadas na Escola Classe 203 do Itapoã.

Art. 2º Designar MARCELA ARAÚJO FERREIRA, matrícula 240.844-9, fiscal administrativo titular, e THAÍS PEREIRA PONTES, matrícula 247.718-1, fiscal administrativo suplente, do Contrato nº 290/2023 CUSD/CCER, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do Processo nº 00112-00023308/2019-10, ambas lotadas na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos (Gmasa).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II, do artigo 18-A da Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00141075/2023-56;

Art. 2º Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, ao servidor ABDAEL GASPARE DE SOUSA, matrícula 241.489-9, com fulcro no Art. 190, inciso I c/c o Art. 200, §2º, inciso I e § 3º incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 475, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II, do artigo 18-A da Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00166484/2023-65;

Art. 2º Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, à servidora SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL, matrícula 246.173-0, com fulcro no Art. 191, inciso IV c/c o Art. 200, § 3º incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 476, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00192820/2024-14.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2 e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7 para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 477, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00217036/2024-18.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2 e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 33.694-7 para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 17 de Setembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00243382/2023-71. Agente Público: GEDWILSON DIAS SANTOS, matrícula: 27.861-0. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

Substituta

DESPACHO DA CHEFE

Em 17 de Setembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00254368/2023-01. Agente Público: ANTONIO CARLOS PAZ DE SOUSA, matrícula: 35.309-4. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

Substituta

DESPACHO DA CHEFE

Em 17 de setembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00262858/2023-72, Agente Público: PAULO RICARDO BATISTA FIGUEIREDO LISBOA, matrícula: 7026.252-7, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 99, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor BRUNO PRESLEY JUNIO SILVESTRE ROCHA, matrícula nº 1.691.317-5, Gerente, da Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, para participar do 51º Congresso Brasileiro de Geologia, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 12 a 19 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 9, de 09 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo da sindicância instaurada para apurar suposto acidente em serviço reclamado pela servidora ADELMA APARECIDA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.701.379-8-SSP/DF, lotada no Núcleo de Transporte-NUTRAC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Decreto 28.444, de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos policiais abaixo nominados para, sob a Presidência do primeiro, proceder no Controle de Inventário Patrimonial da Corporação dos Bens Móveis, Semoventes e Imóveis, exercício 2024 (CIP - 2024), com base nos trabalhos das subcomissões das Unidades da PMDF:

ORD	POSTO /GRAD	NOME	MAT	LOTAÇÃO
1º	MAJ QOPM	HÉLIO DE SOUSA CHAGAS - Presidente	21.447/7	17º BPM
2º	CAP QOPMA	CLEBER CARVALHO DOS ANJOS - Membro	23.353/6	CI
3º	1º SGT QPPMC	ISLEN MOUTINHO BORGES - Membro	23.077/4	BOPE
4º	1º SGT QPPMC	TIAGO VIEIRA DA SILVA - Membro	24.004/4	BPR
5º	1º SGT PM RR - PTTT	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAIS - Membro	15.412/1	DVPC
6º	2º SGT QPPMC	DARCISO MARTINS CAMPOS - Membro	23.393/5	DSAP
7º	2º SGT QPPMC	FERNANDA DE SOUZA REGO ROCHA - Membro	72.597/8	4º BPM
8º	3º SGT QPPMC	LUCYLIA BAPTISTA PEIXOTO BOUERES - Membro	732.656/4	CPSO
9º	3º SGT QPPMC	VICTOR MATEUS FERNANDES OLIVEIRA - Membro	732.211/3	1º BPM
10º	SD QPPMC	LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS - Membro	736115/7	10º BPM

Art. 2º Determinar que os policiais militares e os servidores civis deverão ser apresentados às suas respectivas unidades somente após encaminhamento do relatório final à Secretaria de Economia do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Determinar que, durante o período de realização dos trabalhos da comissão, seus componentes sejam dispensados do exercício de toda e qualquer função nas suas Unidades de origem, bem como sejam dispensados de comporem outras comissões, Inquérito Policial Militar, sindicâncias e demais procedimentos apuratórios.

Art. 4º Determinar que os policiais relacionados sejam apresentados, impreterivelmente, dia 18 de setembro de 2024, na Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), exceto os que estiverem em gozo de afastamentos oficiais, os quais deverão se apresentar no primeiro dia útil seguinte ao término do afastamento.

Art. 5º Publique-se em BCG e DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

CRIZOSTIMO, 2353261; ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO, 2360152; ALEXANDRE DA SILVA PINUDO, 2356023; ALINE ASBECK VIEIRA LOUREIRO, 2360756; ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, 2363062; ANDRE SANTA LUIZA FREIRE, 2363534; ARNALDO DE CASTRO COSTA FILHO, 2360578; ARTUR JULIAO E AVILA, 236350X; AURELIO GLERIA CAVALCANTE, 2360586; BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, 2360160; BRUNO FERNANDES DA SILVA, 2363089; BRUNO FONSECA DE ARAUJO, 1941003; CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS PENA, 2360446; CLAUDIVANA BRANDT MAGALHAES DE CAMPOS, 2360829; CRISTIANO PEREIRA DE JESUS, 2352125; DAMASIO WILLIAN DA SILVA CHAGAS, 2360632; DANIEL SALES NOGUEIRA SILVA, 2359944; DAYSE ALEXANDRE COSTA DA SILVA, 2359944; DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, 2361205; EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, 2359847; FELIPE PINTO BRUNO, 2352141; FERNANDA VANNUCCI ARAUJO GOUVEIA, 2360934; FLAVIA RACHEL DA SILVA, 2360284; GIOVANI COSTA SILVA, 2360004; GLAUBER INACIO E SOUSA, 2360314; GUILHERME MIRRAY HERINGER, 2360896; HUGO DE SOUZA NOGUEIRA, 2360918; HUGO LEONARDO TERRA DE ALBUQUERQUE, 2361175; IGOR BORGES DE FREITAS CABRAL, 2360802; INGRID ARIADNE VIEIRA, 2362376; JAQUELINE SILVA MARTINS, 2352818; JOAO DO LAGO NOGUEIRA PARANAGUA JUNIOR, 2361272; JUAN SOUSA BARBOSA, 236347X; KELLY CRISTINE ALVES, 2362392; LARISSA MIEKO SHULT HASHMOTO, 2359928; LUIZA MARQUES BORGES, 2360306; MARCELO MENDES FREITAS, 2360551; MARCOS AURELIO MARTINS SANTOS, 2359863; MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, 2360543; MAURO SERGIO PESSANHA, 2360381; PAULO HUMBERTO TEIXEIRA, 2360217; REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, 2363046; RENATO COELHO, 2360721; RIVO ANDRE FIGUEIREDO SIMOES, 2360853; ROBERTA SILVA MAGALHAES REDORAT, 2360500; ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA, 2364093; RODRIGO GOMES VIEIRA, 2363518; SEVERINO GUTEMBERG BALBINO BEZERRA SILVA, 236008X; TATIANNE MELO PEREIRA, 2360527; THIAGO ALVES BESSA, 2363070; THIAGO ANDRADE INACIO, 2352788; THIAGO DOS SANTOS RABELO, 236087X; THIAGO QUERINO DA SILVA, 236056X; TIAGO NERES COUTINHO, 236025X; VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, 2361140; WERNER OLIVEIRA HENRIQUES, 2363488.

GIANCARLOS ZULIANI

DIRETORIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO, DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266/1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR as Ordens de Serviço de nº 60/2024-ESPC (146229582), de nº 66/2024-ESPC (147107861), e a de nº 68/2024-ESPC (148309903), publicadas no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024 e no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024 e, respectivamente, para matricular os alunos abaixo nominados nos Cursos de Aperfeiçoamento para fins de Progressão Funcional, conforme regulamentado pela Portaria nº 270/2024-PCDF (146230137).

1) Lista para o CAP-2: ADAMASTOR VIEIRA BRANDAO, 17160073; ALAN MOREIRA DA SILVA, 17160065; ALAN PEDRO MENDES COELHO, 17161215; ALESSANDRA SOUSA QUEIROZ DA SILVEIRA, 17162513; ALEXANDRE GABRIEL SILVA RODRIGUES, 17165741; ALINE MOURAO DE ABREU, 17163668; ALINE VITORASSI MOREIRA, 17162661; ALISSON CARLOS MARTINS FELIPE, 17162653; ALLISSON CARDOSO FERREIRA, 17162998; AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA, 17161193; ANA BEATRIZ QUEIROZ PACHECO, 17161142; ANA CAROLINA ANGELO PASSOS, 17164052; ANA CLARA DE ALMEIDA BOSSI GUIMARAES, 1715989X; ANA LUISA FERNANDES DOS REIS, 17162440; ANDERSON DUTRA ALMEIDA, 17164265; ANDERSON VIANA DE CARVALHO JUNIOR, 17161673; ANDRE FELIPE DA ROCHA DE SOUZA, 17164311; ANDRE GUSTAVO PAIVA LEMOS, 17161169; ANDRE HONORATO MARINS, 1716348X; ANDRE VICTOR GONCALES RODRIGUES RIOS, 17162629; ANDREI HELBER DA COSTA MOREIRA, 1716057X; ANDREIA MOREIRA CIPRIANO, 17163005; ANDRESSA TRINDADE DE LIMA, 17163498; ARTHUR ARAUJO DE SOUSA, 17163900; ARTHUR GALILEU VELECI TOME, 17162963; ARTHUR GOUVEA FERNANDES, 1716589X; ARTHUR NOBRE BRITO, 17164419; BARBARA AMANDA AGUSTINHO DA SILVA, 17163196; BARBARA CARVALHO DE MOURA, 17163463; BRENO AUGUSTO DOS SANTOS TERTULIANO, 17164192; BRUNA CASSIA SCHMIDT BUZATTI, 1716172X; BRUNA MONYQUE BORGES SANTOS CURADO, 17164028; BRUNA RIBEIRO DE ALMEIDA, 17163080; BRUNO ALI ABOU ALI, 17162181; BRUNO BATISTA SUEHARA, 17169992; BRUNO DA SILVA COELHO, 17163218; BRUNO SABOIA DEMETERCO, 17163420; CAMILA MOTA SILVA, 17162289; CARLOS MAGNO MACHADO LEMOS, 17163722; CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA, 17163889; CAROLINA FARIAS FERREIRA MORETTO, 17161738; CAROLINA ROCHA PARENTE, 17162335; CESAR RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, 17161185; CIRO AUGUSTO COELHO ALMEIDA, 17162483; DAMARIS MOREIRA DE LIMA, 1716429X; DANIEL BARROZO LIMA, 1716219X; DANIEL LELIS DE OLIVEIRA, 17164273; DANIEL LIMA DAS VIRGENS FERREIRA, 17163811; DANIELA MAIA HORI BARUZZI, 1716379X; DANIELA NOGUEIRA DE RESENDE LOPES, 17160677; DANIILLO

FRANCA NEVES, 17163692; DANIILLO GAIA DUARTE DE LIMA, 17164249; DANILO SANTIAGO RODRIGUES, 17160626; DAVI ANGELO DO REGO NEGREIROS, 17160022; DAVI SPINOLA DE JESUS ALMEIDA, 17163730; DIEGO RAMON CORDEIRO SANTOS, 17164400; DIOGENES MARTINS DE SIQUEIRA, 17164389; DIOGO ANDRADE DO NASCIMENTO, 1716317X; EDGAR BELLINI XAVIER, 17163072; EDUARDO EILER BATISTA DE ARAUJO, 17164338; EDUARDO FIGUEIREDO FIALHO, 17162386; EDUARDO NAVES CARDOSO, 1716401X; ELISANGELA MARIA ANDRIOLI, 17165849; ELISON RODRIGUES CARVALHO DOS SANTOS, 17163919; ELVYS JOUBERT CALAI BITENCOURT, 17165873; EMANUELLA CUNHA DE BARROS RAPOSO CARNEIRO LINS, 17163862; ERIC VONDERSCHER, 17163749; EUNICE VITORIO DE OLIVEIRA, 17166527; EWERTON RENAN AGUIAR DE SAMPAIO, 17164362; FABIANE CILEIA OLIVEIRA SOARES, 17162580; FABIO ANDRE DE SOUZA RESENDE, 17160561; FELIPE SANTOS MAGNANI CARNEIRO, 17162106; FELIPE VARGAS GREY TAVARES, 17163781; FELIPPE HENRIQUE ALMADA ALBUQUERQUE MOREIRA, 17164230; FERNANDA BESERRA DE ALMEIDA, 17161134; FERNANDA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA E ABREU, 17162718; FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, 17159938; FERNANDA MIRANDA DE SOUZA, 17164036; FERNANDA VIANA DE MORAIS, 17163242; FERNANDO BERGAMO, 17162696; FERNANDO HENRIQUE LAURENTI ZAPAROLI, 17163188; FILIPE HUMBERTO OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE, 17159873; FLAVIO WINICIO DE MORAES MARTINS, 17165776; FRANCINILDO COSTA MESQUITA, 17162416; FRANCISCO JUNIOR DE AZEVEDO, 17164354; GABRIEL CAVALCANTE RODRIGUES, 17162602; GABRIEL DE MELO TAVARES DOS SANTOS, 17162688; GABRIEL FERREIRA E CAMPOS PEREIRA, 17163854; GABRIEL LEITE MONTEIRO FORTES, 17162327; GABRIEL RESENDE ASSIS, 17163455; GABRIEL SALAZAR MAIA, 17163293; GABRIEL TOLENTINO COSTA FERREIRA, 17163315; GABRIELA DE MORAIS, 17159903; GABRIELA MORENO GENTILIN DE MENEZES, 17163234; GABRYELLA MELO SILVEIRA, 17166543; GEOVANI URDER DE ANDRADE AQUINO, 17163927; GERFFYSTRON MAYKON DO NASCIMENTO MOREIRA, 17161711; GESOMAR RODRIGUES DE FRANCA SILVA, 17163277; GETULIO PEDRO DE MELO FILHO, 1716351X; GLEODES VICTOR DUARTE DE SOUZA CRUZ, 17197759; GUILHERME AUGUSTO DA SILVA BERTACI, 17162114; GUILHERME CARNEIRO SARMENTO, 17161754; GUILHERME DE OLIVEIRA SANTANA, 17163064; GUILHERME HAGEN EVANGELISTA DA SILVA, 17163684; GUILHERME MENDES TAVARES, 17162564; GUILHERME MENDONCA DA SILVA, 17162157; GUILHERME PIRES SARAIVA, 17162262; GUSTAVO CRUZ D' AMICO CAMPELLO, 17160030; GUSTAVO GUALDA GONCALVES, 17162173; GUSTAVO HENRIQUE CLEMENT SOUZA, 17164397; GUSTAVO REIS, 17165962; HUGO DE MIRANDA TAGLIALEGNA, 17160057; HUMBERTO CEZAR GAMA GUIMARAES, 1716320X; HUMBERTO GONCZAROWSKA JORGE, 17163226; ISABELA BRITO COUTO DE OLIVEIRA, 17162238; ISABELLA DOS SANTOS SILVA, 17164168; IZABELA AGUIAR PEIXOTO, 17165938; JACKELLYNE JENYFFER FERREIRA DOS SANTOS, 17162246; JAINE DE SOUSA MACIEL, 17164117; JAMES BERNARDES DE ALMEIDA JUNIOR, 17165784; JEANCARLOS DA SILVA JUNIOR, 17162122; JEFFERSON PAIVA NASCIMENTO, 17160006; JESSICA RIBEIRO DE JESUS, 17159881; JHULY KELLY FERREIRA RODRIGUES, 1715992X; JOAO PAULO DE SOUSA, 1716270X; JOAO PEDRO KOERICH, 1716592X; JOAO PEDRO OLIVEIRA SILVA, 17161681; JOAO VICTOR CARVALHO DE OLIVEIRA ROCHA, 17160111; JOAO VICTOR COUTO DE RESENDE SILVA, 17166535; JOAO VICTOR TOMAZ ANACLETO, 17166551; JOHESER WELLINGTON DE BARROS PEREIRA, 17163358; JORGE EDUARDO NUNES RIBEIRO, 17165989; JOSE LUIZ NEVES DOS SANTOS JUNIOR, 1716303X; JULIO CEZAR GONCALVES DIAS, 1716060X; KAMILA RODRIGUES BARBOSA, 17164109; KATIA DE CARVALHO PRADO, 1716656X; KELLY ALVES DOS SANTOS, 17160588; LAIS DE SOUSA LIMA REBOUCAS, 17197627; LARA MORAIS ROCHA, 17161703; LARISSA MENEZES DOS REIS, 17166594; LARISSA PAES LANDIM ALVES, 17164370; LAYS VENANCIO LIRA, 17160081; LENIN ANDRADE DE SOUSA CERQUEIRA, 17162521; LEONARDO DIAS CARNEIRO, 17163676; LETICIA CANTUARIA SANTOS, 17162572; LETICIA ESTEVES DE ALMEIDA REIS, 17159954; LINCOLN PINHEIRO DE OLIVEIRA, 1716575X; LOISE KELEM OLIVEIRA DA HORA, 17162475; LUAN SOUSA DIAS NOGUEIRA, 17160634; LUAN TORRES TOPDJIAN, 17166632; LUCAS DADONA CHIARADIA BRAGA, 17162505; LUCAS FONSECA DAVILA, 17162319; LUCAS PACHECO BARRETO, 17165806; LUCAS SILVA CASADIO, 17166578; LUCAS VALE ADJAFRE, 17161177; LUCAS VIEIRA DOS SANTOS, 17163765; LUCIANA GRAEVER DE MEDEIROS, 1716415X; LUCIANA NOBREGA, 17163846; LUIS FELIPE DE CASTRO RODRIGUES, 17159997; LUIS FERNANDO SERRAO FABIO, 17165970; LUIZ FELIPE BARBOSA PINHEIRO, 17163021; LUIZ MAURICIO SOARES DE ANDRADE, 17162211; LUIZA HOLANDA BARBOSA ARAUJO, 17164346; LUTHIANE APARECIDA SILVA, 17162610; MARCIA VIEIRA DE AZEVEDO DE MORAIS, 17163838; MARCO HOLETZ DE TOLEDO LOURENCO, 17166004; MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, 17165792; MARCUS VINICIUS MACHADO DE ABREU SILVEIRA, 17160669; MARIANA DA SILVA NOVAES, 17163102; MARINA LEMES MACHADO GOMES, 17163374; MATEUS CARVALHO XAVIER, 17162378; MATHEUS AMARAL GUIMARAES, 17163447; MATHEUS COSTA DE FREITAS, 17162971; MATHEUS FRANCA DOS REIS, 17163390; MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DI CREDICO, 17163803; MATHEUS PEDROSO DIAS, 17164184; MATHEUS

PEREIRA MENDES, 17162300; MATHEUS ULISSES PIMENTA, 17162270; MAYARA ALVES BARBOSA NERES, 17160650; MAYARA ARAUJO MENDES, 17160642; MAYARA COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA, 17163706; MAYARA CRISTINA GOMES MAIA, 17163129; MICAEL ALVES DE PAULA E SILVA, 1716222X; MICAEL MACEDO PEREIRA DA TRINDADE, 17160596; MOISES DE ALMEIDA BASTOS, 17162599; NATHALLIA FRANCO SANTOS MAIA, 17162491; NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, 17164214; PAULA REGINATTO BAU, 17161096; PAULO HENRIQUE FERNANDES RIBEIRO SILVA, 17164125; PEDRO AUGUSTO DA CAMARA DE OLIVEIRA, 17164257; PEDRO CIMINELLI DE ARAUJO, 17164060; PEDRO DE FREITAS NEDER, 17161118; PEDRO GABRIEL LEOBAS MARACAIPÉ, 17162394; PEDRO GUILHERME FEITOZA MELO, 17164303; PEDRO HENRIQUE DE MAGALHAES CASIMIRO, 17165954; PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ, 17164095; PEDRO HIDEU IAMADA, 17162130; PEDRO RIBEIRO DORNELAS, 17161223; PEDRO VITOR RESENDE, 17159857; PHILIPP DE SOUZA RIBEIRO, 17163285; PHILIPPE FROTA MENEZES NUNES, 17165733; PRISCILA BARROS MATIAS BEARZI, 17165946; RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA VIANA, 17161762; RAFAEL LIMA BARBOSA, 17160103; RAFAEL LOUREIRO COUTINHO, 17165822; RAFAEL PEREIRA FELIX, 17162149; RAIANNE ROCHA AMORIM, 1716236X; RAYSSA POLIANNA SILVA, 17163528; REBEKA DANTAS DOS SANTOS VILANOVA, 17163161; RENAN SOARES DO AMARAL SANTOS, 1716110X; RENATA AUGUSTO VIEIRA, 17161231; RENATA MARTINO CALDEIRA, 17162165; RICARDO HOEVELER COSTA, 17161746; ROBSON ROSSI SILVA DE MESQUITA, 17163013; ROBSON VELOSO GOES, 1716253X; ROCK NEY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 17166616; RODRIGO PICININ NASCIMENTO, 17163870; RODRIGO SANTOS MENDES, 17164079; RODRIGO TADEU MEYENBERG, 1716298X; SABRINA STINGHEL SOARES, 17162637; SAMUEL DE ARAUJO FREIRE, 17161150; SAMUEL OLIVEIRA DA CUNHA, 1716267X; SANDRA CRISTINA CAVALCANTE DE ARAUJO, 17164001; SARA EVELIN DE SALES OLIVEIRA, 17162343; SARAH DE OLIVEIRA E SILVA, 17162459; STEPHANI LORHANI RIBEIRO BRITO, 1716009X; TALITA GLEYCILANE MENDES DA SILVA, 17165881; TAMIRES JADE PEREIRA DA SILVA, 17163307; THADEU PESSOA PASSOS SANTOS, 17163897; THAIANE VANESSA MEIRA NASCENTE DOS SANTOS, 17162203; THALLITA RAQUEL DA SILVA MENDES, 17162432; THALLYS DEUSDARA MONSUETH ALVES, 1716432X; THASSIA HAMMER VIEIRA, 17165903; THAYNNA CORREA DE OLIVEIRA, 17165911; THIAGO DOS SANTOS SILVA, 1716334X; THIAGO FERNANDES BESERRA, 17165865; TIAGO DOS SANTOS FERREIRA, 17166586; TIAGO SPINDULA FERREIRA, 17163714; TULIO ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA, 17162408; VALERIA MARIA ROSA, 17163269; VICTOR AUGUSTO DE ARAUJO GONCALVES, 17161207; VICTOR EDUARDO MENEZES DE FREITAS, 17165725; VINICIUS DRUMMOND SILVA ARAUJO, 17163145; VINICIUS TAVARES DE CASTRO, 17163773; VITOR ALVES FONSECA DE OLIVEIRA, 17164281; VITOR LUCA SANTOS VERAS VALOTTO, 1716012X; VITOR NEVES ERGANG, 17163757; WALLACE WILLIAN DO NASCIMENTO MACEDO, 1716382X; WEBERT HUDSON ARAUJO ALQUIMIM, 17159946; WELLINGTON SOUSA DE OLIVEIRA, 1716365X; WESLEN RIBEIRO DE OLIVEIRA, 17163439; WESLEY DOS SANTOS, 17162556; WILLIAM RADZIAVICIUS SANTOS CAVALHERI, 17163536; WILQUER COELHO DOS SANTOS, 17159911.

2) Lista CAP-1: ALEX SOARES BARREIROS, 2448890; ALEXANDRE D AVILA MOURA, 2446499; ALEXANDRE UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, 2446510; ALINE CAMPECHE LOPES, 2448874; ALLAN FERNANDES DAS CHAGAS, 2446464; AMANDA IRINEU CORREIA FROTA, 2445433; ANA CARLA RESENDE FRAIZ, 2446715; ANA VITORIA BOTELHO, 2449293; ANDERSON CAVICHIOLI, 244268X; ANDERSON JOAO DOS SANTOS ALVES, 2445777; ANDERSON MOTA TREIN, 2446022; ANDERSSON COSTA MUNOZ ROJAS, 244996X; ANDRE FAGUNDES LEMOS, 2423731; ANDRE LUIZ VENTURA GONCALVES, 2446669; ANDRE SIMON DE ALMEIDA BRANCO SILVA, 244819X; ANDRESSA CRUZ E SILVA, 2446553; ANTONIO ORLANDO RIBEIRO LATALISA, 2423693; ARACI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, 242276X; ARTHUR PINHEIRO BARCELOS, 2446049; ARTUR MARTINS, 16952324; AUGUSTO MELO GOULART, 16994698; AYESKA ESPESCHIT MAIA, 2447762; BARBARA AGUILAR SA, 2423960; BRUNNO OLIVEIRA E SILVA, 2442493; BRUNO HENRIQUE MONTEIRO LEITE, 244755X; BRUNO PERES DE MORAES, 2445999; CARLOS VINICIUS ALMEIDA DE ASSIS, 2423944; CELIA CRISTINA GUIDA, 2428539; CIRO RICARDO BARBOSA FERREIRA E SILVA, 244366X; CLAUDIA MICHELE DE MEDEIROS ESTEVES, 2445425; DANIEL EUGENIO KUCK, 2447487; DANIEL GROSARA LIMA, 2425637; DANIELA AUGUSTA PEREIRA GOTO, 2446030; DANIELA GURGEL DE FREITAS PIRES, 244593X; DAVID PEREIRA PASSOS JUNIOR, 2448459; DIEGO DE CARVALHO SILVA, 16994604; DIEGO FONTENELE OLIVEIRA CASTRO, 2445859; DIEGO VINICIOS DE ARAUJO FAGUNDES, 2446308; DIOGO GOMES SILVA, 2445980; EDDIE CASIMIRO DUTRA, 244710X; EDUARDO ALBERI ROSSI, 2448033; EDUARDO JOSE JUCA MALLMANN, 2447495; EDUARDO MELO CAPIBARIBE DIAS, 2352303; ELAINE NOGUEIRA VIANA, 244884X; EVERALDO HENRIQUE DINIZ, 244707X; FABIO DELWING, 2445905; FABIO MIRANDA RODRIGUES, 2447541; FELIPE ALVES BRITO, 2448831; FELIPE FERNANDES LIMA, 2424142; FELIPE OLIVEIRA GOUVEIA, 2442833; FELIPE SILVA LUCINDA, 2446685; FERNANDA DIAS WEILER, 2448955; FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS, 2423766; FLAVIO DA SILVA CARVALHO, 2314304; FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, 2445387; FRANCISCO

MORENO CALDAS, 2423871; GABRIEL LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 2448971; GABRIEL MARQUES BARROSO, 2446014; GABRIEL VELASCO BRAGA, 2446626; GABRIELA ALVES DE SOUZA, 2446677; GRAZIELI MARINHEIRO MACHADO, 2423863; GRAZIELLA FERREIRA SALGADO, 2448904; GUILHERME ALVARES LAPIDUS, 2446642; GUILHERME BATISTA DE CASTRO MATOS, 2446871; GUILHERME MENEGOI RIBEIRO, 2445972; GUILHERME SARAIVA VICENTE, 2448815; GUSTAVO ARANHA ARAUJO COSTA DOS REIS, 2446650; HALINNA DORNELLES WAWRUK, 2447479; HENRIQUE DE SA VASCONCELOS, 244836X; HIGOR DE LIMA E SILVA, 242391X; IGOR HENRIQUE PROSKE FATIGA, 2443325; IGOR VIEIRA DE MELLO, 2445867; ISABELA MORENO CORDEIRO DE SOUSA, 2447517; ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA, 2447088; ITALO DIEGO RODRIGUES OLIVEIRA, 2446693; JAQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 2446006; JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, 2449676; JOAO VITOR ASSIS RIBEIRO, 2447118; JOSIEL MOURA DE SOUZA, 2449102; JULIANA CARLA SA MENDES, 2449099; JULIANA FERNANDES SANTOS, 2423928; JUSCELINO ADEODATO DE MIRANDA VASCONCELOS, 2428229; KARINE ROVER, 2446316; KARINIE MARINHO VIEIRA, 2448947; KATIUSCIA ZANELLI DA SILVA, 2449137; LARISSA DE ATHAYDE BOHRER SOARES, 244240X; LARISSA TEODORO ALVES LOPES, 2443260; LARYSSA SOARES NEVES, 242374X; LAURA MOURAO SANTANA, 2446278; LEANDRO DIAS CARNEIRO, 2446634; LEANDRO JORGE SANTOS, 2445409; LEONAM ALVES DE DEUS, 2442310; LEONARDO DE MOURA E SILVA, 2423855; LEONARDO GUEDES, 2446448; LIA NARA DE MORAES GUZZELLI, 2447134; LIVIA CARNEIRO HOFFMAN IRALA, 2442329; LOIANY GALENO BORGES, 2448866; LUCIANA TANIZAKI MARIANO, 242388X; LUCIANO PINTO DE FREITAS, 2446812; LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, 2446391; LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA, 2442698; LUISA PEREIRA E FERREIRA, 2447959; MARCELO ANDRES BLANCO, 2442426; MARCELO BACOLI ELIAS, 2423936; MARCELO GAIA DA SILVA, 2442396; MARCO AKIO MIURA NAKAGAWA, 2448912; MARCO ANTONIO FARAH DE MESQUITA, 2424479; MARCO CICERO DA SILVA, 2423081; MARCOS AUGUSTO DE CASTRO FILHO, 2448882; MARCOS CAMPOS TAVEIRA, 2449129; MARCOS PATRICIO MACEDO, 2446332; MAURICIO ROCHA RODRIGUES, 2447533; MAXWEL DOS SANTOS SOARES, 2445395; MIRNA SOUZA DOS ANJOS, 2442302; MOZELI DA SILVA, 2424711; MURIA DE JESUS DA SILVA COUTO, 2446545; PATRICIA BONIFACIO DA SILVA, 2423715; PAULO EUSTAQUIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR, 244237X; PAULO HENRIQUE TOLENTINO MOURA, 2448920; PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, 2367017; PEDRO LUIZ BLAITE DELLABARBA, 2447525; PEDRO ORLANDO SARDA FILHO, 2423804; RAFAEL IURI SANTOS BARROS, 2447126; RAFAEL LAURE MIRANDA, 2442841; RAFAEL SANT ANNA CACHUTE, 2446286; RALFE BORGES MOURA, 2445417; REGILENE SIQUEIRA ROZAL, 2443317; RENATO MARTINS CARRIJO, 2447096; ROBERTA PINTO MACIAS, 2428555; RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, 2442701; RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO, 2445956; ROGER SALLES ROUSSEAU GUEDES, 2448807; RONY AUGUSTO SILVA FARIA, 2449013; ROSANA RABELO DE MELO, 2423898; ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO, 2442134; SILVIA AURORA DA SILVA, 2445441; SILVIO CELIO DE FREITAS SILVA, 2423952; TATIANE CARVALHO SANTANA, 2448823; THALITA BORIN NOBREGA, 2442418; THIAGO BORDUQUI FERRARI, 2448327; THIAGO GOMES DE SOUSA, 244951X; THIAGO MESSIAS FERRAZ DA SILVA, 2423677; TULLIO BARROS SILVA BOMTEMPO, 2446480; VALDIR PIRES DANTAS FILHO, 2446502; VALESSA BARROS VAZ DE ARAUJO, 2446294; VICTOR OLIVEIRA PAULA, 2425912; VITOR CARLOS PEREIRA, 2447142; WAGNER MOREIRA DA SILVA, 2423901; WAGNER WENDELL CRUZ DOS SANTOS, 2445964; WALBER JOSE DE SOUSA LIMA, 2428512; WILLIAM ANDRADE RICARDO, 2442388; WILSON ROBERTO DEJATO DA ROCHA, 2447509; YASMIN ALVES DOS SANTOS LARA, 16985567.

3) Lista CAP-ESPECIAL: ADEMAR DE MEDEIROS FILHO, 2298848; ADISON PEREIRA CELESTINO DE OLIVEIRA, 235599X; ADRIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, 2276445; ADRIANO DE ARAUJO, 2360888; ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, 2360799; ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, 2277441; ADRIERILS RIBEIRO DUARTE, 2192527; AGENAIR GABRIEL DA SILVA JUNIOR, 2336707; ALBERTO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, 2360667; ALBERTO GANZAROLI NETO, 2336766; ALBERTO OLIVEIRA CAZER, 2289997; ALDO DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES, 2310430; ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA, 2320320; ALESSANDRA MONICA PERES MIGUEL OLIVEIRA, 231441X; ALESSANDRO D AVILA CHARCHAR, 2352869; ALESSANDRO YOSSUGO TAVARES SANTOS, 2276925; ALEX CHAVES ROCHA LIMA, 2268191; ALEX DA FONSECA SARAIVA, 2360144; ALEX FERNANDES SILVA, 2310252; ALEX YUZO MOROGUMA, 230676X; ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA, 2277204; ALEXANDRE JANSEN TIBERY, 57497X; ALEXANDRE REZENDE DA SILVA, 227860X; ALEXANDRE SEABRA CAMPOS OTTONI, 2314959; ALINE GALISA DE SOUZA BURGOS, 235215X; ALISSON CUSTODIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA, 2294052; ALLAN BRASIL DE CARVALHO, 2314037; ALLAN RIBEIRO PINTO DE MELO, 2352524; ALMIR ANGELINO DA SILVA, 2281872; ALVARO HENRIQUE MILHOMEM DA SILVA SANTOS, 2310465; AMANDA ALENCAR TONHA, 2352532; AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, 229012X; ANA CAROLINA BERTOLLO LIMA DE MELLO, 2268035; ANA CAROLINE MELO RESENDE, 2352680; ANA ELICE DA SILVA SANTOS, 2351919; ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, 2352400; ANA ROSA CRISTIANE SILVA FRAGA, 2361310; ANDERSON BENEVIDES VALENCA, 2352958; ANDERSON DE ALMEIDA MAGALHAES,

2306816; ANDERSON DE SOUSA BARBOSA, 2276917; ANDERSON DE SOUZA FARIA, 2315203; ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS, 2283816; ANDERSON EDUARDO VIEIRA, 2359839; ANDERSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, 2352591; ANDERSON RODRIGUES ARAUJO VIEIRA, 17018161; ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, 2360454; ANDRE DE MACEDO TUSCO, 2360713; ANDRE FELIPE GOMES DE MEDEIROS, 2310449; ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, 227793X; ANDRE JORGE MENDES, 2352273; ANDRE JOSE MARTINS DE SOUZA, 2336936; ANDRE LAUAR SAMPAIO MEIRELLES, 2268159; ANDRE LUIS MACHADO GRILO, 227678X; ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA, 2309947; ANDRE LUIZ HAMU, 2306824; ANDRE MARCELO TARABUIO, 2336952; ANGELA DE SOUZA PAIVA, 2310384; ANIEL HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, 2315017; ANITA KARITA RODRIGUES MIRANDA, 2352842; ANSELMO CRISOSTOMO DA SILVA, 2315475; ANTHISTENES XIMENES DE ARAGAO, 2352206; ANTONIO DE FREITAS TRISTAO NETO, 2268337; ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, 2276658; ARIANE MUGNANO CASTELO BRANCO, 2287005; ARIEL ALAIN DE MEDEIROS GARES, 2281996; ARILDO VISINTINI SEGUNDO, 2311127; ARNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, 2352702; ARTHUR COSTA MODESTO, 2283808; ARTHUR MOURA TREVISOL, 235294X; ARTUR GALDINO LIMA, 2337363; ARY DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, 2353121; AURELIO BARBOSA NUNES, 2283859; BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, 2290219; BARBARA CRISTINA NATARIO MANOELI, 2292939; BARBARA GHEISA PEREIRA DA HORA, 2310341; BARBARA GROSSI DE OLIVEIRA, 2294206; BARBARA RAMOS TOLOSA, 2276623; BEATRIZ DE HOLANDA WILLIAM ARRAES, 2283751; BEATRIZ GARCIA INOJOSA, 2343320; BERNARDO NEVES CASSARO, 235389X; BRUNA DE OLIVEIRA PAULINO, 231469X; BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, 2352729; BRUNO ALMEIDA SIMOES DA SILVA, 2363577; BRUNO ALVES, 2336863; BRUNO ALVES BEZERRA SILVA, 2310333; BRUNO ARAUJO DE AVILA, 2276534; BRUNO AZEVEDO MOURA, 234632X; BRUNO CAL DOS SANTOS RODRIGUES, 2282585; BRUNO CANDIDO ALVES, 2360357; BRUNO CARVALHO DE ARAUJO OTTO, 2283786; BRUNO CESAR MOTTA TEIXEIRA, 2314940; BRUNO DIAS GALVAO CAVALCANTI, 2372649; BRUNO FERNANDES DE AMORIM, 2276593; BRUNO FERREIRA BARROSO, 2314274; BRUNO FREITAS DA SILVA, 2359936; BRUNO LEMOS BE, 2361426; BRUNO MOUREIRA DOS SANTOS, 2276585; BRUNO PAMPADO CAVEDAL, 229382X; BRUNO PIERAMI SEVERINO, 2352249; BRUNO RIBEIRO FAGUNDES, 2313278; BRUNO SEBBA PAIM, 233691X; BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, 231407X; BRUNO TAVARES DE SOUZA, 2352109; CAIO RIBEIRO COELHO, 2284006; CAIO VINICIUS SANTANNA DE CARVALHO, 2276976; CAMILA DE SOUSA FERNANDES, 2276968; CAMILA DIAS DE MEDEIROS RESENDE, 2293773; CAMILA GUESINE DOS SANTOS, 2268248; CAMILA VANESSA CARNEIRO LELIS, 235246X; CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, 2352435; CARLA JORGE ALVES LEAL, 231035X; CARLA VALERIA NASCIMENTO DE CASTRO PAULINO, 2278766; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASSOS, 2360292; CARLOS EDUARDO YAMAMOTO, 2306905; CARLOS HENRIQUE GOMES QUINTAO, 2314339; CAROLINA DUTRA DE SOUSA MATIAS, 773921; CAROLINA GUERRERO DO BOMFIM, 2315211; CAROLINE CHRISTINA EVANGELISTA DE MELO, 2353792; CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, 2306751; CELESTE DE PAULA ANTUNES, 228068X; CELIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, 2360926; CELIO FELIPE VITOR, 2310651; CESAR BOHRER RAMALHO, 2314509; CESAR MELO DUTRA, 2277158; CHRISTIANE VIEIRA MIRANDA CUNHA, 2352478; CHRISTIANY VANESSA LIMA, 2283670; CIBELE AMANCIO DE OLIVEIRA, 2314061; CIBELLE FONSECA MAGALHAES, 2278103; CICERA VALERIA DIAS PASSOS, 2352087; CINTHIA DE CASTRO COIMBRA, 2359855; CISSI BARRETO TORRES, 2361248; CLAUDIA ANGELICA HAIDINGER TORRES, 2311003; CLAUDILAYNE FERNANDES OLIVEIRA, 2355426; CLAUDIO CESAR ALVES DE MELO FRANCO, 2352583; CLEBER EMANUEL NEVES, 2313944; CLEIDE ABADIA DE OLIVEIRA MISAEL, 231410X; CLENIO JOSE RODRIGUES, 2292920; CLEYTON CANDIDO VILELA DE OLIVEIRA, 2307383; CLODOMIR FIDELES MARQUES, 2352664; CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, 2356007; CRISTIANE SILVA DE MELO, 2310074; CRISTIANO CARDOSO RIBEIRO, 2281252; CRISTINA KEDE FLOR, 2360705; CYNTHIA PIEDADE BAPTISTA, 2276216; DANIEL BARBOSA DA SILVA, 2339455; DANIEL BELTRAME FARIA, 2352052; DANIEL DE SENA MARQUINE, 2352265; DANIEL DO AMARAL HORTA, 2277387; DANIEL GOMES DA SILVA, 2276240; DANIEL LOURENCO DE LIMA, 2268094; DANIEL MARTINS COSTA, 2291770; DANIEL MENDES CALDAS, 2268124; DANIEL RIGAMONTE BALTAR, 236042X; DANIEL WERNECK PINTO HOELZ, 2268140; DANIELA ROCHA PINA, 2281570; DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 2337509; DANILO DE ARRUDA LEITE, 2276356; DANILO ARNEZ SILVEIRA, 2351846; DANILO COSTA TAVARES, 2001; DANILO LOPES NOVAIS, 2314711; DANILO RICARDO DE PAIVA CUNHA, 2277409; DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, 2283743; DANILO RODRIGUES CARLOS, 2292955; DANNIEL SANTOS SIQUEIRA, 227700X; DARIO LIRA NUNES, 2314126; DAVID MACHADO BRITTO, 2352036; DAYANA FERNANDES DE AMORIM, 229009X; DEBORA GUIMARAES DE BRITO AGUIAR, 2278650; DEISY LOURENCO PIRES, 228264X; DENIS ALMEIDA PRUCOLI, 2290073; DENISE FREITAS MONTEZUMA LESSA, 2282402; DEYLA FELIX AIRES BARRETO BORBA, 2293870; DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, 2310198; DIEGO CAVALCANTI MARTINEZ, 2360837; DIEGO DORNELAS DE FARIA, 2277182; DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO,

2277379; DIOGENES DE CARVALHO SILVA, 2353059; DIOGO CAMPOS SALES, 2291657; DIOGO CURADO PFRIMER, 2311054; DIOGO CUTRIM PACHECO DE CARVALHO, 2278979; DIOGO HENRIQUE PEREIRA LANDIM, 228393X; DIOGO SANTANA SOARES, 2356821; DIOGO SOARES DIAS, 2360462; DIOGO VARGAS DESINGRINI, 2277433; DJANGO WALLACE ANDRADE DE SOUZA, 2279215; DOUGLAS DA SILVA CURINGA, 2278278; DOUGLAS DE ARAUJO VARGAS, 2290103; DOUGLAS DUARTE MONIZ, 2310236; EDINILDO NOBREGA BEZERRA DE SOUZA, 2359065; EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, 2276836; EDUARDO BARBOSA GUEDES, 231018X; EDUARDO DE MEDEIROS SANTANA, 227745X; EDUARDO EVARISTO BORGES, 2314215; EDUARDO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, 2276348; EDUARDO LEMOS ARANTES, 2314231; EDUARDO LOPES DAS CHAGAS, 2355663; ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES, 2309912; ELAZIR DIAMANTINO OLIVEIRA, 2314495; ELIZABETE DA SILVA CARNEIRO, 234386X; ELOI PEDRO STEFENON JUNIOR, 2279045; ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, 227938X; ELZO DE ARRUDA CAMARA, 235229X; EMANUEL PIMENTEL COSTA, 2290855; EMILIA RAMOS DO VALLE, 2277174; EMILIO LUZ COELHO GONCALVES, 2360241; ERICK LOBO SUDRE, 2306778; ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS, 2352494; ERIKA MARIA GOMES LEITE, 2352753; ERIKA SALLES DA SILVA, 2276844; ESTER SILVA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA, 231049X; EVALDO LIMA LOPES DE ALENCAR, 2279126; EVELYN JULIANA RODRIGUES VIEIRA, 2284030; EVERTON LUIS FONSECA GIORDANO, 2278995; EVERTON PEREIRA DE MELO, 2360594; EVERTON VIEIRA GUIMARAES, 2277190; EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, 2315467; EZEQUIEL HENRIQUE ALENCAR PASQUA, 2278561; FABIANA GALARCA PASSUELLO, 2151480; FABIANA ROCHA CORE, 2339994; FABIANO BERNARDINO CONDE, 2276798; FABIO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, 2276224; FABIO CARDOSO PINTO COELHO, 2310600; FABIO HENRIQUE MOREIRA, 2268345; FABIO JORGE FARINHA, 2290030; FABRICIO EVERTON SANTOS SOUZA, 2360683; FABRICIO FREITAS VIDAL DOS SANTOS, 2360055; FAUSTO RAMIRO SILVA, 2276275; FELIPE GUILHERME OLIVEIRA DE QUEIROZ, 2357224; FELIPE MARTINS UNGARELLI, 2298902; FELIPE NASCIMENTO CAMILO VITAL, 227907X; FELIPE RENE ANTEZANA ROCHA, 2278081; FELIPE SOUSA FARIAS, 2282267; FELIPE SOUZA LOPES, 2351900; FELIPE VAZ DE VILHENA COELHO, 2277107; FELIPE XAVIER BRASIL, 227731X; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 2310295; FELLIPE REZENDE LEITE, 236039X; FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, 2276674; FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, 2353741; FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO, 2283824; FERNANDA MAYRA ROCHA CALDAS, 2311011; FERNANDA TREVIZOLO DE SOUZA, 2278162; FERNANDA VIEIRA BUENO, 2313820; FERNANDO ANUNCIACAO DE PAULA, 2360012; FERNANDO BARBOZA SIMOES COELHO, 2277271; FERNANDO BOTELHO PEREZ GARCIA, 2311461; FERNANDO DE ALMEIDA BITTENCOURT, 2316064; FERNANDO DOMINGOS DA SILVA, 2337118; FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, 227728X; FERNANDO LOURENCO SOUZA RODRIGUES, 2360942; FERNANDO RAMOS ETCHEPARE, 2269430; FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, 2353776; FERNANDO RIOS COSTA, 2306573; FERNANDO YUJI MARUBAYASHI, 236011X; FILIPE NERES NUNES, 2310287; FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 2281740; FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, 2306859; FLAVIA FERREIRA SOARES CARDOSO, 2290197; FLAVIANO RESENDE DOS SANTOS, 2371685; FLAVIO SOARES DE OLIVEIRA, 231455X; FRANCIS DE PAULA MAXIMO E SOUZA, 235313X; FRANCISCO MARCIEL DE LIMA, 2291746; FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, 2352028; FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, 2311348; FRANTHESCO LAURIEL FERNANDES NUNES, 2352710; GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, 2295504; GABRIEL LAUAR SILVA PINTO, 2314266; GABRIEL LAVORATTI GUEDES, 2314525; GABRIEL VIEIRA LOPES, 2299232; GABRIELA GOMES DE ASSIS, 2277352; GABRIELA LIMA SOUSA, 2276305; GABRIELA SOARES UBER, 2313987; GABRIELLA DUDA NUNES, 2283875; GEANDRO RIBEIRO FERREIRA, 2360225; GEIEL NUNES DA SILVA, 231438X; GEOVANE RIBEIRO MATHIAS, 2283956; GILSON PEREIRA DA SILVA FILHO, 2360098; GIOVANNA SUELY NEIVA SOARES, 2352257; GLAUBER RIBEIRO DE LUCENA, 2336901; GLAUBER RODRIGO JARDIM DA COSTA, 2336715; GLAUCIA BRUNO DE SOUZA, 2359960; GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, 2361159; GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, 2314223; GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, 2313952; GUILHERME MIRANDA LOPES, 2310279; GUILHERME NAVES DE ALMEIDA, 2278146; GUILHERME SERRA SANTANA, 2314975; GUSTAVO DE SOUZA LOPES, 2352486; GUSTAVO FELIPE REIS PEREIRA, 2298821; GUSTAVO GUERRA DE SOUSA, 2268167; GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, 2313960; GUSTAVO TOLENTINO DE ABREU, 2360861; HARLEY SOUZA SARDINHA, 2314118; HECTOR MEIRELLES BORGES CASAMASSA, 2352443; HEIDY CARDOSO MENDONCA, 2290146; HELADIO MACIEL DA ROSA, 227714X; HELLDERR PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, 2314401; HENRIQUE CARASCOSA ARRUDA, 2310597; HENRIQUE GUEDES OLIVEIRA, 2352222; HENRIQUE PIRES DE FARIAS, 2314185; HENRIQUE ZEINI GONDIM, 2277212; HIGOR MEDEIROS ROCHA, 2315181; HUASCAR ANDRADE VERGARA, 2310503; HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, 2309939; HUGO LEONARDO GARCIA FERREIRA, 2342731; HUMBERTO ARAUJO PEREIRA, 2351870; HUMBERTO LIMA DA SILVA, 2293994; IGOR MARTINS TANUS GALVAO, 2277972; IGOR RIBEIRO CAVALCANTE, 2361191; IGOR SIMPLICIO ALVES DA SILVA, 2293900; IGOR SOARES DE AGUIAR, 2314207; IRACEMA ALVES DE BARROS, 2310546; ISAAC NEWTON LUSTOSA DA ROCHA, 2282186; ISABELA M. FONTINELI VALENZUELA DE

OLIVEIRA ARAUJO, 2360128; ISABELA NUNES VALENTE, 2276852; ISRAEL BENIGNO CHARCHAT, 1776770; ISRAEL RODRIGUES SUHET, 2336944; ITALO BRUNO VELOSO PIMENTEL, 2337487; ITALO DO NASCIMENTO CAMPOS, 2313871; ITALO FERREIRA DOS SANTOS, 2307308; IVAN FERNANDES DE CASTRO MACEDO, 2282305; IVAN VIOTTI OLIVEIRA, 2350017; IVANA MELO PEREIRA, 2363712; IZAAC PERES DE REZENDE, 227650X; IZABELA FERNANDA FERREIRA MOURA DE CASTRO, 2354152; IZABELLA RODRIGUES MARINHO, 2290200; JACKELINE FERNANDES NEGREIRO, 2354632; JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, 2289962; JAIRO ANTONIO JUNIOR, 2276526; JANAINA FERNANDES DE ARAUJO, 2281341; JANAINA GONCALVES CALDEIRA, 2310988; JANGO JANUARIO DE ALMEIDA E SILVA, 2310538; JANSEN BIZINOTO BORGES, 233836X; JANUARIA ANGELA NUNES DOURADO DO NASCIMENTO, 2314762; JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, 2355639; JEAN PATRICIO ALVES DOS SANTOS, 2336979; JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, 228202X; JEFERSON ALBUQUERQUE SILVA PEREIRA, 2337673; JEFFERSON DA SILVA SEIDEL, 2353164; JEFFERSON NESTOR DE SOUZA E SILVA, 2276879; JEISON PABULO ANDRADE, 2344335; JERONIMO BASTOS GARCIA, 2277050; JESSE PEREIRA DE JESUS, 2337037; JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, 2355655; JOAO GABRIEL MARTINS ALVES DE MACEDO, 2278642; JOAO LUIZ COSTA LOPES, 2337045; JOAO PAULO CAVALCANTE GONCALVES, 2351927; JOAO PAULO DA CONCEICAO BISPO, 2343851; JOAO PAULO MENDES ARAGAO, 2290960; JOAO PAULO XAVIER CARREIRA, 2363674; JOAO PEDRO DE OLIVEIRA FREITAS ARAUJO PEREIRA, 2310589; JOMARA ELISA ALVES DE SOUSA, 2309955; JORDAO GOMES JANUARIO DE OLIVEIRA, 2310619; JORGE VINICIUS MOURA CAMPOS, 2360470; JOSAFÁ DA SILVA OLIVEIRA, 2359820; JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR, 2316447; JOSE CORREIA BARROS, 2315874; JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, 2360020; JOSE HENRIQUE SILVA PEREIRA, 2360101; JOSE MAURICIO FERREIRA, 2307359; JOSE RODRIGUES BACELAR JUNIOR, 1919482; JOSUE NEVES RODRIGUES, 2353024; JULIA ALVES RODRIGUES, 2278006; JULIA MESSIAS PALACE, 2276380; JULIANA ANTUNES BARROS, 1920154; JULIANA COELHO CARVALHO, 2315009; JULIANA CRIZ ALVES NOGUEIRA RUFINO, 2277425; JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO, 2310066; JULIANA PINHEIRO PIRES, 231052X; JULIANA SANTOS DA CRUZ, 2289881; JULIANA SOARES THOMAS PEREIRA, 2291010; JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, 2353016; JULIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, 2268612; JULIO CESAR CORREA FERRAZ, 2290189; JULYANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, 2314797; KAMILA ROSA DE OLIVEIRA BATISTA DO LAGO DE SA, 2310007; KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, 2276801; KARIN CIBELE MOLLER, 2311062; KARINA SILVEIRA, 2257823; KARINE CARREIRO SILVA, 2367521; KARLA ALMEIDA LUCAS, 2360438; KARLA DANIELLE SANTANA DE SOUSA, 2360330; KATIA BRANDAO DA SILVA, 2282550; KEILA PATRICIA GOMES DO CARMO, 2337835; KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, 2314592; KELLEN PEREIRA MAIA SOARES, 226823X; KELMON LOPES PONTES, 2360489; KENNEDY BEN OLIVEIRA PRIMO, 2303019; KESLEY BARBOSA NUNES, 2310325; KLEBSON ALVES FONSECA, 2279290; LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, 2277484; LAIS MOTA CASSEMIRO GALANT, 2278596; LANA CORREIA REIS CARDOZO, 2355671; LANUSE DA SILVA QUEIROZ, 2360772; LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, 2309963; LARISSA BEATRIZ DE CARVALHO TEIXEIRA, 2278251; LARISSA GONZAGA ROCHA DO NASCIMENTO, 2279029; LARISSA MUNIZ PESSOA, 2314142; LARISSA SVETLANNE SOARES DE OLIVEIRA, 2315025; LARIZZA HELLEN SANTANA MATOS, 2361221; LEANDRO FERNANDES BEIRO, 228376X; LEANDRO GOMES MACHADO, 2314622; LEANDRO LUCAS TELES, 2314665; LEANDRO MOULIN PORTO NUNES, 2293013; LEANDRO RODRIGUES AGUILA, 2276933; LEO ROLLEMBERG LACERDA, 2354365; LEOMAR JESUS LEITE, 2336685; LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, 2360322; LEONARDO ARAUJO PINHEIRO, 2277115; LEONARDO CARVALHO SANTANA, 2291274; LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, 2292947; LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, 2352745; LEONARDO FERNANDES DE CARVALHO ALVES, 2354004; LEONARDO FREITAS GARCIA FILHO, 2314150; LEONARDO HENRIQUE ALVES DE ALENCAR DOS SANTOS, 2313995; LEONARDO LEAL SAMPAIO BRAGATO, 2336677; LETICIA CAMPOS MENDONCA RESENDE, 2279959; LEVI DE LIMA MIRANDA, 2276941; LILIA VIANA DE OLIVEIRA, 2299097; LILIAN MALENA SOUSA MEDRADO, 2337061; LILIANA ROCHA VAEZ, 2314045; LIVIA MARCIA DE ANDRADE BARRETO, 2277913; LIVIA NEVES SIRQUEIRA, 227647X; LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, 2307367; LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA FRAGOMENI, 2311119; LUCAS COSTA PEREIRA, 236090X; LUCAS CYRINO CARVALHO SANTOS, 2307812; LUCAS DE MORAES CARDOSO, 2314355; LUCAS MACHADO BAZZI, 2314452; LUCAS MOURA SILVA, 2314541; LUCAS PAIVA MEDEIROS, 2293943; LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, 2276860; LUCIANA BEZERRA DE CARVALHO XAVIER, 235604X; LUCIANO QUEIROZ DA COSTA, 2355647; LUIS GUSTAVO DE MORAIS GARAY, 2290022; LUIZ CESAR MENDES DE ALMEIDA, 231066X; LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, 2278073; LUIZ FERNANDO DRUMMOND DE ARAUJO, 2294117; LUIZ GUSTAVO MARTINS CUNHA, 2307340; LUIZ MALAQUIAS NETO, 2353318; LUIZ MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, 229155X; LUSO MARTINEZ POVOA, 2284049; LUZIA IZADORA DE PAULA MENDES, 2353148; LYGIA MARIA ARAUJO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, 2337010; MAIRA DOS SANTOS LACERDA, 2290081; MAIRA MACHADO LEAL CAMARDELLI, 2306832; MANOELLA RAMOS MEE DO NASCIMENTO, 2283719;

MAQUEIBE DOS SANTOS, 2359987; MARCELA ANDRADE MALUF, 2320495; MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, 2298872; MARCELO COELHO LIMA, 2352133; MARCELO ELISIO FERNANDES ZACCARINI, 2295466; MARCELO FERREIRA DA SILVA, 2314371; MARCELO NUNES, 2352281; MARCELO RODRIGUES TORRES, 2278227; MARCELO VASCONCELOS DIAS, 2308568; MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTE, 2314134; MARCELY CARVALHO SILVA, 2353156; MARCIA FERREIRA GONCALVES, 2356015; MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, 2283794; MARCIANO CORDEIRO DE SOUZA, 228992X; MARCILIA SILVA VERAS DOS SANTOS, 2351573; MARCIO DAVID CARNEIRO LIBERAL, 2307316; MARCIO DOS SANTOS PIMENTA, 2310457; MARCIONEI FERREIRA DA SILVA, 231097X; MARCO DE AGASSIZ ALMEIDA VASQUES, 1778668; MARCOS ANTONIO NOGUEIRA, 2306913; MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, 1800981; MARCOS FAGNER DA SILVA SANTOS, 2276143; MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS, 2279355; MARCOS PAULO DE ALCANTARA, 2307626; MARCOS TEIXEIRA GOMES, 2314533; MARCOS VINICIUS JESUS BELCHIOR, 2313979; MARCOS VINICIUS SOARES, 2268019; MARCUS VINICIUS CABRAL FILHO, 2295520; MARCUS VINICIUS FERREIRA DA MATA, 2314177; MARIA CLARA RAMOS DANTAS, 2312131; MARIA DE ALBUQUERQUE BERCOT, 2219212; MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, 2283735; MARIA VILMA TANIGUCHI, 227681X; MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, 235330X; MARIANA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, 2280795; MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, 2353105; MARILIA DO REGO BORGES, 2277255; MARILIA PACHECO DA COSTA, 2310201; MARINA MORAES GUIMARAES, 2359057; MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, 2311070; MARINA TAGLIARI, 2314479; MARINA TEIXEIRA SOUZA, 2314282; MARINA VILAS BOAS PACHECO, 2315076; MARIO BATISTA DOS REIS, 2360624; MARLON PROCOPIO PIRES, 2283891; MATEUS BATTISTI ARCHER, 2290057; MATHEUS DA SILVA BORGES, 2278723; MATHEUS DE OLIVEIRA FREITAS ARAUJO PEREIRA, 2281945; MAURICIO VICTOR CASSIS, 2314436; MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, 2314746; MAYARA CUNDARI DE ARAUJO SISTEROLLI, 235277X; MELISSA BASTOS DE LIMA RODRIGUES, 2299062; MICHEL SOUSA GOMES DO NASCIMENTO, 2279339; MICHELLE ALVES DE LIMA, 2268043; MIKHAIL FERNANDO BEZERRA COSTA STRELETCKI, 2281686; MISAIL FERREIRA DA COSTA, 2293056; MONICA ASSIS DA COSTA, 2352427; MONICA MOURA MARTINS WEILER, 2360748; MONIQUE SOARES EVANGELISTA, 2360950; MORIAH GREGO SILVA, 2306786; MUCIO NOGUEIRA DE SOUSA, 2314290; NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, 2310422; NAIARA CHRISTINA MAGALHAES FEITOSA, 2302993; NALLY EMILE DOS SANTOS PEREIRA, 2354144; NATALIA GIL REIS RODRIGUES, 2316218; NATALIA PEREIRA MATOS QUEIROZ, 2308029; NATALIA PRADO DE OLIVEIRA CURADO, 2352850; NATALIA RODRIGUES ROLA, 2277336; NATALY BENTO ARRUDA EL HAFI, 2337444; NATHANIEL DE VASCONCELOS REBOUCAS, 2352834; NUBIA ARAUJO SANTOS, 2276488; ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, 2343800; OTAVIO AUGUSTO PARREIRAS DA SILVA MACIEL, 2269155; OTHON RAFAEL RODOVALHO CESAR, 2291525; PABLO SAMORA BONIFACIO MEDEIROS, 2276313; PALOMA OLIVEIRA NUNES, 2314517; PAMELA MOREIRA JORDAO, 2299194; PAMELA POPOV CUSTODIO, 2360535; PAMELA SOUSA, 1800612; PAMELLA KATTY DE LIMA RODRIGUES, 2276429; PAOLA DE SOUZA SANTOS PIRES, 2290065; PATRICIA CHRISTINA DA COSTA NO, 2311089; PATRICIA CUNHA STIVAL, 2360063; PATRICIA MELO DE OLIVEIRA BARRETO, 2360187; PATRICK RICHARD MASSUNAGA, 2314029; PAULA GIUBERTI COUTINHO, 2268027; PAULA GOMEZ RABELLO, 2315041; PAULA MARCIA DE OLIVEIRA DAYRELL, 2336898; PAULO DIAS COSTA, 2336731; PAULO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, 2276135; PAULO PITER LIMA DO NASCIMENTO, 2291150; PAULO ROBERTO CAMARGO, 2310376; PAULO RODRIGUES DE MORAIS, 2360349; PAULO SANTIAGO DE MENEZES, 2290170; PAULO VICTOR MORAES AREBA, 2276984; PAULO VINICIUS ROQUETE MOURAO, 2277328; PAULO VITOR DE SOUSA TAVARES, 2312123; PEDRO ARTHUR NUNES MAIA, 231326X; PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, 2314002; PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, 2307553; PEDRO HENRIQUE GEWEHR VALE, 226806X; PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DIOGO, 2351897; PEDRO HENRIQUE ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA, 2360365; PEDRO PAULO LIMA E SILVA, 2257475; PEDRO PAULO MOREIRA BELO, 2314347; PEDRO ROLLEMBERG MOLLO, 1884794; PEDROMIRO CARVALHO MACHADO NETO, 2339293; PERICLES MENDONCA DE REZENDE JUNIOR, 227888X; POLLYANA HELENA DA SILVA COSTA, 2278189; PRISCILA CABRAL DE QUEIROZ HERWIG, 2356791; PRISCILA LOURENCO QUEIROZ, 2278812; PRYSCYLLA DA CUNHA POMPEU, 2360640; RAFAEL ALVES PEREIRA, 2268183; RAFAEL CAMARA TRINDADE, 2314576; RAFAEL CURADO SANTOS, 227812X; RAFAEL FERREIRA GARCIA, 1940996; RAFAEL GONZALEZ DE ARAUJO, 2338459; RAFAEL PEREIRA DO VALLE, 2314169; RAFAELA AVILA QUEIROZ, 2337339; RAFAELA LOPES ANDRADE, 2336928; RAISSA TAINA SANTOS PORTELA, 2363542; RANDER RODRIGUES DE CARVALHO, 2291703; RANIERI LIMA DAMASIO ROCHA, 2344327; RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, 2314800; RAPHAEL LOPES JORGE, 2372355; RAPHAEL MAYRINCK FERRAZ, 2337614; RAPHAEL NOGUEIRA DE ANDRADE, 2336790; RAQUEL CARVALHO SANTANA, 2276690; RAUL CEZAR BRIGAGAO JUNIOR, 2290138; RAUNY SARAIVA DE SALLES, 2314703; RAYSSA SANTOS CALVET GARCIA, 2276364; RENATA AMORIM MEIRA, 2276437; RENATA ANDRADE DOS SANTOS, 2360845; RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES, 233612X; RENATA FERNANDES DE

OLIVEIRA, 2306956; RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, 2311038; RENATO BIZINOTO MOLAS, 2278553; RENATO LOPES FAGUNDES, 230693X; RENATO MARQUES CARDOSO, 2277921; RENATO QUEIROZ NOGUEIRA LIRA, 2269600; RENATO TAVARES GRANGEIRO, 2276615; RENNER MIRANDA DA SILVA, 2260603; REYNALDO DA SILVA MAIA NETTO, 2295512; RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, 2307863; RICARDO MACHADO DE ALMEIDA, 231004X; RICARDO MUNIZ DA SILVA, 2313936; RICARDO QUEIROZ DE FARIA, 2360276; RICARDO ROCHA DA SILVA, 2310031; RICARDO SANTOS TEXTOR, 2276178; ROBERTA DE SA GONCALVES, 2294265; ROBERTO ELEUTERIO HOLANDA, 2336804; ROBERTO GONCALVES DIAS JUNIOR, 2361299; ROBERTO GONCALVES DOS REIS, 2356236; ROBERTO MARCIO DA COSTA, 2336871; ROBERTO MARQUES BANDEIRA, 2353172; ROBSON PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, 2314088; RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS BARBOZA, 2306840; RODRIGO AUGUSTO MARQUES DE LIMA, 2314738; RODRIGO AVILA DE PAULA, 2314398; RODRIGO BARBOSA TELES, 2352095; RODRIGO BERNARDO DOS SANTOS, 2314258; RODRIGO DIAS, 2352540; RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, 2290162; RODRIGO NETTO DE ARAUJO, 2303000; RODRIGO QUEIROZ NEIVA, 2268116; RODRIGO SILVA DE MARTIN CATOIRA, 2287021; RODRIGO TABOADA MACEDO, 2277344; RODRIGO TEIXEIRA MORETI, 2276704; ROGERIO DO NASCIMENTO VASCONCELOS, 2360691; ROGERIO JACOBINA SANTOS, 2278324; ROLDAO VEIGA BRANDAO, 2316366; RONALDO MARQUES DE ARAUJO, 2314657; ROSANA BIZERRA CASTRO, 2352605; RUFUS FROTA SIQUEIRA, 2276577; RUMENIGH RIBEIRO PAVANELLI, 2352044; RUY LINS WANDERLEY NETO, 2311100; SABRINA DE OLIVEIRA ZAGO CAPANEMA, 2346494; SABRINA DOS SANTOS MAIA, 2359901; SAMARA RIBEIRO FERNANDES, 2314649; SAMUEL BORGES LUSTOSA, 2310058; SAMUEL PEDROSA DE PAULA JUNIOR, 2310082; SANDRO BORGES PACHECO, 2361264; SANDRO FERREIRA NEVES, 2336960; SANTILHENO MARCOS DA SILVA, 2336723; SANZIO GOMES DE SOUSA, 2360209; SAULO MENDONCA NEGRAO, 2352117; SEBASTIAO ALEXANDRE LIRA MARTINS, 2355396; SILAS PEDREIRA SILVA, 2360659; SILVIA HAGSTROM SEVERO, 2311097; SIMONE NUNES CARVALHO DE GODOY, 2314053; SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, 2315483; STEFANI SOARES GOMES, 2361183; SUELEN FRANCA FIALHO CAMPOS, 2278154; SUIA MACIEL DE CARVALHO ROMAO, 2314096; SUSANA COELHO LAMOUNIER MENDES, 2336758; SUZANA ELIZA DE SOUZA, 2268108; SUZANE GOMES BASILIO, 2278782; TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, 2276895; TASSIO CORREA FERREIRA, 2358433; TATIANA DA COSTA NUNES GAMA, 2268434; TATIANA SOARES SANTOS RODRIGUES, 2290006; TAYARA ALVES DA SILVA E LIMA, 2310481; TAYNA NASCIUTTI REZENDE, 231391X; TEURA PIRES GOMES, 2351889; THAIS SANTOS DE FARIAS, 2276909; THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES ASSIS, 2344343; THAISE DE ALMEIDA DE SOUSA, 2302985; THALES LEONORIO DAN RAMOS, 236073X; THEO FREITAS DE MIRANDA, 2295490; THIAGO ASSIS FRANCO BARBOSA, 2268051; THIAGO CHAGAS DA COSTA, 2276399; THIAGO FAVARO COSTA, 2353997; THIAGO GALVAO DE MESQUITA, 2277263; THIAGO LOBO LEITE, 2361280; THIAGO MARQUES FERREIRA, 2360233; THIAGO MORENO PEREIRA, 2310317; THIAGO VELOZO TRUFINI, 2295482; TIAGO CABRAL CARNEIRO, 2278057; TIAGO CARDOSO DE CASTRO, 236140X; TIAGO COSTA PINTO DANTAS, 2310147; TIAGO LEANDRO FREIRE FELIX, 2352737; TIAGO NEVES VANDERLEI, 2289954; TIAGO PINTO SANTANA, 2372592; TIAGO RESENDE BRANT, 2361302; TUANE DE ALMEIDA REIS, 229415X; UELSON PEREIRA DA CUNHA, 2277891; UILLIANE BARBOSA DE OLIVEIRA SABOIA LIMA, 2277093; ULISSES GOMES DA SILVA, 2278197; ULISSES MENDES LAMOUNIER, 2310368; VALDECI CARDOSO DA MATA FILHO, 2314614; VALDEMAR JOAO BOBATO JUNIOR, 2291096; VANDERLEI FERNANDES MALTA, 2360411; VANDERLI FRANCISCO DOS SANTOS MORAES, 2352451; VANDESSA DE ARAUJO NUNES, 2343789; VANESSA DE MELO, 2276542; VANESSA GOIS GADELHA DIAS, 2276372; VANESSA RAYANNE ALVES PINTO, 2314584; VANESSA SILVEIRA GUIMARAES, 2360764; VENICIO DE SOUSA REIS JUNIOR, 2279150; VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, 2298856; VICTOR DE FARIAS MARTINS, 231424X; VILMAR SANT ANA DOS SANTOS, 229320X; VINICIO EDUARDO FERREIRA, 2310244; VINICIUS DE SOUZA FREIRE, 2313928; VINICIUS DIAS DANTAS, 2310023; VINICIUS GOMES DOS SANTOS FONTES, 2291614; VINICIUS RODRIGUES REZENDE DOS SANTOS, 2314363; VINICIUS SODRE COSTA RIBEIRO, 2345609; VITOR CESAR BOAVENTURA DE BARROS, 2314754; VIVIANE DE OLIVEIRA HELIODORO, 2336774; VIVIANNE FEITOZA VENANCIO, 2353806; WAGNER LUIZ DOURADO DA CRUZ, 2314428; WALKIRIA APARECIDA VARGAS, 231505X; WALLYSON FIGUEREDO SILVA, 2352672; WANDIR ANASTACIO JUNIOR, 2282364; WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, 1814613; WANY MAGALHAES CHAVES VIEIRA, 2277131; WASHINGTON BARBOSA DE ARAUJO, 2360810; WASHINGTON SANTOS DA CRUZ, 2311321; WELLINGTON ALVES GONZAGA, 2352079; WELLINGTON VASCONCELOS LOPES, 2314010; WELTON ANTONIO DA SILVA, 2310171; WENDERSON FONSECA DA SILVA, 2310643;

WESLEY PINHEIRO DA SILVA, 2283883; WILLIAM CEZAR VARGAS SILVA, 2352168; WILLIAM DO NASCIMENTO RODRIGUES, 2356031; WILLIAM GOELZER FRAGA, 2353253; WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, 2361132; WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA, 231133X; YARA GONCALVES EMERIK BORGES, 2360268; YOHANA TORRES HAMU, 2359898; YURI AUGUSTO MOREIRA PARENTE, 2278030; YURI HARDMAN DE NOGUEIRA, 2343878; YURI SANTOS LIMA, 231472X; ZILMONE ASCENSO LUSTOSA, 2310406.

JONAY LEMES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 234, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais da Coordenação Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE-DF.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I - EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.683.184-5;

II - MÍRIAM TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 178.324-6; e

III - GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, matrícula 1.682.499-7.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.683.184-5, e será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, matrícula 1.682.499-7.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Portaria nº 191, de 30 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de setembro de 2024

Processo SEI: 04026-00038046/2024-21 Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA, GLEIDSON PEREIRA DA SILVA e EDUARDO DA SILVA ARAUJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6, GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2 e EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de setembro de 2024

Processo SEI: 04026-00039734/2024-17 Interessados: FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, PAULO VINICIOS RODRIGUES DE AMORIM, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, e ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4, RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, matrícula 1.692.814-8, PAULO VINICIOS RODRIGUES DE AMORIM matrícula 1.686.227-9, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1.692.856-3 e ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 1.682.809-7, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2024

Processo SEI: 04026-00038724/2024-56. Interessados: JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; ROGERIO BERNARDO DA SILVA; CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA; FELIPE MARQUES SANTANA e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 1969250; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458; ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, matrícula 1687183-9; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 1977326 e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES

CURSINO, matrícula 1682496-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO LUIS VIVAN, matrícula 1.692.851-2, e MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.119-Xque atuarão, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01357, emitida em 11/09/2024, em favor da empresa CON TREINAMENTOS, Processo SEI nº 04026-00024776/2024-45, que tem por objeto a contratação da empresa "CON Treinamentos", CNPJ nº 13.859.951/0001-62, para fornecimento de 5 (cinco) inscrições no "XI ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas", no período de 16 a 19 de setembro de 2024, carga horária de 36 horas, na cidade de Brasília/DF, para servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIO ALICRIM SIMOES, matrícula 175.812-8, e SANDRO ODELICIO SOARES, matrícula 196.932-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 015/2024 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00000571/2024-74, firmado com a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, que tem por objeto a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), cartucho plástico sem projétil para espingarda calibre 12 GA com carga de agente químico - jato direto lacrimogêneo - (GL-103); cartucho plástico sem projétil para espingarda calibre 12 GA com carga de agente químico - jato direto pimenta - (GL-104); espargidor de spray pimenta (agente químico OC) - médio - (GL-108 ADVANTAGE - MED I-REF); espargidor de espuma pimenta (agente químico OC) - médio - (GL-108 E MED I-REF); granada explosiva lacrimogênea (CS) para ambiente fechado - (GB-705/I-REF); granada explosiva de luz e som para ambiente fechado - (GB-707/I-REF), necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2023 - SEAPE/DF (130736613) e na Proposta (130743007), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01370, emitida em 12/09/2024, em favor da empresa LUZIMAR PEREIRA DA SILVA, Processo SEI nº 04026-00038549/2024-05, que tem por objeto a aquisição de 23 (vinte e três) unidades de CANECAS, de alumínio, para fazer café, tipo caldeirão, com alça de madeira, capacidade mínima de 4,5 litros, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR a Averbação de Tempo de Serviço, da servidora NADIR IONE MAGALHÃES DE ANDRADE, matrícula 107.265-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, publicada no Boletim Interno/SSP nº 68, de 24 de julho de 2002, página 5, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...TEMPO AVERBADO EM DIAS 5.119...", LEIA SE: "...TEMPO AVERBADO EM DIAS 5.118...". Processo SEI nº 04026-00040203/2024-69.

JADILLE MENDES CORREA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 911, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para aquisição de Lavadora Elétrica de Alta Pressão com fito de atender as demandas acerca dos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 246.749-6;

II - VITOR AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula 249.596-1; e

III - MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula 217.921-0.

Art. 3º A EPC, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Análise de Riscos; e
d) Projeto Básico/Termo de Referência.
Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 82.

PORTARIA Nº 916, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula 1963635, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/09/2024 a 21/09/2024 e nas datas de 24/09/2024 e 28/09/2024, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 917, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
SUSPENDER o gozo de férias da servidora UIARA COUTO DE MENDONÇA, matrícula 0254.434-2, lotada na Subsecretaria de Apoio a Vítima de Violência - SUBAV, marcadas para o período de 16/09/2024 A 25/09/2024, a contar de 17/09/2024, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 918, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR SYLVANIA DIAS EMERICK, matrícula 0245064X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803030, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 13/09/2024, por motivo de abono de ponto anual.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Designar MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula 1979272; SARA CERQUEIRA BARBOSA, matrícula 02475383; MÔNIA KELY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula 0245693-1 e ISABELLE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 02475383, para a análise dos processos referentes aos projetos governamentais em tramitação no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e também dos projetos de captação de recursos que já estão em fase de análise do plano de trabalho para a celebração da parceria.
Art. 2º As servidoras exercerão suas atividades laborais sob a coordenação da diretora da Diretoria de Projetos da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados em 180 dias, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos, em caso de necessidade devidamente justificada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 374, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea “I” da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:
CONCEDER a redução de carga horária em 30% (trinta por cento), para participação em programa de treinamento sistemático para atleta, referente ao servidor RICARDO DIOGO CORREA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01248251, no período de 18 de setembro de 2024 a 18 de março de 2025, em conformidade com o Processo nº 00400-00050191/2024-51. Em caso de desligamento do servidor do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

JALLES GONÇAVES REIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea “d”, da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº127, de 09 de julho de 2019 resolve:
CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores:
CLARESSA DANTAS DA SILVA, matrícula 02181134, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/12/2016 a 23/12/2021, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005222/2017-65; IVA ARAUJO DOS REIS, matrícula 01045687, referente ao 5º quinquênio, no período de 03/06/2019 a 15/09/2024, prorrogado em 107 (cento e sete) dias em virtude de 107 (cento e sete) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001346/2014.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea “d”, da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº127, de 09 de julho de 2019 resolve:
CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AIRTON FERREIRA LOPES, matrícula 01039334, referente ao 6º quinquênio, no período de 23/08/2019 a 20/08/2024, conforme processo 00400-00049530/2024-56; ALAN DE ARAUJO BOTELHO, matrícula 02444976, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/08/2019 a 11/08/2024, conforme processo 00400-00049532/2024-45; ALESSANDRO ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 02444755, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/08/2019 a 09/08/2024, conforme processo 00400-00049533/2024-90; ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, matrícula 02444704, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/08/2019 a 09/08/2024, conforme processo 00400-00049534/2024-34; BARBARA COELHO FERREIRA, matrícula 02444402, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/08/2019 a 07/08/2024, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049535/2024-89; CHARLES NUNES MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula 01744321, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/08/2019 a 05/08/2024, conforme processo 00400-00049537/2024-78; EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula 02445050, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/08/2019 a 12/08/2024, conforme processo 00400-00049538/2024-12; FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 02444534, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/08/2019 a 10/08/2024, conforme processo 00400-00049539/2024-67; GABRIELA MATHEUS MESSIAS SILVA, matrícula 02445344, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/08/2019 a 23/08/2024, conforme processo 00400-00049540/2024-91; GERLANE RUFINA DE SOUSA, matrícula 02444763, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/08/2019 a 09/08/2024, conforme processo 00400-00049541/2024-36; HENRIQUE DUTRA DA SILVA, matrícula 02401886, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/08/2019 a 25/08/2024, conforme processo 00400-00049543/2024-25; JAKELINE FARIAS DINIZ, matrícula 02445360, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/09/2019 a 30/08/2024, conforme processo 00400-00049544/2024-70; JOAO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES, matrícula 0230886X, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/08/2019 a 11/08/2024, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049545/2024-14; JOCICERO BEZERRA SILVA JUNIOR, matrícula 02444526, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/08/2019 a 06/08/2024, conforme processo 00400-00049546/2024-69; JOICE NIEDJA DA SILVA PEREIRA, matrícula 0244464X, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/08/2019 a 10/08/2024, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049548/2024-58; JONATAS DANIEL FERREIRA DE JESUS, matrícula 0244481X, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/08/2019 a 10/08/2024, conforme processo

00400-00049550/2024-27; JÔNATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 02445166, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/08/2019 a 23/08/2024, conforme processo 00400-00049551/2024-71; JORGE ADAMMO GALVAO DE BARROS, matrícula 0244531X, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/08/2019 a 27/08/2024, conforme processo 00400-00049552/2024-16; JULIANA DE OLIVEIRA, matrícula 02445093, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/08/2019 a 16/08/2024, conforme processo 00400-00049553/2024-61; LETICIA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 02445069, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/08/2019 a 13/08/2024, conforme processo 00400-00049555/2024-50; LUCIANA OLIVEIRA SANTOS TIBURCIO, matrícula 02310732, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/08/2019 a 27/08/2024, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00400-00049556/2024-02; LUCIANE DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02444798, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/08/2019 a 10/08/2024, conforme processo 00400-00049557/2024-49; MARIA HILZA COUTINHO SILVA ROCHA, matrícula 00424714, referente ao 6º quinquênio, no período de 24/08/2019 a 21/08/2024, conforme processo 00400-00049558/2024-93; MARTA MARIA CONCEIÇÃO COSMO DE SOUZA MONTENEGRO, matrícula 0104317X, referente ao 5º quinquênio, no período de 15/08/2019 a 13/08/2024, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00400-00049560/2024-62; MAYARA RAFAELA SILVA BARBOSA, matrícula 02444771, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/08/2019 a 12/08/2024, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049561/2024-15; PEDRO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 01032186, referente ao 7º quinquênio, no período de 07/08/2019 a 04/08/2024, conforme processo 00400-00049562/2024-51; PRISCILA ALVES PEREIRA, matrícula 02444461, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/08/2019 a 10/08/2024, conforme processo 00400-00049563/2024-04; RAUCIANE GOMES, matrícula 02444895, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/08/2019 a 10/08/2024, conforme processo 00400-00049564/2024-41; ROSANA GONCALVES SALDANHA, matrícula 02443899, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/08/2019 a 02/08/2024, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049565/2024-95; SARA BORBA VIEIRA, matrícula 02443937, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/08/2019 a 03/08/2024, conforme processo 00400-00049566/2024-30; SUZANA GLEICE SANTIAGO RIOS, matrícula 02443848, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/08/2019 a 11/08/2024, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049567/2024-84; THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA, matrícula 02443929, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/08/2019 a 02/08/2024, conforme processo 00400-00049568/2024-29; THAISA EMERICK MENEZES PARREIRA, matrícula 02443791, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/08/2019 a 30/08/2024, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049569/2024-73; VALMO ALVES PEREIRA JUNIOR, matrícula 02444399, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/08/2019 a 03/08/2024, conforme processo 00400-00049570/2024-06; VERONICA SOARES LEITE, matrícula 14308681, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/09/2019 a 29/08/2024, conforme processo 00400-00049571/2024-42; VINICIUS TAVARES MACHADO, matrícula 02443775, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/08/2019 a 13/08/2024, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00049572/2024-97; YAGO CAVALCANTE PARENTE, matrícula 02443864, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/08/2019 a 04/08/2024, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00400-00049573/2024-31.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, resolve:
HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo - especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 248.094-8, ADÃO CUSTÓDIO TORRES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Técnico de Contabilidade, APROVADO, 25/11/2021 e 27/08/2024, conforme Processo SEI nº 00015-00009037/2022-49.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:
Art. 1º Designar DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula 240.090-1, como Executor Titular e manter DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, matrícula: 222.053-9, como Executor Suplente, para fiscalização do contrato nº 9912413375, cujo objeto do presente é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços

dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS, conforme consta no processo SEI nº 00015-00007472/2021-58, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o exposto no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (150879879), bem como o contido no Despacho - SES/SAIS/CATES/DSINT (151030876), resolve:
Art. 1º Designar ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, matrícula 973.336-1, Advogado, representante da Diretoria Jurídica desta Companhia Urbanizadora, para compor na qualidade de membro, o GRUPO DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES - GTCOUH, instituído originalmente pela Instrução nº 211/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (115147880), alterada por último pela Instrução nº 244, de 09 de setembro de 2024 (150610533), em conjunto com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF, visando a elaboração dos elementos técnicos, condução e acompanhamento processual para realização de licitação e execução da obra em Unidades Hospitalares, novas e existentes, a serem definidas conforme demandas da SES-DF, em substituição à ALINE PINHEIRO MACEDO COUTO, matrícula 973.387-6, por motivo de desligamento do Quadro de Empregados da Empresa.
Art. 2º Rratificar no presente Grupo, fazendo constar corretamente, o nome, matrícula e lotação da servidora pública RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA S. FERRUGEM ALVES, matrícula 1.686.929-X, representante da SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT, mantendo-se os demais membros existentes, ficando alterado o Grupo, na forma a seguir apresentada.
I - COORDENAÇÃO GERAL
a) Diretor-Presidente da NOVACAP, na qualidade de Coordenador - Geral titular; e,
b) Diretor de Edificações, como Coordenador - Geral suplente.
II - COORDENAÇÃO TÉCNICA:
a) MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula 74.247-3, Engenheira Civil, como Coordenadora Técnica titular;
b) CELSO CERCHI BONATTI, matrícula 58.201-8, Engenheiro Civil, como Coordenador Técnico Adjunto;
c) ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, matrícula 973. 336-1, Advogado, representante da Diretoria Jurídica;
d) CAROLINE BORGES FARIAS, matrícula 973.587-9, Engenheira Civil;
e) FERNANDA DE QUEIROZ BOUGLEX PORTES, matrícula 973.496-1, Arquiteta;
f) GILMAR DA MOTA FERNANDES, matrícula 973.113-X, Engenheiro Civil;
g) JOÃO ERNESTO RIOS, matrícula 973.664-6, Engenheiro Eletricista;
h) IRISLAINY VIEIRA DA SILVA ROSA, matrícula 973.634-4, Arquiteta;
i) FRANCYELLE MAYARA MICHEL CALDEIRA, matrícula 973.625-5, Engenheira Civil;
j) ALINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 973.569-0, Administradora, representante do Departamento de Compras, da Diretoria Administrativa;
k) THIAGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 973 655-7, Engenheiro Mecânico;
l) RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 973.173-3, Engenheiro Civil;
m) ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 973.435-X, Engenheiro Eletricista;
n) ROSÂNGELA MARX, matrícula 973.598-4, Arquiteta;
o) RAFAELA BRANQUINHO SOARES ANTUNES, matrícula 972.920-8, Arquiteta;
p) PAULO CÉSAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 973.507-0, Engenheiro Civil, representante do Departamento Técnico, da Diretoria de Edificações;
q) LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula 1715160-0, representante da SES/SINFRA;
r) LUIS OTÁVIO ALVES RODRIGUES, matrícula 136.562-2, representante da SES/SINFRA/DEA;
s) RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA S. FERRUGEM ALVES, matrícula 1.686.929-X, representante da GESINT/DSINT/CATES/SAIS da SES-DF; e,
t) VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, Assessor Especial, representante do GAB/SES-DF.
Art. 3º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Instrução nº 211/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (115147880) e alterações subsequentes.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora MARIANA PEREIRA GEREZ, matrícula nº 224.146-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, a partir de 09/09/2024, e determinar o retorno às suas atividades laborais, conforme processo nº 00390-00004107/2018-08.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 16 de setembro de 2024

PROCESSO SEI: 00113-00020321/2024-48. INTERESSADO: DER/DF. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento dos servidores do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL: LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula: 224.153-6, SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula: 218.803-1, e JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula: 94.151-4, no período de 03/10/2024 a 06/10/2024, para participação de demonstração do Sistema de Gestão, na sede da VIP Leilões, em São Luís-MA, como abordagens teóricas de práticas do referido sistema, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 666, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DENISE WANZELER BEZERRA, matrícula nº 94.153-0, para substituir LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.810-4, no cargo de Encarregado de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/10/2024 À 20/10/2024, por motivo de titular do cargo substituindo chefe do NUDRI.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 667, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VALTENE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 94.115-8, para substituir SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.244-4, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - NUAPU do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/09/2024 A 12/10/2024, por motivo de titular substituindo Gerente da GEINF.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 668, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula nº 94.308-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 14/04/2021, processo nº 00113-00020406/2024-26.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 02152444, para substituir WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula nº 0224113-7, no cargo de GERENTE DE INFRAÇÕES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 23/9/2024 A 12/10/2024, por motivo de Titular substituindo Diretor.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 16616383, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Programação de Aquisições, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Compras, símbolo CC-08, no período de 04/10/2024 a 18/10/2024, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00006175/2024-55.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 259, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, Assessora Técnica da Diretoria de Gestão de Aquisições, para substituir IZAÍAS DA SILVA ROCHA, matrícula 1008676, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, no período de 02/10/2024 a 16/10/2024, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00006096/2024-44.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 260, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Assessora Especial, para substituir FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula 16873882, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CPE-03, no período de 30/09/2024 a 19/10/2024, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00002964/2019-50.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelos artigos 2º, incisos II e III da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, em cumprimento ao Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 , que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula: 1660429-6; JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula: 1661649-9; ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula: 1661696-0; LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula: 92457-1; JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula: 1661703-7; YURI CASSEB FERRAZ DE LIMA, matrícula: 1715362-X; MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, matrícula: 043845-6 e LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula: 1406785-8, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho, objetivando verificar "in loco" as condições em que se encontram todos os maquinários e implementos agrícolas, incluindo os bens oriundos de Convênios, conforme instrução constante nos autos do processo nº 00070-00003825/2024-19.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos objeto desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos II e III, do Decreto 39.442, de 08 de novembro de 2018, c/c a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, tendo em vista instrução constante no Processo SEI nº 00070-00003668/2024-33, excepcionalmente, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.660.366-4, no interesse da Administração Pública, a realizar suas atividades laborais por meio de teletrabalho, a partir de 15/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 0186329-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 126 horas, a considerar de 09/09/2024, processo nº 00070-00005179/2020-92.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor WILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 100.954-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00007763/2019-49.

MARCELO JESUS KATO AVILA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 131, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE LOURDES FARIAS QUEIROZ GONÇALVES, mat. 1241, para executora do contrato celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – S/A – CEASA/DF e a empresa JC REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 10.862.831/000126 e para seu substituto eventual o servidor PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1223, devendo zelar pelo fiel cumprimento dos termos dos autos do processo nº 00071-00000298/2023-73, assim como fazer cumprir os termos do contrato nº 11/2024.

Art. 2º Determinar que a Diretoria Administrativa dê conhecimento das designações aos interessados.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 176 de 13 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 177 de 16 de setembro de 2024, pág. 86, o ato que designou PAULA GUEDES NUNES, matrícula nº

1710866-7, para substituir THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 1719986-7, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 12/09/2024 à 17/09/2024 por afastamento TSE...", LEIA-SE: "...no período de 12, 13, 16 e 17 de setembro de 2024, por afastamento TSE..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 12/2024, que visa a realização do Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme designação da Portaria nº 129, de 11 de dezembro de 2023, em virtude da exoneração de integrante, objeto dos autos do Processo nº 04008-00001526/2023-74.

Art. 2º Dispensar JESSICA NATASHA RIBEIRO HAQ, matrícula 0282492-2.

Art. 3º Designar para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes MAYRA TAIZE LIMA BALBINO, matrícula 02849194.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no Art. 6º da Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2024, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos seguintes servidores, RONILDO MACÊDO DOS SANTOS, matrícula 32.966-5, na qualidade de Presidente, e como membros os servidores: IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula 1.401.578-1, que atuará como substituto nos impedimentos legais e eventuais do presidente, ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula 1.689.824-9, ERIVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.897-4 e PABLO DEMETRIOS BARBOSA PESSOA VIRGOLINO, matrícula 1.691.971-8.

Art. 3º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2024, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, com concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os

trechos Brasília – DF/ Dubai – EAU / Brasília – DF, aos servidores MARCELO ALVES DA MATA, matrícula 25478-1, Chefe de Gabinete e, TATIANE RODRIGUES ALVES, matrícula 255155-1, Assessora Especial do Gabinete, para participarem da cúpula anual de 2024 do World Cities Culture Fórum, que será realizado no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2024, em Dubai - Emirados Árabes Unidos. Ao final os servidores ficam obrigados a apresentarem relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00005462/2024-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 19, de 04 de setembro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaborar minutas de documentos técnicos preliminares acerca da pretensa contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária a realização de concurso público, em atenção às exigências centrais contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 223 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo inciso II, do artigo 93, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 19, de 04 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII - JUNIO GUIMARAES DE SOUZA, matrícula 0173202-1, servidor representante da Subsecretaria de Administração Geral; (NR)
- IX - RODRIGO OTAVIO COLTRI LUGO SORACE, matrícula 0154266-4, servidor representante da Subsecretaria de Administração Geral. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 238, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Instituto da Família, do Idoso, da Criança e do Adolescente - Instituto FICA, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "COPA M10", conforme processo nº 00220-00003949/2024-80.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 02751313, que atuará como Presidente; e GUSTAVO BARBOSA FALCAO, matrícula nº 02824337, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 239, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o INSTITUTO BRASÍLIA ESPORTE, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "NÚCLEO DE BASE DO FIDAS CEILÂNDIA", conforme processo nº 00220-00003277/2024-11.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 01589164, que atuará como Presidente; e ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA, matrícula nº 02835746, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 240, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Instituto Brasil Sapiens, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Esporte na Melhor Idade", conforme processo nº 00220-00004403/2024-46.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 02827204, que atuará como Presidente; e CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, matrícula nº 02832178, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 241, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o INSTITUTO DE ENSINO EVOLUTION, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Copa de Futebol Monjolo 2024 no Distrito Federal", conforme processo nº 00220-00001420/2024-21.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 02835371, que atuará como Presidente; e LUIS CARLOS AFONSO FERREIRA JUNIOR , matrícula nº 02850079, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 206, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004667/2023-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO LOBATO BOTELHO, matrícula nº 185.049-0 (presidente); FUSAO NISHIYAMA, matrícula nº 266.967-6; CASSIA HELENA SUARES VAN DEN BEUSCH, matrícula nº 265.253-6; e NELSON GOMES MOÇO NETO, matrícula nº 182.143-1 (suplente), consoante aos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para constituírem comissão com vistas a analisar, em referência ao Contrato nº 09/2023, celebrado com a Empresa Taticca Auditores Independentes S.S, a aplicação da sanção mais gravosa de “impedimento da empresa licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos” com o objetivo de avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos, além da intimar o contratado para apresentação de defesa específica em relação à esta responsabilização e penalização.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto nº 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula: 2848244, GERENTE da Gerência de Patrimônio, Compras e Almoxarifado e MOZEL MENDES DE SANTANA, Matrícula: 2848260, Diretor de Compras e Logística, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente no Contrato 06/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 06 (seis) sentenciados presos e egressos, consoante especifica o Termo de Referência - SETUR/SUAG/UNCOL/DICOL/GETRAN (140970061) e a Proposta da Contratada (145529030), os quais passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 137, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 0172934-9, como Executora Titular, RENATO DE JESUS AFONSO, matrícula nº 0280968-0 e RUTE SOUSA MENDES, matrícula nº 282217-2, como executores suplentes, para atuarem como responsáveis pela fiscalização do Convênio Federal nº 924158/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, visando a aquisição de cestas básicas para atendimento do Programa Cesta do Trabalhador, referente ao Processo nº 04012-00002006/2022-20.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 40, e a Portaria nº 56, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, 01 de julho de 2022, página 85.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 138, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 04/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 04/2024, objeto dos autos do Processo nº 04035-00001536/2024-63.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I. VALÉRIA CÉSAR LEITE, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 282.214-8, na função de Membro Gestor Coordenador;

II. WELLINGTON VALADARES ALCÂNTARA, Assessor da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, Matrícula: 284.501-6, na função de Membro Gestor; e

III. LORENA FERREIRA SANTOS, Assessora Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 281.617-2, para atuar como Membro Gestor.

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. GUSTAVO HENRIQUE PARENTE FARIAS, Assessor da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, Matrícula: 284.650-0, na função de Membro Gestor Coordenador;

II. DIOI MAGNUS DA SILVA SCHNEIDER, Assessor Técnico do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, Matrícula: 285.023-0, na função de Membro Gestor; e

III. ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula: 284.046-4, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 278.788-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, no dia 12/09/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004470/2024-63.

DESIGNAR DALVA LOURDES DOS ANJOS, matrícula nº 278.730-7, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS, matrícula nº 281.526-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, no período de 29/07/2024 a 02/08/2024, e no período de 04/08/2024 a 05/08/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00007032/2024-57.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022 (SIGGO nº 046.228/2022), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI – Departamento Regional do Distrito Federal, que tem por objeto a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos. Os serviços acontecerão de forma presencial e itinerante nas Regiões Administrativas (RA's), aqui denominadas, microterritórios e, a sua vez, dentro dos macroterritórios de atuação da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, como definido na Portaria nº 31, de 26 de janeiro de 2021, a fim de atender o Programa RENOVADE, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004422/2021-81, a saber:

I – JÂNIO DIONE FRAZÃO MORAES, matrícula nº 284.248-3, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – GUSTAVO PARENTE, matrícula nº 284.650-0, lotada na Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE;

III – LILIANE BASTOS DE SIQUEIRA, matrícula nº 282.596-1, lotado na Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de 1º MEMBRO;

IV – MARCOS FROTA DANTAS, matrícula nº 282.590-2, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de 2º MEMBRO;

V – SHIRLEY ALVES, matrícula nº 279.280-X, lotada no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para exercer a função de 3º MEMBRO.

Art. 2º Cabe à Comissão Executora:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

- b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
 - c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
 - d) exercer o controle de saldo contratual;
 - e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).
- Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.
- Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.
- Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 7º Publique-se em DODF.
- Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 167, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARILIA DE FARIA FERREIRA, matrícula nº 284.757-4, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Ciência de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar ANNA ELOYR SILVEIRA VILASBOAS, matrícula nº 284.788-4, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Ciência de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º CESSAR os efeitos do inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 204, de 19 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, p. 52, o ato que designou MAYRA DE MORAES CAMPOS, matrícula nº 174.249-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Ciência de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Substitutos

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, para fins de designação ou regularização funcional, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, para substituir a Chefe, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 11 de setembro de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 2º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de

Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28 a 30 de agosto de 2024, por motivo de licença médica do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 385, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Processo GDF-SEI: 00401-00027271/2024-84. Interessada: MARIANA VICENTE FERREIRA LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, com base na alínea "b", inciso I, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, juntamente com o §3º e ainda, c/c inciso II, art. 26 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 a cessão de MARIANA VICENTE FERREIRA LIMA, matrícula nº 2401193, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete II, código FC-5, do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Federal João Carlos Mayer. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora STEPHANE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 2542110, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Latu Ssensu em MBA EM GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS, no percentual de 15%, a contar de 13 de setembro de 2024, Processo nº 00401-00011835/2023-86.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 350, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR GILMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1575, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 351, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9147/2024-e, resolve:

DESIGNAR PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Coordenadoria de Gestão do Conhecimento da Escola de Contas.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021
SIGGO 44682 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00000675/2021-16. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato de prestação de serviços de seguro aeronáutico para o helicóptero BELL 407, matrícula PR-GDF, operada pela Unidade Especial de Transporte Aéreo - UTAER, da Casa Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 10/2021, para o período compreendido de 16/09/2024 a 15/09/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Serviços de Segurança - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 69 - Seguros em Geral, Fonte de Recursos: 120 - na modalidade - Ordinário não Vinculado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A: CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO, na qualidade de Diretor Comercial de Aeronáutica.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00001163/2024-52 ; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ: nº 07.694.879/0001-68 ; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com Leonardo, realização do evento do 28º Festa do Morango de Brasília, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2024 na área do ARCAG Br 080 Km 13 Incra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS -REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00224; data de emissão: 21/08/2024; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal Luciana Lima Cardoso Ferreira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia do Distrito Federal e pela Contratada, Willian Silva Passarinho, CPF: XXX.402.561-XX na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00001163/2024-52 ; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, CNPJ: nº 19.353.932/0001-46 ; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com Dilsinho, realização do evento do 28º Festa do Morango de Brasília, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2024 na área do ARCAG Br 080 Km 13 Incra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS -REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00223; data de emissão: 21/08/2024; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal Luciana Lima Cardoso Ferreira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia do Distrito Federal e pela Contratada, Igor Ludwig Mattos Faria, CPF: XXX.173.257-XX na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00001163/2024-52; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - W M SHOWS LTDA, CNPJ: nº 08.829.480/0001-00; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com Gino & Geno, realização do evento do 28º Festa do Morango de Brasília, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2024 na área do ARCAG Br 080 Km 13 Incra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS -REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00225; data de emissão: 22/08/2024; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 29/08/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal Luciana Lima Cardoso Ferreira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia do Distrito Federal e pela Contratada, Wagner Tadeu de Paula, CPF: XXX.809.576-XX na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00133-00001163/2024-52 ; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: nº 33.754.105/0001-95 ; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com Trio Parada Dura, realização do evento do 28º Festa do Morango de Brasília, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2024 na área do ARCAG Br 080 Km 13 Incra 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS -REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00226; data de emissão: 22/08/2024; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal Luciana Lima Cardoso Ferreira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia do Distrito Federal e pela Contratada, Ariane Coelho Ornellas Moreno, CPF: XXX.596.716-XX na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00133-00001117/2024-53 Interessado: Administração Regional de Brazlândia. Assunto: Instalação e retirada de ponto de Luz para realização da 28ª Feira da Morango de Brasília. RATIFICO, nos termos do Art 26, da Lei nº 14.133/2021, aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e alterações, referente à Nota de Empenho 2024NE00229 , ND 339039, FT 100, valor R\$18.183,56 (dezoito mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Luciana Lima Cardoso Ferreira Administradora Regional de Brazlândia do Distrito Federal - RA/BRAZ.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, vem tornar público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa, o chamamento Público de ambulantes na modalidade Barraca para concessão de 20 licenças eventuais para o evento "SESC+ SERTANEJO – BRUNO E MARRONE", que ocorrerá no dia 21 de Setembro de 2024, das 18h às 00h, a ser realizado na Entrada da Cidade, ao lado do Posto BR em Brazlândia/DF. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CADASTRO: Administração Regional de Brazlândia, Área Especial nº 04 lote 01 – Setor Tradicional - Brazlândia - DF, CEP: 72720640.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1 O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Administração Regional de Brazlândia, <https://www.brazlandia.df.gov.br/> ou no endereço: Administração Regional de Brazlândia, Área Especial nº 04 lote 01 – Setor Tradicional - Brazlândia - DF, CEP: 72720640, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

1.2 Informações sobre o chamamento poderão ser obtidas na GELOAE ou GELEV, pessoalmente ou por meio do telefone (61) 3550-6338 ramal 8003.

2. DO OBJETO.

2.1 O presente chamamento tem por objeto a concessão de 20 licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	20

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer na Administração Regional de Brazlândia, na sala GELEV para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 18/09/2024 (QUARTA-FEIRA), de 09h às 17h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular trabalhando na modalidade que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 02, de 08/01/2024 publicada no DODF Nº 07 de 10 de Janeiro de 2024, pg. 05 da Administração Regional de Brazlândia será cobrado o valor de R\$ 0,12 (doze centavos) para cada m² (metro quadrado), por dia, de área pública utilizada.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada modalidade, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Administração Regional de Brazlândia realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1 A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 19/09/2024, às 12h no site Administração Regional de Brazlândia <https://www.brazlandia.df.gov.br/>.

7.2 A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 20/09/2024 (SEXTA-FEIRA), de 09h às 17h, no prédio da Administração Regional de Brazlândia, e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros.

8. DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Os licenciados não poderão comercializar bebidas destiladas e em garrafas de vidro;

8.1.1. as bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

8.1.2. os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

8.2. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.

8.3. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

9.2. Apreensão de mercadorias;

9.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

9.4 O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0243/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00000288/2024-90, Pregão Eletrônico nº 90059/2024, com homologação total em 10 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (joelho de redução, joelho, luva de correr, luva de PVC, massa plástica, entre outros), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, item: 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de setembro de 2024

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0244/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00000288/2024-90, Pregão Eletrônico nº 90059/2024, com homologação total em 10 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (joelho de redução, joelho, luva de correr, luva de PVC, massa plástica, entre outros), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ: 50.568.513/0001-71, itens: 1 ao 15, 17, 19 ao 37 e 39 ao 44. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de setembro de 2024

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0245/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00000288/2024-90, Pregão Eletrônico nº 90059/2024, com homologação total em 10 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (joelho de redução, joelho, luva de correr, luva de PVC, massa plástica, entre outros), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 49.984.371/0001-44, itens: 5, 14, 16 e 38. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de setembro de 2024

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 03/2024 SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEAUT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O TITULAR DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em desfavor do responsável solidário abaixo relacionado, em consonância com o art. 11, § 2º, da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o art. 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme art. 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses da forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, no domicílio fiscal eletrônico da empresa ou nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária - GEAUT - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º andar, dala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) Nº 26168/2024, GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA CALDAS, 071.***.***.00.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-R/ISS, e considerando o processo 04034-00001324/2024-12, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF

com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: ARAGUAIA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.247.133/001-30, 37.142.337/0001-43; IG COMERCIO LTDA, 08.246.611/001-95, 52.154.274/0001-39; IAGO F. NUNES LTDA, 08.202.408/001-71, 49.818.471/0001-09; WR COLETA DE RESIDUOS E OLEOS LTDA, 08.054.777/001-20, 39.586.092/0001-79; SUPERMERCADO GRANDE & FAMILIA LTDA, 08.183.953/001-03, 48.888.378/0001-08; EG SUPERMERCADO EXPRESS LTDA, 08.081.623/001-11, 43.387.480/0001-06.

THIAGO WAGNNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 052/2024
Empresa: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. Modalidade: PE 071/2024. Objeto: AQUISIÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR. Vigência: 12 meses a partir de 13/09/2024. Valor Total: R\$ 346.950,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: Paulo R. Artus. Proc. nº 596/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 252/2024
Empresa: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. Modalidade: PE 083/2024. Objeto: prestação dos serviços de manutenção em dependências do BRB localizadas em Palmas. Vigência: 30 meses a partir de 16/09/2024. Valor Total: R\$ 500.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Ronan V. de Araújo. Proc. nº 756/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 383/2023
Empresa: R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio Final de Ano no Mané. Vigência: até 31/01/2024. Valor Total: R\$ 800.000,00. Gestor: João E. G. de C. Silveira; Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela patrocinada: Katharina A. Mizuno. Proc. nº 1.574/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de água de reuso para área gerida pelo BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 20/09/2024, às 16h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 122/2024.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
Objeto: Aquisição de infraestrutura de HCl para VDI. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 10/10/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.443/23.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90038/2024 - UASG 926119
A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo (SEI nº: 00060-00043335/2024-84), que teve como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), COMPP /CAPSi Brasília, CAPS II Brasília / CAPS 905, CAPS AD III Brasília, Fundação Hemocentro de Brasília (lanches doadores), Central de Regulação de Urgências do SAMU, CEDOH, GECAMP, Hospital de Apoio de Brasília (HAB) e Centro de Informação Toxicológicas - CEITAP/SAMU/CRDF, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, priorizando a contratação regular em detrimento do processo emergencial.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90108/2024 - UASG 926119
A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo (SEI nº: 00060-00493072/2023-70), que teve como objeto aquisição de compra/contratação de APARELHO CPAP, em caráter emergencial, visando o atendimento de determinação judicial, priorizando a contratação regular em detrimento do processo emergencial.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90122/2024 - UASG 926119
A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo (SEI nº: 00060-00467824/2023-47), que teve como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital da Região Leste (HRL), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã e Casa de Parto de São Sebastião (CPSS), priorizando a contratação regular em detrimento do processo emergencial.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10003
PROCESSO: 00060-00429659/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO SOLÚVEL 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024G – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004608. VALOR: R\$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10004
PROCESSO: 00060-00429659/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO SOLÚVEL 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024G – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004608. VALOR: R\$ 7.768,80 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10005
PROCESSO: 00060-00428841/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001-2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004595. VALOR: R\$ 4.869,08 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10006
PROCESSO: 00060-00428772/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDIC. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL

FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004594. VALOR: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10007

PROCESSO: 00060-00427452/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de foley 2 vias látex nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004585. VALOR: R\$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10008

PROCESSO: 00060-00427452/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de foley 2 vias látex nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004585. VALOR: R\$ 94,40 (noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10009

PROCESSO: 00060-00427225/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004579. VALOR: R\$ 17.242,50 (dezesete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10010

PROCESSO: 00060-00426427/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇÃO INJETAVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO -AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004558. VALOR: R\$ 65.960,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10011

PROCESSO: 00060-00425859/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004545. VALOR: R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10012

PROCESSO: 00060-00425678/2024-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004539. VALOR: R\$ 1.234,35 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10013

PROCESSO: 00060-00425622/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARM. LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro

de Preço nº 197/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004540. VALOR: R\$ 46.776,60 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10014

PROCESSO: 00060-00425622/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARM. LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004540. VALOR: R\$ 9.615,19 (nove mil seiscentos e quinze reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10015

PROCESSO: 00060-00425112/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 04.274.988/0002-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004525. VALOR: R\$ 8.722,75 (oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10036

PROCESSO: 00060-00426281/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. 2062. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024A – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004552. VALOR: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10037

PROCESSO: 00060-00427319/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRAS. CNPJ Nº 23.791.169/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 29/2024/ BrCe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004584. VALOR: R\$ 164.228,40 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10039

PROCESSO: 00060-00426254/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERTAPENEM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024C – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004550. VALOR: R\$ 489.311,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e onze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10040

PROCESSO: 00060-00425744/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004541. VALOR: R\$ 9.362,50 (nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10041

PROCESSO: 00060-00426282/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. 2062. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004913

e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004553. VALOR: R\$ 616.104,33 (seiscentos e dezesseis mil cento e quatro reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:
3230-001120, 00060-00395010/2024-84, NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 17.524.672/0001-07, PAT08005883, MEDIDOR DE PH DIGITAL DE BANCADA, VALOR TOTAL DE R\$ 3.731,00 (três mil setecentos e trinta e um reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2315, processo SEI nº 00060-00411086/2024-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215 - TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2311, processo SEI nº 00060-00401252/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EASY CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 519 - PIPETA DE PRECISAO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL, AJUSTAVEL DE 10 A 100 MICROLITROS, PISTÃO EM AÇO INOX POLIDO, VEDAÇÃO A SECO, CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM POLÍMERO DE PVDF (FLUORETO DE POLIVINILIDENO), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.116,30 (um mil cento e dezesseis reais e trinta centavos).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2299, processo SEI nº 00060-00382651/2024-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais). Homologado para segundo colocado por desistência do primeiro colocado.

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1169, processo SEI nº 00060-00410052/2024-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90284 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1170, processo SEI nº 00060-00409643/2024-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A- CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95600 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA 13X75MM 3,5 A 5,0ML EM POLIPROPILENO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 6.822,00 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2314, processo SEI nº 00060-00400440/2024-25 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EASY CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95474 - PIPETA MICROVOLUMETRICA COM EJETOR PONTEIRAS - 5MCL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$251,20 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1171, processo SEI nº 00060-00410839/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90830 - IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$991,68 (novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2308, processo SEI nº 00060-00401249/2024-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EASY CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95479 - PIPETA MICROVOLUMETRICA COM EJETOR PONTEIRAS - 100MCL e 95482 - PIPETA MICROVOLUMETRICA COM EJETOR PONTEIRAS - 500MCL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 677,85 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2320, processo SEI nº 00060-00413879/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90925 - CEFAZOLINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2318, processo SEI nº 00060-00412436/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.056,00 (dois mil cinquenta e seis reais).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1168, processo SEI nº 00060-00402977/2024-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$3.119,60 (três mil cento e dezenove reais e sessenta centavos). Retificação da publicação no DODF nº 173 de 10 de setembro de 2024, pág 265.
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1165, processo SEI nº 00060-00382372/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ: 10.572.109/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000366 - APARELHO DE PROFILAXIA DE USO ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2316, processo SEI nº 00060-00410518/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2317, processo SEI nº 00060-00395285/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M. MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16817 - Copo descartável, com capacidade mínima de 180 ml, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 099.2024, processo SEI nº 00060-00398753/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 2 FOTOPOLIMERIZADORES, patrimônio 1.584.467 e 1.584.468, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2323, processo SEI nº 00060-00421448/2024-25 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36633 - KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE POLIMIXINA B, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 102.2024, processo SEI nº 00060-00407738/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CÂMARA CONSERVADOR - MARCA ELBER, patrimônio 1485323, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2322, processo SEI nº 00060-00419959/2024-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33197 - DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2316, processo SEI nº 00060-00410518/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90255 - BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2325, processo SEI nº 00060-00425798/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CA HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91090 - COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2326, processo SEI nº 00060-00425972/2024-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33227 - VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2327, processo SEI nº 00060-00422768/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 275 - Fita adesiva em papel crepe, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2313, processo SEI nº 00060-00408870/2024-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90640 - BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2313, processo SEI nº 00060-00256971/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24505 - CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

RATIFICO em 13 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1134, processo SEI nº 00060-00256971/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIAÇÕES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT3400133 - AR CONDICIONADO, capacidade de 24.000 BTUs/h, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 57.862,35 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

Director

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS

A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.092/0001-93, situado na SMHN 03, conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, - CEP: 70.701-907, Brasília - DF, doravante denominado PATROCINADORA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente - FEPECS, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, brasileira, portadora do documento de identificação nº 28****45 SSP/PE e do CPF nº 561.*****-63, e pela Diretora - Executiva da FEPECS, INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, brasileira, portadora do documento de identificação nº 90****7 SSP/PI e do CPF nº 287.*****-68, que assinam em conjunto e/ou isoladamente, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, doravante denominado INAS, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identificação nº 1.***.472 SSP/DF e do CPF nº 563.*****-15, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE ADESÃO, com fulcro no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Nº 44.330, de 16 de Março de 2023, no art. 6º, inciso V, da Lei nº 3.831 de 14 de março de 2006, acrescido pela Lei nº 7.152 de 02 de junho de 2022, no Regulamento do GDF SAÚDE e demais documentos a este vinculados e na Instrução Normativa Nº 01, de 22 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 243, de 26 de dezembro de 2005, página 13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio de Adesão tem por objeto a prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, ativos e inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, gerido e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS TITULARES

Para efeitos deste Convênio, são considerados beneficiários titulares:

Servidores ativos;

Ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo;

Contratados temporariamente;

Empregados públicos no exercício de suas atribuições na PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES

Para efeitos deste Convênio, são considerados beneficiários dependentes:

Cônjuge ou companheiro(a), reconhecidos(as) na forma de Lei Civil;

Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

Filhos inválidos;

Filhos estudantes universitários com até 24 (vinte e quatro) anos.

Consideram-se os filhos de qualquer condição, inclusive os legalmente adotados.

Equiparam-se aos filhos do beneficiário titular os enteados e os menores que, por determinação ou autorização judicial, vivam sob sua guarda e sustento.

Para a inclusão como beneficiário dependente, a condição de companheiro(a) será comprovada mediante declaração expressa firmada por duas testemunhas que atestem o pleno atendimento aos requisitos estabelecidos em lei ou, ainda, mediante decisão judicial transitada em julgado.

A adesão dos dependentes ao GDF SAÚDE dependerá, obrigatoriamente, da participação do beneficiário titular.

O beneficiário dependente que passar à condição de pensionista, deverá manifestar sua intenção de permanecer no Plano no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência inequívoca efetivada por meio de comunicação do deferimento da pensão por parte da unidade de recursos humanos a que estava vinculada o beneficiário titular, assumindo o custeio integral do Plano.

CLÁUSULA QUARTA - DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO

A perda da qualidade de beneficiário ocorrerá:

Para o cônjuge, pela anulação do casamento, pela separação judicial ou pelo divórcio;

Pelo casamento ou emancipação no caso de filhos;

Pela manifestação de vontade do beneficiário;

Pelo falecimento do beneficiário;

Para os filhos estudantes universitários com até 24 (vinte e quatro) anos que não comprovarem matrícula regular em curso superior;

Para os tutelados e curatelados, quando não comprovarem ou renovarem as respectivas documentações judiciais.

Aquele que, por qualquer forma, perder a condição de servidor público ou empregado público com ou sem vínculo efetivo, exceto se houver manifestação do desejo de continuidade da assistência à saúde no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da perda do vínculo funcional, e desde que assuma o custeio integral, mantendo-se o vínculo durante o período de, no máximo, 1 (um) ano.

A perda da condição de beneficiário, em qualquer hipótese, implicará a perda dos benefícios após 30 (trinta) dias do último recolhimento, observados os mecanismos de controle de entrada e saída na assistência à saúde.

O beneficiário que, por qualquer motivo previsto em lei, sem perda da sua condição de servidor público, interromper o exercício de suas atividades funcionais sem direito a remuneração, inclusive nos casos de cessão sem ônus, poderá manter-se como beneficiário, desde que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias contados do efetivo afastamento e assuma o custeio integral, sob pena de suspensão ou perda dos benefícios. O direito de desfiliação do beneficiário dar-se-á a qualquer tempo, nos termos descritos no Regulamento do GDF SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais do INAS, do Regulamento do GDF SAÚDE e demais documentos a este vinculados.

Divulgar e oferecer a inscrição ao GDF SAÚDE aos empregados elegíveis, nos termos da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e do Regulamento do GDF SAÚDE e demais documentos a este vinculados.

Fornecer ao INAS, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem.

Comunicar ao INAS a perda da condição de servidor/empregado, se participante do GDF SAÚDE.

Colaborar, quando requerido pelo INAS, com o recadastramento de participantes e de beneficiários do GDF SAÚDE.

Descontar da remuneração de seus servidores e dependentes as contribuições por eles devidas ao GDF SAÚDE, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos, especialmente a coparticipação, quando devida, juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do Regulamento do GDF SAÚDE.

Fornecer ao INAS, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas que sejam imputadas pelo INAS em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste Convênio e do Regulamento do GDF SAÚDE.

Indicar a unidade responsável pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao GDF SAÚDE.

Comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as PARTES.

Compete a PATROCINADORA regularizar junto ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal os repasses patronais referentes ao período de junho 2022 até a assinatura deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INAS

Atuar como administradora do GDF SAÚDE no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades.

Aceitar a inscrição dos servidores elegíveis ao GDF SAÚDE, bem como a indicação dos respectivos dependentes assim reconhecidos no Regulamento do GDF SAÚDE.

Receber da PATROCINADORA as contribuições e demais prestações que forem devidas, assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao GDF SAÚDE, conforme a legislação aplicável, o Regimento Interno do INAS/DF, o Regulamento do GDF SAÚDE e o Plano de Custeio.

Disponibilizar cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do GDF SAÚDE, preferencialmente por meio eletrônico.

Estabelecer, juntamente com a PATROCINADORA, um calendário para a transmissão de informações entre as PARTES, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes.

Dar ciência a PATROCINADORA dos atos que se relacionem com sua condição de patrocinadora do GDF SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

As PARTES convenientes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas por ambas, assumindo as seguintes obrigações:

Não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações;

Não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as PARTES.

O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pelo INAS em razão dos dispositivos legais que imponham a divulgação da informação, bem como, para prevenção dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CUSTEIO DA PATROCINADORA

A responsabilidade da PATROCINADORA no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo.

Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar aporte mensal para o GDF SAÚDE de, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento), calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores da PATROCINADORA.

O percentual mensal de aporte poderá ser majorado se o estudo atuarial evidenciar desequilíbrio econômico-atuarial da massa da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS para o GDF SAÚDE.

CLÁUSULA NONA - DA CONTRIBUIÇÃO DO BENEFICIÁRIO

O valor da contribuição mensal e a coparticipação dos beneficiários e seus dependentes, vinculados a PATROCINADORA, dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 2006, no Regulamento do GDF SAÚDE e em ato normativo do INAS.

As contribuições e coparticipações serão cobradas, prioritariamente, mediante desconto em folha de pagamento.

Na impossibilidade da cobrança ser efetuada em folha de pagamento por ausência de margem consignável, perda de vínculo com a PATROCINADORA ou outro motivo que impeça o desconto, será realizada mediante boleto bancário ou qualquer outro meio hábil e idôneo de cobrança.

A manutenção da inadimplência acarretará a inscrição do nome do beneficiário em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INSCRIÇÃO

É voluntária a inscrição e a exclusão de qualquer beneficiário no Plano de que trata o presente convênio.

A inscrição no GDF SAÚDE deverá ser formalizada pelo beneficiário titular, mediante o preenchimento de TERMO DE ADESÃO de que trata o Anexo I do Decreto nº 27.231, de 11 de setembro de 2006, que será disponibilizado por meio dos órgãos setoriais e seccionais de Recursos Humanos ou no Portal do Servidor, disponível em: <https://www.inas.df.gov.br/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

A PATROCINADORA fica sujeita às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo Regimento Interno do INAS e pelo Regulamento do GDF SAÚDE, no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

A abstenção, por parte do INAS, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste Convênio, não implicará em novação, nem impedirá o INAS de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio somente poderá ser rescindido imotivadamente após a vigência mínima de 12 (doze) meses, mediante notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

No período de 60 (sessenta) dias após o pedido de rescisão do presente Convênio, serão mantidos a prestação dos serviços aos beneficiários vinculados a PATROCINADORA e o repasse patronal.

A manifestação da PATROCINADORA, no caso de requerimento de sua retirada do GDF SAÚDE, será encaminhada, a Diretora-Presidente do INAS, que prosseguirá com os trâmites internos para a retirada.

A PATROCINADORA retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios e regulamentares, com o GDF SAÚDE, no tocante aos direitos do INAS e dos participantes e assistidos.

A rescisão do Convênio implica na exclusão dos beneficiários vinculados a PATROCINADORA do GDF SAÚDE.

A retirada da PATROCINADORA não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras ao INAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

As questões referentes ao presente Convênio serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, de criação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, bem como o Regulamento do GDF SAÚDE e demais documentos a este vinculados, serão obrigatoriamente respeitados durante a vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Caberá a PATROCINADORA providenciar, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em seu sítio eletrônico oficial.

cláusula décima oitava - do plano de trabalho

O Plano de Trabalho (144338591) apresentado pelo INAS é considerado parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília - DF para qualquer litígio oriundo do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde

Presidente Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora-Executiva

Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 4/2024 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00004137/2023-10. PARTÍCIPIES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI). OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objetivo a doação dos bens indicados e avaliados pelas áreas técnicas como de recuperação antieconômica, inservíveis ou ociosos, Doc.SEI-GDF 125816382, à SECTI, nos termos do Decreto nº 41.859/2021, destinados à incorporação no patrimônio da donatária para contemplar o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech. AUTORIZAÇÃO: 190ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, Doc. SEI-GDF 128463951. VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação tem vigência a partir de sua assinatura em caráter irrevogável, inalterável e irretroatível. ASSINATURA: 13/09/2024. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela SECTI: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 5/2024 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00001720/2024-41. PARTÍCIPIES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI). OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objetivo a doação dos bens indicados, Doc.SEI-GDF 139918524, e avaliados pelas áreas técnicas como de recuperação antieconômica, inservíveis ou ociosos, Doc.SEI-GDF 140107442 e 140665050, à SECTI, nos termos do Decreto nº 41.859/2021, destinados à incorporação no patrimônio da donatária para contemplar o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech. AUTORIZAÇÃO: 198ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, Doc. SEI-GDF 145584304. VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação tem vigência a partir de sua assinatura em caráter irrevogável, inalterável e irretroatível. ASSINATURA: 13/09/2024. Pela FEPECS: MÁRIO DUTRA AMARAL. Pela SECTI: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE 955/2024

Processo: 04016-00096261/2024-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDFXCOLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº02.794.555/0005-01. Objeto: aquisição de CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLIMERO/ESPUMA 10X10; CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLIMERO/ESPUMA COM TAMANHO 15X15. Valor do Contrato: R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais). Aquisição Imediata. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: JULIANA HARUMI DANNÓ, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE 956/2024

Processo: 04016-00096261/2024-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDFXDE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº03.951.140/0001-33. Objeto: aquisição de CURATIVO COM CARVAO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHE. Valor do Contrato: R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais). Aquisição Imediata. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE 957/2024

Processo: 04016-00096261/2024-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDFXMETHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº08.766.992/0001-74. Objeto: aquisição de CURATIVO DE HIDROFIBRA, CARBOXIMETILCEL + PRATA 15X15. Valor do Contrato: R\$ 344.218,00 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e dezoito reais). Aquisição Imediata. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE 958/2024

Processo: 04016-00096261/2024-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDFXIMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº36.590.911/0001-63. Objeto: aquisição de FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL. Valor do Contrato: R\$ 6.200,00 (seis mil e

duzentos reais). Aquisição Imediata. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 12/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

Processo: 04016-00038891/2023-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 73.302.879/0001-08. Objeto: O acréscimo de aproximadamente 25,53% do valor contratual, com fundamento no art. 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Valor total da contratação com o acréscimo: R\$ 75.746,40 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino e pela Contratada: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, na qualidade de representante legal - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018
Processo: 04016-00083087/2020-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF X EMPRESA APECE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.087.163/0001-53. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 096/2018, por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de setembro de 2024 a 10 de março de 2025, com fundamento na cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a manutenção do acréscimo no percentual de 3,22%, (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento), firmado no Décimo Primeiro Termo Aditivo, a fim de atender a Unidade Cidade do Sol. Valor total da contratação com o acréscimo: R\$ 25.364.391,02 (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e dois centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e pela contratada: FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020

Processo: 04016-00019560/2019-38. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF X EMPRESA AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 113/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025, com fundamento na cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e a alteração do CNPJ e Razão Social da CONTRATADA. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES, na qualidade de Diretor de Administração e Logística e o JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor - Presidente, e pela Contratada: LUCAS PERSONA DE ALMEIDA e ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024

Processo: 04016-00001729/2020-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 133/2024, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de setembro de 2024 a 14 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, a supressão de R\$ 31.343,63 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) do valor contratual, com fundamento no art. 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e o acréscimo de R\$ 56.031,87 (cinquenta e seis mil trinta e um reais e oitenta e sete centavos) com fundamento no art. 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Valor total da contratação com o acréscimo: R\$ 1.123.912,21 (um milhão cento e vinte e três mil, novecentos e doze reais e vinte e um centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, na qualidade de Representante Legal - CIVIL ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024

Processo: 04016-00115574/2023-68. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: o acréscimo de 1.960 unidades do quantitativo do item 3 (FRASCO COLETOR PARA URINA DE 24 HORAS) impactando no aumento de R\$ 7.252,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

correspondendo a 49,40% (quarenta e nove inteiros e quarenta centésimo por cento) sobre o valor total contratual. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário. Signatários: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal - PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2024 - IGESDF
Processo: 04016-00102366/2021-37. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 303/2024, por mais 6 (seis) meses, a contar de 18 de setembro de 2024 a 18 de março de 2025, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2024
Processo: 04016-00006451/2024-18. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA, CNPJ nº 40.011.952/0001-25. Objeto: o acréscimo de 41,666666666667% do valor contratual, com fundamento no art. 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Valor total da contratação com acréscimo: R\$ 1.681,47 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: GILBERTO JOSÉ DO CARMO BATISTA, na qualidade de Procurador - DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2022

PROCESSO: 04016-00103044/2021-13. MODALIDADE: PREGÃO Nº 170/2021. ESPÉCIE: TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2022. PARTES: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, e a empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 01.640.262/0001-83. OBJETO: Cancelamento do presente registro de preços ocorre com fundamento no subitem 5.8 do Item 5 da Prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços Nº 385/2022, COM VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 279.546,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais), DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024. SIGNATÁRIO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Diretor de Administração e Logística - Interino.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2023
Processo: 04016-00016892/2023-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e EMPRESA COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 436/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025, com fundamento na cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: DORIAN COTTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2023
Processo: 04016-00071473/2023-78. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.618.090/0001-38. Objeto: a supressão do item 17 no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) do valor contratual. Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de R\$ 366.619,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezenove reais) para R\$ 327.019,00 (trezentos e vinte e sete mil e dezenove reais), o que corresponde ao valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) da supressão do item 17 no CONTRATO Nº 472/2023. Signatários: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 476/2023
Processo: 04016-00071473/2023-78. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 476/2023. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/08/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 5/2024
Processo: 04016-00084710/2024-41. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X ALABIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.453.458/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO NÃO ONEROSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE ROBÔ AUTÔNOMO CAPAZ DE MITIGAR ROTINAS OPERACIONAIS DE ENTREGA DE INSUMOS DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR, BUSCANDO ELEVAR E OTIMIZAR OS PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE DE MEDICAMENTOS DENTRO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). Valor do Contrato: Será realizado gratuitamente durante o período de testes e avaliação, sem quaisquer ônus ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. Vigência: 30 (trinta) dias corridos. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino e pela Contratada: MÔNICA FREITAS FERREIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2024
Processo: 04016-00042157/2024-70. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ALEXANDRE MOURA GONCALVES SERVICOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA, CNPJ nº 29.016.153/0001-09. Objeto: o acréscimo de aproximadamente 4,88% do valor contratual, com fundamento no art. 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Valor total da contratação com o acréscimo: R\$ 201.360,00 (duzentos e um mil trezentos e sessenta reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística - Interino e pela contratada: ALEXANDRE MOURA GONÇALVES, na qualidade de representante legal - ALEXANDRE MOURA GONCALVES SERVICOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2024
Processo: 04016-00043113/2024-67. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 49.010,00 (quarenta e nove mil dez reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2024
Processo: 04016-00043113/2024-67. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2024
Processo: 04016-00043113/2024-67. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 405.150,00 (quatrocentos e cinco mil cento e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: LUDMILLA AMARAL ALVES, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2024
Processo: 04016-00062860/2024-02. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 07.415.772/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: IVAN ARDITO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2024
Processo: 04016-00062860/2024-02. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: LUIZ AMANCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2024
Processo: 04016-00062860/2024-02. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 7.795,20 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2024
Processo: 04016-00077117/2024-49. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 12.094,50 (doze mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 757/2024
Processo: 04016-00071301/2024-85. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 5.133,60 (cinco mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 758/2024
Processo: 04016-00071301/2024-85. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 247.932,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: LUDMILLA AMARAL ALVES, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 759/2024
Processo: 04016-00071301/2024-85. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 5.127,60 (cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 760/2024
Processo: 04016-00071301/2024-85. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 23.430,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: AUGUSTO HENRIQUE WEIS, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 763/2024
Processo: 04016-00044988/2024-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 69.909,60 (sessenta e nove mil novecentos e nove reais e sessenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: LUIZ ANTONIO FERNANDES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 764/2024
Processo: 04016-00044988/2024-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.391.411/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 765/2024
Processo: 04016-00044988/2024-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 766/2024
Processo: 04016-00044988/2024-86. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal X CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 21.470,40 (vinte e um mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2023
Processo nº: 00112-00003189/2020-12 - Partes: SEE/DF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 22/2023 por mais 30 dias corridos e o prazo da execução da obra por mais 30 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; b) Registrar o acréscimo de, aproximadamente, 2,951366%, que corresponde ao montante de R\$ 178.665,20 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.053.644,46 (seis milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE07806, no valor de R\$ 178.665,20 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), emitida em 02/09/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Em referência ao acréscimo, o Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. O prazo de vigência fica prorrogado de 29/03/2025 até 27/04/2025. O prazo de execução fica prorrogado de 26/09/2024 até 25/10/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 13/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 00080-00165331/2024-81. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 109.887,06 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), em favor da empresa Onnit Ambiental Ltda, CNPJ nº 31.324.691/0001-02, referente ao Contrato de Execução de Obra nº 73/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Monitoramento Técnico do sistema de remediação, monitoramento dos gases e emissão de relatórios no terreno que abriga a Escola Classe 01 da Estrutural, localizada na Avenida Central S/Nº - Cidade Estrutural/DF - RA XXV. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.2389.0001, Fonte 303, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313/2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023. Eliana Rodrigues Vidal - Subsecretária de Administração Geral, substituta.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024-UASG 450432
Processo: 00080-00233624/2023-18 - Pregão Eletrônico nº 90014/2024. Objeto: Eventual aquisição de uniforme escolar, aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado Educação do DF, por meio de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos (id. 133929509), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90014/2024. Empresa: BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.084.241/0001-40, valor total da Ata R\$ 282.805,68 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.
JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 (UASG 450432)
A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00263329/2023-96. Objeto: Aquisição de gênero alimentício perecível "Filé de Peito de Frango Congelado sem pele e sem osso",

por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 8. Valor total da licitação: R\$ 39.620.547,89 (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 18/09/2024. Abertura das Propostas: 30/09/2024 (segunda-feira) às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.
ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023
Processo: 04030-00001499/2023-43. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DO OBJETO: A alteração contratual com vistas a acrescentar 25% do valor inicial do contrato, no valor de R\$ 176.067,53, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 11/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: UBIRAJARA RODRIGUES ROCHA, na qualidade representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 263/2024 - DGP/PMDF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS RESULTADO DE REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE FILA O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de julho de 2009 e considerando o Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado de requerimento de reposicionamento para o final de relação de aprovados, dos candidatos abaixo relacionados, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023
1 REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA FINAL DE RELAÇÃO DE APROVADOS INDEFERIDO
1.1 Os candidatos convocados para ingresso na PMDF abaixo relacionados solicitaram ser reposicionado no final de relação de aprovados no concurso público de admissão ao Curso

de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023 e tiveram o requerimento Indeferido pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal em atendimento ao Parecer Técnico nº 8/2024 - PMDF/DGP/DRS/SRS/CH e Parecer Técnico nº 9/2024 - PMDF/DGP/DRS/SRS/CH, por não satisfazer dos requisitos necessários para ingresso, no momento da convocação para apresentar os documentos previstos no item 20.1, qual seja, diploma de nível superior, na seguinte ordem: nome completo e número de inscrição: JOÃO MARCELO MARTINS SARMENTO, 4300030419; MARCOS VINÍCIUS BARBOSA DE QUEIROZ, 4300004012.
2 DA ELIMINAÇÃO
2.1 Conforme o item 1.1 do Edital nº 225/2024 - DGP/PMDF, de 27 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, os candidatos relacionados no item 1.1 do presente Edital encontram-se eliminados do Certame.
DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2019. Nº Processo SEI: 00054-00057594/2019-50. Cedente: DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Cessionário: BANCO DE BRASÍLIA S.A. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2019 - PMDF - 26097047, observando a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do referido Ajuste. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 11 de setembro de 2024, estando vigente até a data de 10 de setembro de 2029. Data de Assinatura: 11/09/2024. Signatários: Pela CEDENTE - JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA; pela CESSIONÁRIA - CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2019. Nº Processo SEI: 00054-00057595/2019-02. Cedente: DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Cessionário: BANCO DE BRASÍLIA S.A. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019 - PMDF - 26068941, observando a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do referido Ajuste. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 11 de setembro de 2024, estando vigente até a data de 10 de setembro de 2029. Data de Assinatura: 11/09/2024. Signatários: Pela CEDENTE - JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA; pela CESSIONÁRIA - CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 00054-00029106/2024-81 - PARTES: DF/PMDF x NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato nº 08/2024 (doc. SEI 134667442), celebrado para a aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de animal vivo, espécie: equino, raça: Brasileiro de Hipismo, referentes aos itens 1, 2 e 3, com fundamento normativo no art. 77 c/c o inciso I do art. 78 e com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, no Relatório 3 (doc. SEI 143450938), no Parecer Técnico 262 (doc. SEI 148698660) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 148723697), rescindindo-se nesta data de pleno direito em 13/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto.

COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024
Processo SEI nº 00054-00164139/2023-96.
A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio dos membros das COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, nomeados pela Portaria nº 27, de 26 de janeiro de 2024, Processo SEI nº 00054-00164139/2023-96 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Decreto nº 22.427/33, de 1º de fevereiro de 1933 e suas respectivas alterações, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, exclusivamente "on-line", por intermédio do Leiloeiro Público Oficial senhor OZIAS PEREIRA TAVARES, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM (130633118), objeto do Processo nº 00410-00007502/2018-86, e celebração do Contrato nº 33/2024 (SEI nº 149095044), originado no Processo SEI nº 00054-00164139/2023-96, para realizar o leilão de bens públicos móveis de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis para a corporação, em todas as suas fases, até a sua homologação final, observados os termos constantes do presente Edital.
O presente Edital poderá ser retirado, gratuitamente, no sítio www.pm.df.gov.br e <https://www.parquedosleiloes.com.br>. OS INTERESSADOS QUE OBTIVEREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAREM NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL E NO SÍTIO DA PMDF E DO LEILOEIRO OFICIAL, AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.
Outras informações pelos telefones: (61) 99912-6897 - (61) 3301-5051 e/ou e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br, com o Leiloeiro ou pelos telefones: (61) 3190-5823 - 3190-5760 e/ou e-mail: spat.leiloes@pm.df.gov.br, com a Comissão de Leilão.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:
Não haverá sessão presencial de leilão, pois o presente leilão será realizado de maneira exclusivamente "on-line", por meio de endereço eletrônico: www.parquedosleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, conforme item 6.1.1.3.
As informações dos lotes serão disponibilizadas no site oficial a partir do dia 18 de setembro de 2024.
A disponibilização do sistema de lances ON-LINE se iniciará no dia 23 de setembro de 2024 (segunda-feira), no sítio eletrônico <http://www.parquedosleiloes.com.br>, a partir das 00h00min.
O fechamento dos lotes 1 a 250 está programado, respectivamente, a partir das 09h do dia 03 de outubro de 2024 (quinta-feira).
O fechamento dos lotes 251 a 537 está programado, respectivamente, a partir das 09h do dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira).

O fechamento dos lotes 538 e 539 está programado, respectivamente, a partir das 16h do dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira).

O encerramento do leilão se dará somente após apreçoação de todos os itens previstos em Edital.

Os itens serão leiloados individualmente e subsequentes, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do item.

DA DATA, HORÁRIOS E LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS:

Todos os bens que compõem os ITENS 01 ao 537 (automóveis/camionetas/ônibus e motocicletas), de maneira individualizada, se encontram no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS (SAISO) QUADRA 03 SETOR POLICIAL SUL – INTERIOR DO BATALHÃO DE CHOQUE DA PMDF – Asa Sul, Brasília – DF.

Todos os bens que compõem o ITEM 538 e 539 (resíduos oriundos de projéteis de arma de fogo e colete balístico), se encontram no SPO Área Especial nº 4 - ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200 – DEPÓSITO DO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO – Asa Sul, Brasília/DF.

O período de visitação aos itens será nos dias 30 de setembro de 2024, 1º e 02 de outubro, em dias úteis, das 09h às 17hs.

Nos dias do fechamento do Leilão não haverá exposição/visitação dos bens.

O Catálogo oficial de Leilão estará disponível no site <https://www.parquedossleiloes.com.br> e no site www.pm.df.gov.br. Não haverá versão impressa para arrematante.

Somente será permitida a entrada de pessoas que estejam trajando vestimentas condizentes com o ambiente, calçado fechado e/ou aberto, desde que adequado ao local militar e camisa com manga no local de visitação dos bens, não sendo ainda, permitida a entrada de pessoas com capacete, mochilas ou similares, bem como com animais (excetuados cães-guias) e nem pessoas armadas, salvo os agentes públicos que apresentem o devido porte de armas.

A presença do interessado nas áreas de visitação dos bens e demais locais destinados ao leilão estará condicionada ao uso de máscara de proteção, distanciamento e outros itens exigidos pelos órgãos de vigilância epidemiológica e/ou indicados pela PMDF, em virtude de riscos do vírus da COVID-19 ou qualquer outro risco epidemiológico indicado pelas autoridades sanitárias.

O exame dos bens por parte do interessado é indispensável e presumido aos participantes, não aceitando o Leiloeiro ou a Polícia Militar do DF, quaisquer reclamações a partir do início do leilão e/ou após a efetivação da compra. Semelhantemente, não serão aceitos recursos ou devoluções, inclusive da comissão do Leiloeiro.

As fotos, vídeos, laudos ou vistorias à amostra têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado final dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física dos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e a PMDF de qualquer indenização ou compensação financeira futura de qualquer natureza, presumida a aceitação do bem nas condições em que ele se encontra, pelo arrematante.

Todos os visitantes são cadastrados e terão seus dados catalogados em sistema próprio para controle e consulta dos órgãos de controle interno e externo, a negativa no repasse dos dados inviabilizará o acesso às instalações das Unidades Militares.

O Leiloeiro e a PMDF não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (de digitação) que venham ocorrer neste edital nem por equívocos relacionados às fotos e descrições (sobre acessórios, equipamentos, quilometragem, etc.) divulgadas no portal do Leiloeiro na Internet. Tais informações são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

TODOS OS BENS DA RELAÇÃO ABAIXO SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

Nº	Placa/UF	UF	Chassi	Renavam	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Combustível	Vistoria	Valor
01	JKP8470	DF	9BD1105BDD1561176	555280993	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
02	JIL7831	DF	9BG116HP0BC471510	348169078	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 6.797,40
03	JKP7870	DF	9BD1105BDD1561148	555824578	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
04	JHE0881	DF	9BG116HF09C438334	142677086	GM BLAZER	2009	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.291,90
05	JKK2408	DF	9BD1105BDD1561082	544162234	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
06	JKO6681	DF	93XJNKH8WDCC10004	517220849	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	SUCATA	R\$ 5.170,25
07	PBG8200	DF	93XFTGA2WJCJ38630	1147114401	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
08	JIL4351	DF	9BG116HP0BC448192	340638869	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 2.265,80
09	JJU6441	DF	9BGRM69X0AG326022	208985409	GM PRISMA MAXX	2010	ALCOOL-GAS	SUCATA	R\$ 1.172,70
10	JKP5760	DF	9BD1105BDD1561085	551135832	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
11	PBG8275	DF	93XFTGA2WJCJ38883	1147274670	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
12	JKP7940	DF	9BD1105BDD1561161	555853942	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
13	PBG8313	DF	93XFTGA2WJCJ38563	1147269480	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
14	JKP7690	DF	9BD1105BDD1561553	555457095	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
15	JIL5151	DF	9BG116HP0BC445911	341324949	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
16	JKP8490	DF	9BD1105BDD1561384	555242714	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
17	JFP1905	DF	9BG116AW02C420915	794746004	GM BLAZER	2002	GASOLINA	SUCATA	R\$ 2.265,80
18	JKH1143	DF	93PB12E3P6C018151	879088125	MPVOLARE W 8 ON	2006	DIESEL	OK	R\$ 5.425,70
19	JJU1579	DF	93PB40N31CC042552	480799601	MPVOLARE W9 ON	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.139,70
20	JKP7510	DF	9BD1105BDD1561330	554942984	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
21	PBG8274	DF	93XFTGA2WJCJ38881	1147274174	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
22	JKP7780	DF	9BD1105BDD1561089	555681700	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
23	PBG8231	DF	93XFTGA2WJCJ38700	1147114851	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
24	JKP7430	DF	9BD1105BDD1561169	555370410	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
25	JKP6590	DF	9BD1105BDD1561447	555323170	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
26	PBA7859	DF	9BRBDWHE9H0342700	1121647712	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 15.624,15
27	JKP8060	DF	9BD1105BDD1561151	555339610	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
28	JIL5661	DF	9BG116HP0BC448370	341293644	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
29	JKP4530	DF	9BD1105BDD1561445	555796590	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
30	JIL7811	DF	9BG116HP0BC471356	348163940	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	MOTOR TROCADO	R\$ 4.531,60
31	JKP7740	DF	9BD1105BDD1561334	555626261	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
32	JIL4091	DF	9BG116HP0BC448183	341532959	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
33	JKK2418	DF	9BD1105BDD1561081	544162862	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
34	JIL4941	DF	9BG116HP0BC448462	341525693	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
35	JKP4510	DF	9BD1105BDD1561405	555781771	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
36	PBW3879	DF	3C4PDCFG3JT476031	1209118910	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	MÉDIA MONTA + MUDANÇA DE COR	R\$ 4.898,45
37	JKP7890	DF	9BD1105BDD1561404	555828557	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
38	JHE6551	DF	9BG116HF0AC426654	182396614	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	MOTOR TROCADO	R\$ 4.531,60
39	JKP7650	DF	9BD1105BDD1561380	554980940	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
40	JKP7600	DF	9BD1105BDD1561418	554999366	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
41	JKK2258	DF	9BD1105BDD1561123	544152158	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
42	PAQ8507	DF	9BG156MB0GC407906	1089102183	CHEV TRAILBLAZER LTZ AG4	2015	GASOLINA	OK	R\$ 5.300,45
43	JKH4943	DF	9BD17241C63226425	885249534	FIAT SIENA HLX FLEX	2006	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.000,80
44	PBN7373	DF	93XFTGA2WKJCJ42555	1172925493	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.422,70

45	JDX8839	DF	93XJNKH8WDC07519	501674349	mitsubishi pajero dakar	2012	diesel	OK	R\$ 10.340,50
46	PBG8238	DF	93XFTGA2WJC38716	1147212578	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 8.845,40
47	JIL7541	DF	9BG116HP0BC466918	348105096	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
48	JKH1193	DF	93PB12E3P6C018168	879089415	MPV LARE W 8 ON	2006	DIESEL	OK	R\$ 5.425,70
49	JIL5021	DF	9BG116HP0BC457126	341312665	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
50	PBG8270	DF	93XFTGA2WJC38872	1147272520	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
51	JKP6550	DF	9BD1105BDD1561416	555333019	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
52	PBW3877	DF	3C4PDCF93JT476028	1209116860	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 9.796,90
53	JKP8550	DF	9BD1105BDD1561224	555259790	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
54	JKP8380	DF	9BD1105BDD1561231	555369137	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
55	JKP7540	DF	9BD1105BDD1561233	554933934	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
56	JKP6440	DF	9BD1105BDD1561386	555302920	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
57	JKP4520	DF	9BD1105BDD1561465	555799158	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
58	JIL7731	DF	9BG116HP0BC471767	348152353	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	MOTOR TROCADO	R\$ 4.531,60
59	JHE1151	DF	9BG116HF09C439392	142849685	GM BLAZER	2009	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.291,90
60	PBA7869	DF	9BRBDWHE1H0342965	1121781770	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 10.416,10
61	JIL4551	DF	9BG116HP0BC456997	341254495	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
62	JFP1795	DF	9BG116AW02C413885	794744648	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	MOTOR TROCADO	R\$ 4.531,60
63	JKP7630	DF	9BD1105BDD1561426	554993880	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
64	JKP7530	DF	9BD1105BDD1561230	554936437	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
65	JKP6470	DF	9BD1105BDD1561393	555336905	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
66	JIL5401	DF	9BG116HP0BC447975	341323284	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
67	JKP4400	DF	9BD1105BDD1561184	555439151	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
68	JKP7850	DF	9BD1105BDD1561573	555807436	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
69	JKK2088	DF	9BD1105BDD1561332	544136004	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	GASOLINA	OK	R\$ 2.898,30
70	JKP7910	DF	9BD1105BDD1561389	555849872	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
71	JKP4480	DF	9BD1105BDD1561571	555775305	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
72	JKP4370	DF	9BD1105BDD1561451	555901947	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
73	JKP6630	DF	9BD1105BDD1560871	555315789	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
74	JKP7580	DF	9BD1105BDD1561413	555003817	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
75	JKP7470	DF	9BD1105BDD1561165	555369960	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
76	JKP6540	DF	9BD1105BDD1561331	555333515	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
77	PBG8291	DF	93XFTGA2WJC38892	1147291885	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 8.845,40
78	JKP7590	DF	9BD1105BDD1561414	555001776	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
79	JKP4540	DF	9BD1105BDD1561449	555794300	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
80	JKP4310	DF	9BD1105BDD1561443	555862640	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
81	JKP7620	DF	9BD1105BDD1561425	554996618	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
82	JKP5750	DF	9BD1105BDD1561052	551134615	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
83	JKK2438	DF	9BD1105BDD1561078	544163567	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
84	JKK2338	DF	9BD1105BDD1561340	544159357	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
85	JKK2428	DF	9BD1105BDD1561050	544163214	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
86	JKK2228	DF	9BD1105BDD1561336	544150279	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
87	JKP6490	DF	9BD1105BDD1561354	555336093	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
88	JKP7710	DF	9BD1105BDD1561373	555493474	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
89	JKP6650	DF	9BD1105BDD1561107	555309525	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
90	JKP8480	DF	9BD1105BDD1561383	555274942	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
91	JKP6560	DF	9BD1105BDD1561438	555332594	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
92	JKP8390	DF	9BD1105BDD1561186	555369021	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 1.449,15
93	JKP4570	DF	9BD1105BDD1561583	555785378	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
94	JKP7960	DF	9BD1105BDD1561398	555859460	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
95	JKK2298	DF	9BD1105BDD1561295	544157680	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
96	JKP8010	DF	9BD1105BDD1561569	555305732	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
97	JKP7920	DF	9BD1105BDD1561177	555851320	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
98	JKK2048	DF	9BD1105BDD1561370	544120256	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
99	JKP4410	DF	9BD1105BDD1561409	555419312	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
100	JKP4300	DF	9BD1105BDD1561444	555862330	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
101	PBW3829	DF	3C4PDCF93JT412303	1208991873	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 9.796,90
102	JKO6641	DF	93XJNKH8WDC010005	517313740	mitsubishi pajero dakar	2012	diesel	OK	R\$ 10.340,50
103	JDX2345	DF	93W245H34D2106502	503301434	FIAT DUCATO MULTI	2012	DIESEL	MOTOR NÃO VISUALIZADO	R\$ 7.674,80
104	JDX2225	DF	93W245H34D2106366	503296201	FIAT DUCATO MULTI	2012	DIESEL	OK	R\$ 7.674,80
105	JDX5353	DF	93W245H34D2106497	503300276	FIAT DUCATO MULTI	2012	DIESEL	OK	R\$ 7.674,80
106	JDX2525	DF	93W245H34D2106490	503302538	FIAT DUCATO MULTI	2012	DIESEL	OK	R\$ 7.674,80
107	JKP7440	DF	9BD1105BDD1561178	555370232	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
108	JKP7640	DF	9BD1105BDD1561427	554991390	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
109	JKP7680	DF	9BD1105BDD1561183	554950529	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
110	JKP7990	DF	9BD1105BDD1561150	555855309	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
111	JKP8560	DF	9BD1105BDD1561329	555263479	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
112	JKK2078	DF	9BD1105BDD1561209	544126335	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
113	JKP7660	DF	9BD1105BDD1561327	554978504	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
114	JKP8450	DF	9BD1105BDD1561156	555342867	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
115	JKK2478	DF	9BD1105BDD1561225	544164717	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
116	JKP6510	DF	9BD1105BDD1561341	555335429	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45

117	JKP8520	DF	9BD1105BDD1561371	555244466	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
118	PBW3871	DF	3C4PDCFG4JT473820	1209108175	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	MÉDIA MONTA/MUDANÇA DE COR	R\$ 4.898,45
119	JKP8540	DF	9BD1105BDD1561223	555242080	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
120	JKK2178	DF	9BD1105BDD1561191	544147898	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
121	JKP4360	DF	9BD1105BDD1561450	555904440	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
122	JKP6720	DF	9BD1105BDD1561160	555296644	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
123	JKP6500	DF	9BD1105BDD1561342	555335739	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
124	JKP7410	DF	9BD1105BDD1561567	555370585	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
125	JKP4330	DF	9BD1105BDD1561436	555863310	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
126	JKK2318	DF	9BD1105BDD1560868	544158466	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
127	JKP7880	DF	9BD1105BDD1561146	555826384	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
128	JGL3181	DF	93YLSR1TH9J166222	121878910	RENAULT LOGAN EXPRESSION	2008	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.480,25
129	JKK2368	DF	9BD1105BDD1561291	544160681	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
130	JHE0481	DF	93YLSR7AH9J207908	140772421	RENAULT LOGAN EXPR	2009	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.571,00
131	JKK2328	DF	9BD1105BDD1561369	544158954	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
132	PBY6819	DF	3C4PDCFG0JT476049	1217539007	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
133	JKP4320	DF	9BD1105BDD1561440	555862984	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
134	JKK2218	DF	9BD1105BDD1561154	544149653	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
135	JKP6690	DF	9BD1105BDD1561149	555305210	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
136	JJU6331	DF	9BGRM69X0AG326460	208952829	GM PRISMA MAXX	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.345,40
137	JGC7291	DF	9BWAA05W49T021739	972923462	VW GOL	2008	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.349,50
138	JKP6680	DF	9BD1105BDD1561137	555305929	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
139	JKP6480	DF	9BD1105BDD1561226	555336492	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
140	OZZ1024	DF	Não consta no sistema	1112912174	GM S 10 PICKUP	2016	Não consta no sistema	SUCATA	R\$ 6.951,60
141	JKP6460	DF	9BD1105BDD1561395	555337235	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
142	PBG8099	DF	93XFTGA2WJCJ38407	1146907181	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 13.268,10
143	PBG8216	DF	93XFTGA2WJCJ38666	1147114622	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
144	JDX1918	DF	93XJNKH8WDC008248	498125254	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 15.510,75
145	JIL5361	DF	9BG116HP0BC445635	341320790	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 6.797,40
146	JHE1841	DF	9BG116HF09C441862	152578382	GM BLAZER	2009	ALCOOL-GAS	MOTOR TROCADO SEM REGISTRO	R\$ 4.291,90
147	PBA7801	DF	9BRBDWHE3H0342823	1121351355	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 10.416,10
148	JKP7420	DF	9BD1105BDD1561162	555370526	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	DIESEL	OK	R\$ 4.347,45
149	JDX1555	DF	93W245H34D2106398	503303410	FIAT DUCATO MULTI	2012	DIESEL	OK	R\$ 7.674,80
150	JFO2470	DF	8AC690340VA512393	692060880	MB SPRINTER	1997	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 3.516,10
151	JDE4701	DF	93W245G3382016815	928105067	FIAT DUCATO MULTI	2007	DIESEL	MOTOR NÃO VISUALIZADO	R\$ 5.091,90
152	PBN7404	DF	93XFTGA2WKCJ42599	1172908092	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
153	PBA7839	DF	9BRBDWHE9H0342695	1121650110	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 10.416,10
154	PBG8335	DF	93XFTGA2WJCJ38916	1147268778	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 8.845,40
155	JIB9969	DF	9BGRM69X0BG183274	258792787	GM PRISMA MAXX	2010	GASOLINA	OK	R\$ 2.345,40
156	JJI0943	DF	93YBSR7UHCJ149925	453153178	RENAULT SANDERO EXP 16	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.349,50
157	JHN6343	DF	93YLSR7AH9J211319	141772824	RENAULT LOGAN EXPRESSION	2009	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.571,00
158	OVQ1683	DF	9BFZF54P4D8412803	1017680806	FORD FIESTA SEDAN	2012	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.499,55
159	JJU6461	DF	9BGRM69X0AG325923	208987053	GM PRISMA MAXX	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.345,40
160	JHE0561	DF	93YLSR7AH9J208063	140797599	RENAULT LOGAN EXPRESSION	2009	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 1.714,40
161	JHO8891	DF	9BD1730BTA4341309	282364102	FIAT PALIO WEEKEND	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.925,70
162	JKP8570	DF	9BD1105BDD1561448	555271188	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
163	JKP7800	DF	9BD1105BDD1561111	555701727	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.347,45
164	JKP6700	DF	9BD1105BDD1561155	555317455	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
165	JKK2138	DF	9BD1105BDD1561229	544144015	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
166	JKP4450	DF	9BD1105BDD1561185	555391469	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 1.449,15
167	JJU6391	DF	9BGRM69X0AG327030	208979689	GM PRISMA MAXX	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.345,40
168	JJU7521	DF	9BFZF54P6A8059184	213364441	FORD FIESTA SEDAN	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.919,70
169	JKP8430	DF	9BD1105BDD1561182	555351092	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
170	JJU7621	DF	9BFZF54P5A8037435	213665301	FORD FIESTA SEDAN	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.929,70
171	JKK2068	DF	9BD1105BDD1561133	544124197	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
172	JHE5511	DF	9BFZF54P598458292	172983304	FORD FIESTA SEDAN	2009	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.929,70
173	JKP7970	DF	9BD1105BDD1561394	555860434	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
174	JDX5979	DF	93XJNKH8WDC007507	500735514	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 15.510,75
175	JIL7741	DF	9BG116HP0BC472016	348153112	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	MOTOR TROCADO	R\$ 4.531,60
176	JKH2931	DF	9BG116JC05C425702	866021639	GM BLAZER	2005	GASOLINA	OK	R\$ 4.164,70
177	JJE4261	DF	9BG116GU07C422762	927218291	GM BLAZER	2007	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.307,70
178	JIL7611	DF	9BG116HP0BC472038	348120257	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
179	JIL4711	DF	9BG116HP0BC445893	341265748	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
180	JIL4991	DF	9BG116HP0BC456806	341528625	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
181	JIL4041	DF	9BG116HP0BC447957	341330299	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
182	JIL5171	DF	9BG116HP0BC445965	341327441	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
183	JIL4851	DF	9BG116HP0BC445578	341336220	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
184	JIL4251	DF	9BG116HP0BC448268	341331961	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
185	JIL7551	DF	9BG116HP0BC471401	348106637	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
186	JIL4741	DF	9BG116HP0BC447761	341334375	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
187	JIL4971	DF	9BG116HP0BC44791	341526940	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
188	JIL5181	DF	9BG116HP0BC448435	341327816	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60

189	JIL4861	DF	9BG116HP0BC448118	341337803	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
190	JIL5621	DF	9BG116HP0BC447424	341292389	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	MOTOR TROCADO	R\$ 4.531,60
191	JIL3951	DF	9BG116HP0BC447939	340252170	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
192	JDX9079	DF	93XJNKH8WDC08148	501643281	mitsubishi pajero dakar	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
193	JHG7422	DF	9BG116HFOAC414223	178677965	GM BLAZER	2009	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.291,90
194	JIL5751	DF	9BG116HP0BC457064	341298239	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
195	JIL5371	DF	9BG116HP0BC448589	341321346	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
196	JIL5231	DF	9BG116HP0BC447639	341317535	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
197	JIL5321	DF	9BG116HP0BC448573	341313521	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
198	JIL4291	DF	9BG116HP0BC448004	340614951	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
199	JIL4331	DF	9BG116HP0BC442774	340634995	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
200	JDX1929	DF	93XJNKH8WDC08274	498478521	mitsubishi pajero dakar	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
201	JDY0060	DF	93XJNKH8WDC08299	501667733	mitsubishi pajero dakar	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
202	JIL4821	DF	9BG116HP0BC447636	341339270	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
203	JIL5381	DF	9BG116HP0BC445155	341321869	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
204	JIL4721	DF	9BG116HP0BC445449	341333026	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
205	JIL4171	DF	9BG116HP0BC448126	341536504	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
206	JHO5111	DF	9BD119209B1076790	285095986	FIAT DOBLO HLX	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 3.366,10
207	PBG8322	DF	93XFTGA2WJCJ38584	1147269260	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
208	JJU1699	DF	93PB40N31CC042622	480832340	MPVOLARE W9 ON	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.139,70
209	JGL1251	DF	9BG116HU09C424508	118400410	GM BLAZER	2008	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.291,90
210	JGL3621	DF	9BG116HU09C424448	124530044	GM BLAZER	2008	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.291,90
211	JIL6947	DF	8AFER13P3CJ491925	490830307	FORD RANGER	2011	DIESEL	OK	R\$ 6.956,10
212	JFP9034	DF	9BG116AW02C420870	786784539	GM BLAZER	2002	GASOLINA	MOTOR TROCADO	R\$ 3.964,00
213	KO61111	DF	93XJNKH8WDC110063	516959239	mitsubishi pajero dakar	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
214	JIL6941	DF	94DVCUD40BJ758288	347161316	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	OK	R\$ 7.724,20
215	JIL6967	DF	8AFER13P5CJ491330	490833110	FORD RANGER	2011	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 6.956,10
216	JIL6957	DF	8AFER13P5CJ493417	490831656	FORD RANGER	2011	DIESEL	OK	R\$ 6.956,10
217	JIL6937	DF	8AFER13P9CJ495932	490820301	FORD RANGER	2011	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 6.956,10
218	JIL6591	DF	94DVCUD40BJ752941	342086375	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 7.724,20
219	JIL6411	DF	94DVCUD40BJ766852	342077430	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	OK	R\$ 7.724,20
220	JIL6511	DF	94DVCUD40BJ752786	342082949	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	OK	R\$ 7.724,20
221	JIL6331	DF	94DVCUD40BJ753330	342068148	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	OK	R\$ 7.724,20
222	JIL7521	DF	94DVCUD40BJ759111	342088688	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	OK	R\$ 7.724,20
223	JIL6341	DF	94DVCUD40BJ753336	342070045	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	OK	R\$ 7.724,20
224	JIL6241	DF	94DVCUD40BJ753120	342045393	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 7.724,20
225	JIL6351	DF	94DVCUD40BJ753356	342071459	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	OK	R\$ 7.724,20
226	JIL6321	DF	94DVCUD40BJ753289	342063642	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	MOTOR NÃO VISUALIZADO	R\$ 7.724,20
227	JIL7491	DF	94DVCUD40BJ758472	342088289	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 7.724,20
228	JIL6421	DF	94DVCUD40BJ765914	342078062	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	OK	R\$ 7.724,20
229	JIL6311	DF	94DVCUD40BJ753279	342062247	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	OK	R\$ 7.724,20
230	JDX2107	DF	93XJNKH8WDC08311	498895335	mitsubishi pajero dakar	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
231	JIL7481	DF	94DVCUD40BJ758412	342087991	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	ok	R\$ 7.724,20
232	JIL6281	DF	94DVCUD40BJ732313	342054015	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	OK	R\$ 7.724,20
233	JIL6491	DF	94DVCUD40BJ752766	342082019	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 7.724,20
234	JIL6221	DF	94DVCUD40BJ766707	342041290	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 7.724,20
235	JIL7501	DF	94DVCUD40BJ758499	342041290	NISAN FRONTIER 25X4	2011	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 7.724,20
236	JJU6781	DF	9BGRM69X0AG326547	209154705	GM PRISMA MAXX	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.345,40
237	JHE1801	DF	9BG116HFOAC402413	152559370	GM BLAZER	2009	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.291,90
238	JIL4371	DF	9BG116HP0BC446280	341171867	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.531,60
239	JHE1181	DF	9BG116HF09C433996	142855049	GM BLAZER	2009	ALCOOL-GAS	MOTOR TROCADO SEM REGISTRO	R\$ 4.291,90
240	JIL5301	DF	9BG116HP0BC444837	341320234	GM BLAZER	2011	ALCOOL-GAS	ok	R\$ 4.531,60
241	JJI7992	DF	93YBSRTUHCJ213841	455763437	RENAULT SANDERO EXP 16	2012	ALCOOL-GAS	ok	R\$ 2.845,40
242	PAQ8558	DF	9BG156MB0GC408646	1089102248	CHEV TRAILBLAZER LTZ AG4	2015	GASOLINA	ok	R\$ 10.600,90
243	JHO8991	DF	9BD17308TA4341174	282478647	FIAT PALIO WEEKEND	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.925,70
244	JDX2333	DF	8AFTZZFFCDJ052435	506390349	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
245	JHO9011	DF	9BD17308TA4341133	282479570	FIAT PALIO WEEKEND	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.925,70
246	JKO8001	DF	8AFTZZFFCDJ103210	532763157	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	MOTOR TROCADO	R\$ 3.965,50
247	JHN6353	DF	93YLSR7AH9J206900	141784008	RENAULT LOGAN EXPRESSION	2009	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 1.714,00
248	KKK2398	DF	9BD1105BDD1561083	544161998	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
249	JKP7820	DF	9BD1105BDD1561192	555709876	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
250	JKP7770	DF	9BD1105BDD1561084	555677990	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
251	JKP7560	DF	9BD1105BDD1561153	554907577	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	2013	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.898,30
252	JKP9911	DF	9BGRP69X0CG234465	480238731	GM PRISMA MAXX	2011	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.345,40
253	PAX3132	DF	9BRBD3HEXJ0364239	1133196095	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	SUCATA	R\$ 10.416,10
254	HQR7176	DF	CH 34403312443904	131331477	MB CAMINHÃO	1979	DIESEL	OK	R\$ 3.645,20
255	JKH1303	DF	93PB12E3P6C081809	879087161	MPVOLARE W 8 ON	2006	DIESEL	OK	R\$ 5.425,70
256	JDY0080	DF	93XJNKH8WDC07865	498875679	mitsubishi pajero dakar	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
257	JDX6777	DF	93XJNKH8WDC08329	498927490	mitsubishi pajero dakar	2012	DIESEL	SUCATA	R\$ 10.340,50
258	PBW3821	DF	3C4PDCF0J7476018	1208939677	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
259	OVS8810	DF	9BG148FK0EC454504	117513799	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	MÉDIA MONTA	R\$ 11.513,70
260	JDX1989	DF	93XJNKH8WDC08602	498486850	mitsubishi pajero dakar	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50

261	JKO6881	DF	8AFTZZFFCDJ077615	558216030	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
262	JJI6972	DF	93YBSR7UHCJ213516	455781702	RENAULT SANDERO EXP 16	2012	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.845,40
263	OVS8808	DF	9BG148FK0EC454209	1175133806	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
264	JDX9008	DF	93XJNKH8WDCC07484	501647538	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
265	JDX5538	DF	93XJNKH8WDCC08155	498797414	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
266	JJI9932	DF	93YBSR7UHCJ213847	455765405	RENAULT SANDERO EXP 16	2012	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.845,40
267	PBU7149	DF	3C4PDCFG7JT428449	1200763391	DODGE JOURNEY	208	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
268	JKO6331	DF	93XJNKH8WDCC09980	519283856	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	MÉDIA MONTA	R\$ 10.340,50
269	JKO7971	DF	8AFTZZFFCDJ103213	532601556	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
270	JDX4433	DF	8AFTZZFFCDJ045113	506392210	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
271	JJU6711	DF	9BGRM69X0AG287097	209145684	GM PRISMA MAXX	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.345,40
272	PBN7364	DF	93XFTGA2WKCJ42540	1172903279	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 8.845,40
273	JJU7211	DF	9BGRM69X0AG327231	209325704	GM PRISMA MAXX	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.345,40
274	PBU7A42	DF	3C4PDCFG6JT421105	1200538010	DODGE JOURNEY	208	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
275	PBA7765	DF	9BRBDWHE9H0342230	1120835515	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 10.416,10
276	PBY6803	DF	3C4PDCFG3JT303254	1217520438	DODGE JOURNEY	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 9.796,90
277	JJI6912	DF	93YBSR7UHCJ213409	455559287	RENAULT SANDERO EXP 16	2012	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.845,40
278	JDX0027	DF	93XJNKH8WDCC07460	498071120	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
279	JDX0097	DF	93XJNKH8WDCC07518	498086321	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
280	JKO5861	DF	8AFTZZFFCDJ102721	532764951	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
281	OVS8847	DF	9BG148FK0EC454072	119505184	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	ok	R\$ 11.513,70
282	OVS8805	DF	9BG148FK0EC457417	117512555	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	MÉDIA MONTA	R\$ 11.513,70
283	OVS7558	DF	9BG148FK0GC414659	1094496046	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	MUDANÇA DE COR	R\$ 11.513,70
284	OVS9708	DF	9BG148FK0EC458695	1195053182	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
285	OVS8394	DF	9BG148FK0EC452677	117507747	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
286	OVS8832	DF	9BG148FK0EC458216	1185044016	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
287	OVS8807	DF	9BG148FK0EC454229	117513213	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
288	OVS8844	DF	9BG148FK0EC447831	121514779	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
289	OVS9716	DF	9BG148FK0EC453947	121507601	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
290	OVS9706	DF	9BG148FK0EC457034	121507569	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
291	OVS9704	DF	9BG148FK0EC453663	121507505	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
292	OVS9719	DF	9BG148FK0EC452957	121507493	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
293	OVS8393	DF	9BG148FK0EC452663	117507633	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
294	OVS8398	DF	9BG148FK0EC454075	117508917	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
295	OVS9713	DF	9BG148FK0EC455226	118516736	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
296	OVS8397	DF	9BG148FK0EC456686	117511540	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
297	OVS8803	DF	9BG148FK0EC457193	117512142	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
298	JHE6731	DF	93ZC68B01A8413791	185434339	FIAT IVECO DAILY	2009	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
299	PBA7779	DF	9BRBDWHE4H0342247	1120836066	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 10.416,00
300	JDX8929	DF	93XJNKH8WDCC07521	501645772	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
301	OVS8823	DF	9BG148FK0EC456676	117517892	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
302	OVS8822	DF	9BG148FK0EC456041	117517604	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
303	OVS8843	DF	9BG148FK0EC456690	119505572	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
304	OVS8804	DF	9BG148FK0EC456693	117512316	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	MÉDIA MONTA	R\$ 11.513,70
305	OVS9720	DF	9BG148FK0EC456677	118516967	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
306	JDX0059	DF	93XJNKH8WDCC07513	500701784	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
307	JDX3009	DF	93XJNKH8WDCC08275	500706794	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
308	JKO6511	DF	93XJNKH8WDCC10086	519156919	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
309	PBW3827	DF	3C4PDCFG2JT339999	1208990010	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 9.796,90
310	PAG7587	DF	8AFTZZFFCDJ100222	532816552	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
311	JHG9702	DF	9BRBB48E3A5114484	184504589	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2019	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 4.272,10
312	JKO8061	DF	8AFTZZFFCDJ103212	532816552	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
313	JJU1447	DF	93YBSR7UHCJ243058	461503220	RENAULT SANDERO EXP 16	2012	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.845,40
314	JKO8701	DF	8AFTZZFFCDJ103215	532597176	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
315	JDX2003	DF	8AFTZZFFCDJ048706	506391418	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
316	JJE5597	DF	93YLB8E057J819433	916255832	RENAULT/CLIO AUTHENT1.6/16V	2006	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 633,05
317	JDX1963	DF	8AFTZZFFCDJ052433	506397645	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
318	JKO6031	DF	93XJNKH8WDCC10000	517329565	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
319	JDX3008	DF	93XJNKH8WDCC07532	498185540	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
320	JDX0769	DF	93XJNKH8WDCC07533	498469956	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
321	JDX3003	DF	8AFTZZFFCDJ048709	506397858	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
322	HRG0380	MS	9BWZZZ377ST158190	642208654	VW GOL	1995	GASOLINA	SUCATA	R\$ 649,70
323	PBA7794	DF	9BRBDWHE1H0342822	1121250642	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 10.416,00
324	PBA7836	DF	9BRBDWHE4H0343026	1121669074	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 10.416,00
325	JDX1J47	DF	93XJNKH8WDCC08307	498135047	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
326	JDX1997	DF	93XJNKH8WDCC08609	498894380	MINISUBISHI PAJERO DAKAR	2012	DIESEL	OK	R\$ 10.340,50
327	JHG7012	DF	9BD17206LA3525041	167335804	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2010	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.787,50
328	JJU6617	DF	93YBSR7UHCJ238005	460904825	RENAULT SANDERO EXP 16	2012	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 2.845,40
329	PBJ7577	DF	9BRB29BT0J2206352	1151800039	TOYOTA ETIOS SD X 1.5	2018	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 3.114,70
330	OVS8849	DF	9BG148FK0EC455122	121515132	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	OK	R\$ 11.513,70
331	PBU7142	DF	3C4PDCFG1JT428432	1200753310	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
332	JDX1953	DF	8AFTZZFFCDJ050561	506395138	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50

333	JDX2317	DF	93XJNKH8WDC08334	498898830	mitsubishi pajero dakar	2012	diesel	OK	R\$ 10.340,50
334	PBG8227	DF	93XFTGA2WJC38691	1147114762	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 4.442,70
335	PBG8269	DF	93XFTGA2WJC38870	1147253096	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
336	PBU7143	DF	3C4PDCFG5JT428434	1200755887	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
337	JKO8071	DF	8AFTZ2FFCDJ103219	532812824	FORD FOCUS 2LFC FLEX	2012	GASOLINA	OK	R\$ 3.965,50
338	PBG8155	DF	93XFTGA2WJC38536	1147068825	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
339	OVS8817	DF	9BG148FK0EC455224	117516001	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	SUCATA	R\$ 11.513,70
340	PBG8165	DF	93XFTGA2WJC38791	1147078669	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	VEÍCULO SEM MOTOR	R\$ 8.845,40
341	JKH1413	DF	93PB12E3P6C018145	879085223	MPVOLARE W 8 ON	2006	DIESEL	OK	R\$ 5.425,70
342	JJZ3506	DF	9BM384088MB914141	5046203	MB ÔNIBUS	1991	DIESEL	SUCATA	R\$ 7.151,30
343	OVS7217	DF	9C2PC4220ER000606	1021168707	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.787,80
344	OVS8456	DF	9C2PC4220ER000617	1021169770	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.787,80
345	OVS9013	DF	9C2PC4220ER000640	1021172704	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
346	PBY2441	DF	97NE07BF7LM968374	1021173921	TRIUMPH TIGER 800 CX	2019	GASOLINA	OK	R\$ 5.246,20
347	JHL8208	DF	9C2PC4200BR002235	375287825	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
348	OVQ9754	DF	9C6KG0210D0058074	101790229	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2012	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
349	JHE2711	DF	9C6KG021090035987	157319008	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$1.162,00
350	OVQ9284	DF	9C2RC6410ER000637	995544395	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.059,20
351	OZZ0950	DF	9C2PC4220ER000808	1033327368	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
352	OZZ0951	DF	9C2PC4220ER000900	1033327724	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
353	JHE2461	DF	9C6KG021090036078	157276465	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
354	JHE3651	DF	9C6KG021090036170	157753727	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$1.162,00
355	JHL8438	DF	9C2PC4200BR002269	374647410	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.787,80
356	JKK9554	DF	9C2PC4210CR001460	408266902	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
357	JGV9262	DF	9C2PC4200BR002218	374406286	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
358	JKK9294	DF	9C2PC4200BR002289	373919395	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
359	JHL8478	DF	9C2PC4200BR002248	373979959	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
360	JHL8308	DF	9C2PC4200BR002253	374643571	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
361	OVQ9324	DF	9C2RC6410ER000633	995532303	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.059,20
362	JKK9304	DF	9C2PC4200BR002283	373932286	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
363	JHE2171	DF	9C6KG021090035982	157064735	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$1.162,00
364	JHE4601	DF	9C6KG021090035948	158125550	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
365	JHL8588	DF	9C2PC4200BR002265	374344969	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
366	OVQ9234	DF	9C2RC6410ER000630	995542473	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.059,20
367	JHL8568	DF	9C2PC4200BR002264	374647291	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
368	OVQ9884	DF	9C6KG0210D0058069	101789610	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2012	GASOLINA	OK	R\$ 1.453,30
369	JKK9264	DF	9C2PC4200BR002287	373936710	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
370	JKK9494	DF	9C2PC4200BR002216	374398615	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
371	JHL8258	DF	9C2PC4200BR002212	373978170	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
372	OZZ0995	DF	9C2PC4220ER000912	1033319489	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
373	JHL8378	DF	9C2PC4200BR002201	374646007	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
374	JHO5201	DF	9C6KM0030C0014387	325147957	YAMAHA XT 660R BLACK	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
375	JKK9474	DF	9C2PC4200BR002268	374645566	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
376	JHE3821	DF	9C6KG021090036187	157902048	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
377	OVQ9744	DF	9C6KG0210D0058073	1017903244	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2012	GASOLINA	OK	R\$ 1.453,30
378	OVQ9734	DF	9C6KG0210D0058064	101790405	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2012	GASOLINA	OK	R\$ 1.453,30
379	JGV9372	DF	9C2PC4200BR002275	375301119	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
380	OZZ0944	DF	9C2PC4220ER000913	1033322528	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
381	OVT0565	DF	9C2PC4220ER000751	1021175037	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
382	PBY2478	DF	97NE07BF9LM975066	1217027324	TRIUMPH TIGER 800 CX	2019	GASOLINA	OK	R\$ 5.246,20
383	OVS9914	DF	9C2PC4220ER000622	1021174677	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
384	JKH2452	DF	9C2ND07005R004658	858170701	HONDA NX400	2005	GASOLINA	OK	R\$1.347,60
385	PBY2455	DF	97NE07BF2LM968170	1216431504	TRIUMPH TIGER 800 CX	2019	GASOLINA	OK	R\$ 5.246,20
386	JHE2311	DF	9C6KG021090036053	157084787	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
387	JHE2871	DF	9C6KG021090036213	157430588	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
388	JKK9274	DF	9C2PC4200BR002298	373937547	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
389	JHE2271	DF	9C6KG021090036040	157078795	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
390	PBY2485	DF	97NE07BF4LM975055	1217040932	TRIUMPH TIGER 800 CX	2019	GASOLINA	OK	R\$ 5.246,20
391	JHL8518	DF	9C2PC4200BR002214	373975376	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
392	JHE2281	DF	9C6KG021090036048	157080412	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
393	JHE3721	DF	9C6KG021090035954	157755444	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
394	OVQ9384	DF	9C2RC6410ER000631	995546355	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.059,20
395	JKK9314	DF	9C2PC4200BR002276	373971095	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
396	OVQ9314	DF	9C2RC6410ER000647	995545405	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.059,20
397	JHL8328	DF	9C2PC4200BR002232	374396493	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
398	OVQ9354	DF	9C2RC6410ER000627	995545723	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.059,20
399	JHO5841	DF	9C6KM0030C0014451	325609926	YAMAHA XT 660R BLACK	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
400	JHL8398	DF	9C2PC4200BR002271	374645655	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
401	JHE4001	DF	9C6KG021090035920	157928594	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$1.162,00
402	JHL8268	DF	9C2PC4200BR002254	374644233	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
403	JHK2822	DF	9C6KM0030A0014159	280006128	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
404	JHE4571	DF	9C6KG021090035875	158121538	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00

405	JHE2361	DF	9C6KG021090036016	157114341	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
406	JHE2391	DF	9C6KG021090036084	157115569	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$1.162,00
407	OVQ9784	DF	9C6KG0210D0058072	101790098	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2012	GASOLINA	OK	R\$ 1.453,30
408	JHE2261	DF	9C6KG021090036026	157077900	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$1.162,00
409	JHL8458	DF	9C2PC4200BR002200	374646716	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
410	OVQ9894	DF	9C6KG0210D0058070	1017899840	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
411	JHL8278	DF	9C2PC4200BR002195	373982810	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
412	JKH9928	DF	9C2ND07008R000888	942780400	HONDA NX400	2007	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 1.440,00
413	JHE3751	DF	9C6KG021090035886	157895408	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
414	JHK2582	DF	9C6KM0030A0014270	279967667	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
415	JKK9344	DF	9C2PC4200BR002222	374394172	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.787,80
416	JHE3291	DF	9C6KG021090036044	157514293	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$1.162,00
417	JHE2561	DF	9C6KG021090036088	157284930	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$1.162,00
418	JHL8238	DF	9C2PC4200BR002263	374643172	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
419	JGV9422	DF	9C2PC4200BR002247	373993382	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
420	OVS7219	DF	9C2PC4220ER000667	1021170116	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
421	JGV9412	DF	9C2PC4200BR002204	375311157	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
422	OZZ0968	DF	9C2PC4220ER000842	1033329875	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
423	PBY2454	DF	97NE07BFXLM968885	1216430508	TRIUMPH TIGER 800 CX	2019	GASOLINA	OK	R\$ 5.246,20
424	OVS7212	DF	9C2PC4220ER000618	1021170566	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
425	OZZ0998	DF	9C2PC4220ER000819	1033321319	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
426	OZZ0963	DF	9C2PC4220ER000860	1033328305	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
427	JHL8298	DF	9C2PC4200BR002267	373956029	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
428	JHK2522	DF	9C6KM0030A0014280	279962509	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
429	JHK2612	DF	9C6KM0030A0014145	279969848	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
430	JHE2531	DF	9C6KG021090036067	157282274	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
431	OVQ9294	DF	9C2RC6410ER000648	995544808	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.059,20
432	JHK2592	DF	9C6KM0030A0014171	279968388	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
433	JHL8348	DF	9C2PC4200BR002273	374645272	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
434	JHO5421	DF	9C6KM0030C0014409	325171165	660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
435	JKK9354	DF	9C2PC4200BR002246	374646627	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
436	OVQ9204	DF	9C2RC6410ER000651	995540837	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.059,20
437	OVQ9254	DF	9C2RC6410ER000650	995543453	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.059,20
438	OVQ9304	DF	9C2RC6410ER000640	995545073	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.059,20
439	JHE3781	DF	9C6KG021090035959	157898644	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
440	JHK2552	DF	9C6KM0030A0014276	279965141	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
441	JHK2542	DF	9C6KM0030A0014277	279964072	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
442	JGV9482	DF	9C2PC4200BR002280	373973233	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
443	JHK2642	DF	9C6KM0030A0014168	279972083	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
444	JHK2782	DF	9C6KM0030A0014170	280002769	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
445	JEF6011	DF	9C6KG017080058562	933784805	YAMAHA Fazer YS 250	2007	GASOLINA	OK	R\$ 865,20
446	JKH9908	DF	9C2ND07008R000906	942779878	HONDA NX400	2007	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 1.440,00
447	JHE2371	DF	9C6KG021090036030	157114805	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
448	JHK2752	DF	9C6KM0030A0014173	280000332	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
449	JHK2812	DF	9C6KM0030A0014146	280005636	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
450	JHK2802	DF	9C6KM0030A0014278	280005130	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
451	JHE2191	DF	9C6KG021090036058	157066525	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$1.162,00
452	JHK2502	DF	9C6KM0030A0014274	279899157	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
453	JHK2622	DF	9C6KM0030A0014149	279970587	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
454	JHK2742	DF	9C6KM0030A0014169	279999577	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
455	JGV9352	DF	9C2PC4200BR002279	373960549	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
456	JHK2532	DF	9C6KM0030A0014273	279963130	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
457	JKH9668	DF	9C2ND07008R000893	942771915	HONDA NX400	2007	GASOLINA	OK	R\$ 1.440,00
458	JHO5171	DF	9C6KM0030C0014384	325145962	YAMAHA XT 660R BLACK	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
459	OVS8459	DF	9C2PC4220ER000645	1021174014	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
460	OVS9915	DF	9C2PC4220ER000616	1021168596	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
461	OVS8458	DF	9C2PC4220ER000651	1021174766	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
462	OVS7216	DF	9C2PC4220ER000614	1021174189	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.787,80
463	JKH3252	DF	9C2NDO7005R006963	864953585	HONDA NX400	2005	GASOLINA	OK	R\$ 1.347,60
464	OZW8H75	DF	9C2PC4220ER000729	1021172933	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
465	JGV9402	DF	9C2PC4200BR002226	375300171	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
466	JKK9244	DF	9C2PC4200BR002207	375293205	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
467	OZZ0965	DF	9C2PC4220ER000837	1033328844	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
468	OVS9918	DF	9C2PC4220ER000626	1021168111	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.787,80
469	OVS7215	DF	9C2PC4220ER000638	1021170418	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.787,80
470	JKK9254	DF	9C2PC4200BR002282	373935986	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
471	OVS7C21	DF	9C2PC4220ER000781	1021175070	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80

472	OZW8793	DF	9C2PC4220ER000779	1021172160	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
473	JHK2512	DF	9C6KM0030A0014248	279961286	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
474	JHE2091	DF	9C6KG021090036049	157058476	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
475	JKH3722	DF	9C2NDO7005R006989	864953917	HONDA NX400	2005	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 1.347,60
476	JHL8498	DF	9C2PC4200BR002251	373953038	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
477	OVQ9264	DF	9C2RC6410ER000644	995543640	HONDA NC700X	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.059,20
478	JKK9664	DF	9C2PC4210CR001461	408250097	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
479	JHK2732	DF	9C6KM0030A0014175	279976488	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
480	JHK2562	DF	9C6KM0030A0014172	279966032	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
481	JKH9818	DF	9C2ND07008R000894	942777387	HONDA NX400	2007	GASOLINA	OK	R\$ 1.440,00
482	JHK2832	DF	9C6KM0030A0014164	280006985	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
483	JHE3021	DF	9C6KG021090036050	157457842	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
484	JHE2911	DF	9C6KG021090036072	157432742	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
485	JHE2061	DF	9C6KG021090036013	156405555	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
486	JHE3161	DF	9C6KG021090036011	157469476	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
487	JHL8288	DF	9C2PC4200BR002257	374421498	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
488	JGV9382	DF	9C2PC4200BR002220	374399492	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
489	JGV9442	DF	9C2PC4200BR002209	374391580	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
490	JHK2572	DF	9C6KM0030A0014167	279966997	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
491	JHE2111	DF	9C6KG021090036066	157060357	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
492	JKH9808	DF	9C2ND07008R000905	942777123	HONDA NX400	2007	GASOLINA	OK	R\$ 1.440,00
493	JHK2792	DF	9C6KM0030A0014279	280004664	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
494	JHE2491	DF	9C6KG021090036017	157280276	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$1.162,00
495	JHE4751	DF	9C6KG021090036015	157454991	YAMAHA XTZ 250 LANDER	2009	GASOLINA	OK	R\$ 1.162,00
496	OVS9916	DF	9C2PC4220ER000738	1021173115	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
497	OZW8782	DF	9C2PC4220ER000754	1021174111	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.787,80
498	JHO5891	DF	9C6KM0030C0014481	325612854	YAMAHA XT 660R BLACK	2011	GASOLINA	OK	R\$ 3.198,00
499	OVS7220	DF	9C2PC4220ER000760	1021172771	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	OK	R\$ 3.439,30
500	OVS9921	DF	9C2PC4220ER000723	1021174308	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
501	PAL0784	DF	9C6DG3320L0017688	1220221721	YAMAHA XT 250 LANDER	2019	GASOLINA	OK	R\$ 1.928,00
502	JKK9364	DF	9C2PC4200BR002255	374643814	HONDA CB 600F- HORNET	2011	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.439,30
503	OVS8460	DF	9C2PC4220ER000753	1021174456	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.787,80
504	OVT0566	DF	9C2PC4220ER000742	1021174731	HONDA CB 600F- HORNET	2014	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.787,80
505	JJE1757	DF	93XJNK3407C646956	906276900	MMC L200 4X4 GL	2006	DIESEL	SUCATA	R\$ 423,75
506	Tombamento: 00200.016.613	-	9BG146NFJJC019142	Sem informação	GM VERANEIO	1988	Sem informação	SUCATA	R\$ 220,00
507	JHE1921	DF	9BG116HF09C443276	152571450	GM BLAZER/QUEIMADO	2009	ALCOOL-GAS	SUCATA	R\$ 429,19
508	JEF0493	DF	9BG244NHSSC013829	647834448	GM/VERANEIO	1995	GASOLINA	SUCATA	R\$ 340,19
509	OVQ1173	DF	9BFZF54P5D8472363	101767600	FORD FIESTA SEDAN QUEIMADO	2012	GASOLINA	SUCATA	R\$ 292,97
510	SEM PLACA	-	ZZN36347F404	ZZN36347F4	BOMBARDIER JET SKY GTX4TEC	2004	GASOLINA		R\$ 2.249,50

511	SEM PLACA	-	ZZN32618B404	ZZN32618B4	BOMBARDIER JET SKY GTX4TEC	2004	GASOLINA		R\$ 2.699,40
512	SEM PLACA	-	Sem informação	Sem informação	JET II	Sem informação	GASOLINA	SUCATA	R\$ 360,00
513	OT98843	DF	000521E2004000947	00OT988437	Lancha, marca Parcel, modelo Arvoredo pesca	2004	GASOLINA		R\$ 808,83
514	SEM PLACA	-	870Q02517	3.600.172.536	Trator de pneus TC12 micro, tipo roçadeira, potência de 11CV, marca Yanmar Agritech.	Sem informação	Sem informação		R\$ 369,78
515	SEM PLACA	-	9A2CRTVXCVVR10117	Sem informação	REBOQUE ASA DELTA	Sem informação	-	Sem informação	R\$ 120,00
516	PBW3813	DF	3C4PDCFG4JT303229	1208933768	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
517	JHK2602	DF	9C6KM0030A0014281	279969074	YAMAHA XT 660R BLACK	2010	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 3.198,00
518	JEF5731	DF	9C6KM003070006718	932630103	YAMAHA XT 660R BLACK	2007	GASOLINA	MUDANÇA DE COR	R\$ 2.946,50
519	PBW3836	DF	3C4PDCFG5JT476015	1209014855	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
520	PBW3156	DF	3C4PDCFG0JT340004	1209087321	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
521	Tombamento: 03600153457	-	US-YAMA2709B111	-	JET SKY Moto Náutica, Supercharged intercooler, capacidade 3 pessoas	2011	GASOLINA	-	R\$ 3.250,00
521	Tombamento: 03600153472	-	9A9CA1CPCBEM8373	-	REBOQUE JET 1	-	-	-	R\$ 0,00
522	Tombamento: 03600153459	-	US-YAMA2710B111	-	JET SKY Moto Náutica, Supercharged intercooler, capacidade 3 pessoas	2011	GASOLINA	-	R\$ 2.600,00
522	Tombamento: 03600153468	-	9A9CA01CPCBEM8375	-	REBOQUE JET 6	-	-	-	R\$ 0,00
523	Tombamento: 03600153455	-	US-YAMA2685B111	-	JET SKY Moto Náutica, Supercharged intercooler, capacidade 3 pessoas	2011	GASOLINA	-	R\$ 2.925,00
523	Tombamento: 3600153473	-	9A9CA01CPCBEM8371	-	REBOQUE JET 3	-	-	-	R\$ 0,00
524	Tombamento: 03600127816	-	CPM-1001	-	Bote inflável FLEXBOAT SE550M COM MOTOR 115 HP 4T	-	GASOLINA	-	R\$ 2.600,00
525	Tombamento: 03600159562	-	172	-	BARCO INFLÁVEL SR-760, MARCA FLEXBOAT	2011	-	-	R\$ 3.198,00
525	Tombamento: 03600159563	-	1B842278	-	MOTOR DE POPA 250 HP, 4 TEMPOS, M250 CXL, MARCA MERCURY	-	GASOLINA	-	-
525	Tombamento: 03600159564	-	1B42272	-	MOTOR DE POPA 250 HP, 4 TEMPOS, M250 CXL, MARCA MERCURY	-	GASOLINA	-	-
526	Tombamento: 03600159572	-	1B842276	-	MOTOR DE POPA 250 HP, 4 TEMPOS, M250 CXL, MARCA MERCURY	-	GASOLINA	-	R\$ 200,00
526	Tombamento: 03600154373	-	1B842270	-	MOTOR DE POPA 250 HP, 4 TEMPOS, M250 CXL, MARCA MERCURY	-	GASOLINA	-	-
527	RETIRADO	-	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	R\$ 0,00
528	PBN7355	DF	93XFTGA2WKJCJ42525	1172904968	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 8.845,40
529	PBU7116	DF	3C4PDCFG7JT476016	1200597122	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
530	PBM6823	DF	93XFTGA2WJJCJ41461	1166434181	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	2018	ALCOOL-GAS	MÉDIA MONTA	R\$ 8.845,40
531	PBA7837	DF	9BRBDWHE7H034273	1121663769	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 5.208,50
532	PBA7763	DF	9BRBDWHE5H0342094	1120833598	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 10.416,10
533	PBU7045	DF	3C4PDCFG1JT421108	1200539750	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	MÉDIA MONTA	R\$ 9.796,90
534	OVS8815	DF	9BG148FK0EC455160	117515450	GM S 10 PICKUP	2014	DIESEL	MÉDIA MONTA	R\$ 11.513,70
535	PBA7856	DF	9BRBDWHE6H0342928	1121778116	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	2017	ALCOOL-GAS	OK	R\$ 10.416,10
536	PBU7129	DF	3C4PDCFG6JT507112	1200738974	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
537	PBU7105	DF	3C4PDCFG2JT445966	1200593003	DODGE JOURNEY	2018	GASOLINA	OK	R\$ 9.796,90
538	Resíduos oriundos de projéteis de arma de fogo				Peso estimado x valor avaliação		100	5,5	R\$ 550,00
539	Coletes balísticos - Polietileno				Peso estimado x valor avaliação		7000	2	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DOS LANCES MÍNIMOS DOS ITENS 01 A 539									R\$ 2.610.322,46

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe, Substituto

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Processo Nº 00054-00047962/2021-76

Após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e exaurida a fase recursal no Processo SEI nº 00054-00047962/2021-76 - foi acolhido a interposição de recurso e realizar a reconsideração de ato, ficando caracterizada a infração contratual por infringir os itens 14.1.1, 14.1.6 e 14.1.8 do Termo de Credenciamento no 53/2017 na vigência do termo aditivo OITAVO, pela empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96.

Nos exatos motivos da decisão do Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP (104995740) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 à empresa credenciada - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Processo Nº 00054-00068706/2018-17

Após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, Processo Sei Nº 00054-00068706/2018-17, ficou caracterizada a infração contratual dos itens 14.1.12 e 19.2 do Termo Credenciamento nº 53/2017 e cláusulas 17.1.13 e 20.2, alínea "m" do Edital de Credenciamento nº 01/2017, pela empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96.

Nos exatos motivos da decisão do chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP (134950867) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 à empresa credenciada - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DECISÃO DSAP

Processo SEI nº 00054-00043215/2021-69

Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 150422668) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 139637455), tendo em vista a manifestação do encarregado em seu relatório conclusivo (Doc. SEI/GDF 61735748) no Processo SEI nº 00054-00043215/2021-69, e, passo a entender que não houve descumprimento contratual por parte da empresa COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF - CNPJ: 24.905.234/0001-46.

Arquivo o presente processo, por não ter sido identificada no presente processo a conduta suficiente e necessária para ensejar a quebra contratual por parte da contratada.

Ao DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.

WALDECI RAMALHO

Chefe

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00008202/2024-42-PCDF. DECISÃO 432/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 150742284, PREGÃO 59-2023-PCDF, DESPACHO, 150513955. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, resolve:

MANTER, à empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.444.108/0001-95, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inciso I, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de SUSPENSÃO do direito de participar em licitação, e impedimento de contratar com o Distrito Federal, pelo período de 15 (quinze) dias, em razão do descumprimento do item 8.14, previsto no Edital nº 59/2023 - PCDF (143356349), deixando de apresentar proposta, bem como por solicitar sua desclassificação, sob a alegação de ter ofertado preço errado referente a outro item, conforme descrito no memorando nº 7/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (doc. SEI 143064121) e devidamente apurado nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-00031865/2022-07. INTERESSADO: Climática Engenharia Eirelli. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento,

Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 55.268,96 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa Climática Engenharia Eirelli, CNPJ 02.604.476/0001-67, referente à Nota Fiscal nº 701/2024 (148609382) a qual foi devidamente atestada (148616686), oriunda da execução do Contrato nº 60 /2022-PCDF (97189805), cujo reconhecimento de dívida é decorrente da 2ª repactuação contratual, conforme informações constantes do Despacho DAG/DASG (148635904), ressalvando que os cálculos da repactuação são de responsabilidade dos executores contratuais (148616197) e (148616437). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o Exercício de 2024, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 16 de setembro de 2024 CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 02/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B RALLY LTDA. CNPJ nº 00.359.190/0001-38. Processo: 00055-00073680/2023-68. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 13/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e BRUNO CHAVES LANNA, Sócio(a).

SECRETARIA DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 - SEAPE/DF SIGGO: 051831

Processo SEI-GDF nº 04026-00020990/2024-22. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.594.621/0001-67, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar a Cláusula Décima Terceira do Contrato, para RETIFICAÇÃO da Nota de Empenho, conforme Autorização de Despesa e Empenho - ANULAÇÃO E REEMPENHO. Onde se lê: "Nota de Empenho: 2024NE00980". Leia-se: "Nota de Empenho: 2024NE01136", b) alterar a Cláusula Primeira, item 1.2 do Contrato, para RETIFICAÇÃO da marca do produto. Onde se lê: "COBERTOR, manta microfibra, material: linha microfibra; dimensões: solteiro medindo 1,40 X 2,10m (variação de +/- 5% será aceita); Gramatura: mínimo 180 g/m² (variação de +/- 5% será aceita); cor: branco, características adicionais: lavável, ultra macio, antimoho, antialérgico. MARCA: FIBRATEx". Leia-se: "COBERTOR, manta microfibra, material: linha microfibra; dimensões: solteiro medindo 1,40 X 2,10m (variação de +/- 5% será aceita); Gramatura: mínimo 180 g/m² (variação de +/- 5% será aceita); cor: branco, características adicionais: lavável, ultra macio, antimoho, antialérgico. MARCA: ANDREZA ENXOVAIS". c) alterar a Cláusula Terceira, item 3.3.1, para RETIFICAÇÃO dos locais de entrega, conforme determina o Decreto nº 45.925 de 19 de Junho de 2024. Onde se lê: "Centro de Detenção Provisória - CDP 1 e Centro de Detenção Provisória II - CDP 2". Leia-se: "Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV e Centro de Detenção Provisória - CDP". Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO, a que se refere o presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Nº 15/2024 - SEAPE/DF- SIGGO 052042

Processo SEI-GDF nº 04026-00000571/2024-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), cartucho plástico sem projétil para espingarda calibre 12 GA com carga de agente químico - jato direto lacrimogêneo - (GL-103); cartucho plástico sem projétil para espingarda calibre 12 GA com carga de agente químico - jato direto pimenta - (GL-104); espargidor de spray pimenta (agente químico OC) - médio - (GL-108 ADVANTAGE - MED I-REF); espargidor de espuma pimenta (agente químico OC) - médio - (GL-108 E MED I-REF); granada explosiva lacrimogênea (CS) para ambiente fechado - (GB-705/I-REF); granada explosiva de luz e som para ambiente fechado - (GB-707/I-REF), necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de

Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 440.335,03 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2024NE01123. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WANDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01357
PROCESSO: 04026-00024776/2024-45. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CON TREINAMENTOS, CNPJ 13.859.951/0001-62. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CON TREINAMENTOS PARA INSCRIÇÕES NO "XI ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS", conforme TERMO DE REFERÊNCIA 14 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC E NOTA TÉCNICA N.º 180/2024 - SEAPE/AJL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.8217.4088.0054; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/09/2024. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01358
PROCESSO: 04026-00020692/2024-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ 09.252.432/0001-64. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00714 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E NÃO ENTREGA DA TOTALIDADE DE ITENS EMPENHADOS CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE CADEADOS para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90023/2023 SEPLAD - DF e Ata de Registro de Preços nº 077/2023 SEPLAD-DF. CADEADO - ITEM 01. MARCA PROPOSTA - Quantidade: 180 unidades. Valor total: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) . Valor unitário R\$ 11,00 (onze reais). CADEADO - ITEM 02. MARCA PROPOSTA- Quantidade: 450 unidades. Valor total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Valor unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais). CADEADO- ITEM 03. MARCA PROPOSTA - Quantidade: 540 unidades. Valor total: R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) - Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01359
PROCESSO: 04026-00020692/2024-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ 09.252.432/0001-64. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00714 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE DOS ITENS EMPENHADOS, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE CADEADOS para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90023/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 077/2023 SEPLAD-DF. CADEADO - ITEM 01. MARCA STAM COMERCIO - Quantidade: 180 unidades. Valor total: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) . Valor unitário R\$ 11,00 (onze reais). CADEADO - ITEM 02. MARCA STAM COMERCIO - Quantidade: 450 unidades. Valor total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Valor unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais). CADEADO - ITEM 03. MARCA GOLD COMERCIO - Quantidade: 160 unidades. Valor total: R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) - Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01370
PROCESSO:04026-00038549/2024-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUZIMAR PEREIRA DA SILVA, CNPJ 45.851.531/0001-26. OBJETO: CANECA DE ALUMÍNIO PARA FAZER CAFE TIPO CALDEIRÃO COM ALCA DE MADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 40/2024 SEEC-DF. ITEM 04. CANECA. MARCA: CONTINENTAL METALURGICA. Quantidade: 23 unidades. Valor total: R\$ 713,00 (setecentos e treze reais). Valor unitário R\$ 31,00 (trinta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 04026-00032107/2023-66; INTERESSADO: LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. Aplico a penalidade de MULTA à empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP., CNPJ nº 21.822.463/0001-09, com sede na QNJ 46, lote 52 sala 302, Taguatinga Norte, Brasília/DF - CEP: 72.140-460, pelo descumprimento da "Cláusula Terceira, subitem 12" e "Subcláusula 11.6.1" do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022 SEAPE/DF, com fulcro no art. 4º, V do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO - POL Nº 04/2024
METRÔ-DF Nº LICITACOES-E - 1055523
Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, de inspeção de obras de arte especiais - OAE(s) (pontes, túneis, viadutos e passarelas de concreto, aço ou mistas de aço e concreto) que interceptam em níveis diferentes e integram a via permanente do METRÔ-DF, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico, de acordo com o processo nº 00097-00012205/2020-77. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 09/10/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br>, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.
KLAUS VILAR WURMBAUER
Presidente da CEL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO: 00056-00002128/2021-03. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. DO OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2021 por mais 12 (doze) meses, de 14/09/2024 a 13/09/2025, e reajustar o valor da bolsa ressociação dos níveis I, II, III, aplicando-se o reajuste do salário mínimo, previsto no Decreto 11.864, de 27 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021 (103091851). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2024
PROCESSO: 00056-00002702/2024-68. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, na qualidade de Diretora Executiva Substituta, e pela Contratante, GABRIEL HENRIQUE SILVA JUNQUEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF nº 04017-00035004/2024-48. Interessado: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ nº 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 238.764,50 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), relativo ao Contrato 001/2016. Em 17/09/2024, a Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V, do artigo 30, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9642/2023. PARTES: CAESB X J. CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. ASSINATURA: 16/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Fábio Augusto Camargo Abrantes.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9731/2024. PARTES: CAESB X SIENSIE ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA. ASSINATURA: 16/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de operação e manutenção. Pela contratada: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014460/2023-80. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP. OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima do Contrato, para suprimir o item 7.1. do Contrato, que trata do prazo de execução, com a adequada renumeração dos itens seguintes, a fim de que permaneça apenas o prazo de vigência contratual, passando a ter da seguinte forma: A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O Contrato terá vigência de 8 meses contados da data de sua assinatura, perdurando as obrigações advindas da garantia do objeto, ainda que posteriores ao tempo da vigência do contrato, de acordo com os prazos e condições estabelecidas no Edital. Lote 1. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Athus Rodrigues de Souza, Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019498/2023-49. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 129/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Reratificação de cláusula, convalidação dos atos administrativos e a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. LOTE: 06. Retifica-se a Cláusula Primeira Do Objeto, item 1.2., constante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de forma que: Onde se lê: "importância de R\$ 1.410.931,17, correspondente a aproximadamente 25% do valor atualizado do Contrato, sendo R\$ 1.326.228,51 de acréscimo e R\$ 84.878,62,.". Leia-se: "importância de R\$ 1.411.107,13, correspondente a aproximadamente 25% do valor atualizado do Contrato, sendo R\$ 1.326.228,51 de acréscimo e R\$ 84.878,62,.". Convalida-se os atos administrativos eventualmente praticados no período de 01/09/2024 até a formalização do termo aditivo. Prolonga-se de forma extemporânea e excepcional, o prazo de execução por 6 meses, passando seu término de 14/09/2024 para 14/03/2025 e o prazo de vigência por mais 8 meses, passando seu término de 01/09/2024 para 01/05/2025. Empenho 2024NE02865, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Thiago do Valle Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030759/2023-81. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 311/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. LOTE: 03. OBJETO: Acrescenta-se a importância de R\$ 463.414,92, correspondente a aproximadamente 24,83% do valor inicial do Contrato, passando de R\$ 1.855.187,59 para R\$ 2.318.602,51, ficando resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais

reajustes/repactuações. RECURSOS: Empenho 2024NE02862, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 13/09/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ e FLAVIO JAIME GUEDERT.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 6º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00010296/2022-22; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29; RESUMO DO OBJETO: alteração quantitativa de acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100, 231, 335, Convênio n.º 144/2022-TERRACAP (SEI/GDF 95844540); NOTA DE EMPENHO (a liquidar): total R\$ 27.108.010,70 (vinte e sete milhões, cento e oito mil dez reais e setenta centavos), sendo: 2024NE00311, R\$ 9.860.935,56 (nove milhões, oitocentos e sessenta mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); 2024NE00789, R\$ 13.723.945,66 (treze milhões, setecentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); 2024NE00790, R\$ 2.826.377,34 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos); 2024NE01507, R\$ 696.752,14 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos); DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior e Pela Empresa Rodrigo Magalhães de Pinho; VALOR: R\$ 696.752,14 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos); VALOR ACUMULADO: R\$ 41.876.613,83 (quarenta e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Processo: 04011-00002174/2023-24. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024. PARTÍCIPES: O Distrito Federal (GDF), por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB). OBJETO: Oferta de cursos de qualificação profissional gratuitos, presenciais e/ou online, pelo Instituto Federal de Brasília-IFB, para as mulheres atendidas pela Secretaria de Estado da Mulher, de acordo com o Plano de Trabalho. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela SMDF, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, pelo IFB, VERUSKA RIBEIRO MACHADO, Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – PAA/TA

A Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.628/2023, no Decreto Federal n.º 11.802/2023, no Termo de Adesão 0943/2022, Plano Operacional 04505-2024-5300000, e na Portaria SESAN/MDS nº 52/2024, torna público, para ciência dos interessados, a Chamada Pública nº 01/2024 – PAB/TA, para cadastramento dos agricultores familiares do Distrito Federal interessados em fornecer alimentos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA – Termo de Adesão, na modalidade Compra com Doação Simultânea. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, observadas as especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – PAA/TA e seus anexos, com prazo para recebimento da documentação exigida de 18 de setembro de 2024 a 17 de outubro de 2024 (exceto sábados, domingos e feriados), de 8h30 às 12h e de 13h às 17h, na unidade local da EMATER/DF que assista à sua região, conforme endereços constantes no Anexo III deste Edital.

TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Subsecretária de Políticas Econômicas Agropecuárias – SEAGRI/SUPEA torna público o indeferimento do requerimento em nome de João Viana Neto, visando a regularização da ocupação denominada Chácara nº 15, DF-097, DF-095, Colônia Agrícola Cabeceira do Valo, Estrutural, SCIA, junto ao processo de regularização de área pública nº

0070-000630/2012, referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal . O(A) interessado(a) têm o prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para recorrer da presente decisão, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001. Antonio Queiroz Barreto. Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias.

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Subsecretária de Políticas Econômicas Agropecuárias – SEAGRI/SUPEA torna público o indeferimento do requerimento em nome de Kelly Cristiane Moraes, visando a regularização da ocupação denominada Chácara nº 33, Núcleo Rural Colônia Agrícola Cabeceira do Valo, Estrutural-DF, junto ao processo de regularização de área pública nº 0070-000565/2017, referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal . O(A) interessado(a) têm o prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para recorrer da presente decisão, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001. Antonio Queiroz Barreto. Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo:00072-00003367/2024-53. Instrumento: Contrato 030/2024 - GCONV. Prestação de serviços de transporte Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para serem utilizados nas atividades coletivas, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF e anexos e na proposta comercial, que são partes integrantes do contrato. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0059. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, do RILC. Data da Assinatura: 17/09/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Lineu Lino Lemos - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2024

Processo: 04008-00000453/2024-84; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade CivilSOCIEDADE ESPORTIVA RIACHO FUNDO II, inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.647/0001-89. DO OBJETO: Realização do Projeto "INTRODUÇÃO AO AUDIOVISUAL: DESENVOLVENDO OLHARES CRIATIVOS", com o objetivo de promover a capacitação introdutória em produção audiovisual para cerca de 1000 (mil) alunos de 14 a 17 anos, estudantes do ensino médio de escolas da rede pública do DF, localizadas nas regiões administrativas de Paranoá, Itapoã e Sobradinho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 149137647, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico Id.148569951. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033 (EPI) APOIO A PROJETOS; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00266, emitida em 16/09/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 01 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: 16 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, I: RAPHAEL MACÊDO DA SILVA, na qualidade de Presidente.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023

Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 16/2023. Processo nº: SEI/GDF: 04008-00001421/2023-15. Organização de Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BRASIL STARTUPS Inscrita sob o CNPJ nº 17.236.339/0001-94. Do Objeto: Renovação do prazo de vigência por mais dois meses, até o dia 23 de dezembro de 2024, nos termos do termo de fomento original. Do Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Do Prazo De Vigência: 2 (meses) meses. Da assinatura do termo: 17 de setembro de 2024. Pela SECTI: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Pela Organização de Sociedade Civil: HUGO MELO GIALLANZA, Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CHAMADA 02/2024 FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF - 7º PERÍODO DE SUBMISSÃO(02 a 11/09/2024)

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000143/2024-41, Torna público o Resultado Preliminar da Habilitação referente as propostas submetidas para o 7º período (02 a 11/09/2024) da Chamada 02/2024 FAPDF Publica com a lista das propostas habilitadas: 1º Helton Saulo Bezerra dos Santos, Artigo: Bivariate log-symmetric regression models applied to newborn data, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:08:03; Valor: R\$ 19.000,00; 2º Felipe Malheiros Gawryszewski, Artigo: Foraging strategy as a route for sexual size dimorphism evolution, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:09:20; Valor: R\$ 20.000,00; 3º Andréa de Souza Lobo, Artigo: Eu já aguentei muita gente nessa vida: sobre cuidados, gênero e geração em famílias cabo-verdianas, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:09:37; Valor: R\$ 20.000,00; 4º Philipp Ehrl, Artigo: Mobile Internet Access in Brazil: A Machine Learning Approach, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:10:20; Valor: R\$ 17.000,00; 5º Patrícia Azevedo Garcia, Artigo: Association Between Sarc-f and Clinical Outcomes in Older Adults Admitted to the Emergency Room With Cardiovascular Diseases: A Longitudinal Study, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:10:34; Valor: R\$ 20.000,00; 6º Leandro Gomes de Jesus Ferreira, Artigo: The impact of COVID-19 on patellar tendon properties: a one-year follow-up study, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:11:08; Valor: R\$ 20.000,00; 7º Marcos Aparecido Gimeses, Artigo: Long-term preserved bean seeds exhibit high RNA integrity and high germination potential, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:12:05; Valor: R\$ 15.400,00; 8º Nathália de Melo Santos, Artigo: Journal of Engineering and Technology Management, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:13:02; Valor: R\$ 19.960,00. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2. Conforme item 16.2 a habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Conforme item 15.2 da Chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 10/2024 - FAPDF

APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000339/2024-35, Torna Público o resultado preliminar da Habilitação, com a lista das propostas Habilitadas: Fase 1: Spezi Informática LTDA; Brasil Startups; Softex; Igs Lab - Instituto de inovação, Gestão e Sistema; Senai DF; UCB - Universidade Católica de Brasília; Finatex/UnB; Scalador; NGPD - Núcleo de Gestão do Porto Digital; Certi. Fase 2: Softex; Instituto MultipliCIDADES; UnB; Rota do Fomento - IFB; HBR - Instituto Hardware BR; Certi. Fase 3: Cotidiano; Moa Venture; Hbr - Instituto Hardware BR; Softex; Instituto MultipliCIDADES; CErti. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para cooti@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, comunica à população da Região Administrativa de Planaltina – RA VI acerca da realização da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento denominado Planaltina Shopping, localizado no

lote S/N Rua Goiás, esquina com a DF-128, Região Administrativa de Planaltina – RA VI, da PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, que ocorrerá em sessão pública presencial, no Auditório do Centro Educacional Delta, localizado no Setor Residencial Leste, Buritis I, Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21 a 31 - Planaltina, Brasília - DF, CEP: 73350-106, no dia 08 de outubro de 2024, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00005100/2022-81 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) pelo link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Planaltina Shopping, localizado no lote S/N Rua Goiás, esquina com a DF-128, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma presencial, no Auditório do Centro Educacional Delta, localizado no Setor Residencial Leste, Buritis I, Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21 a 31 - Planaltina, Brasília - DF, 73350-106.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 2013, e com base nos artigos 30, 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, que será composta pela Administração Regional de Planaltina, juntamente com representante da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança - UEIV/SEDUH.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;

II – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art.15 Nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da SEDUH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 2013.

Art.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico ecotech@ecotechambiental.com.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00000254/2021-04. Interessado: INBLOCO INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III ""a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre INBLOCO INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF nº 27.252.132/0001-67, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 742,17 m² em nível de Subsolo para Garagem, 28,15m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 833,25m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 29,28m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 1.632,60m², conforme Atestado de Habilitação nº 233/2024 (Documento SEI nº 148983593), em área contígua ao imóvel da PROJEÇÃO B, PRAÇA 310-B, QUADRA QS 5, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA

CONVOCAÇÃO PARA A 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de

2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 22ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2024, às 14h30, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no art. 58, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, NOTIFICA a autuada ARILDA MARIA DE CASTRO ALENCAR - PIPE LINE FRUTOS DO MAR, ou sua representante legal, pelo presente edital, no âmbito do Processo nº 00391-00009837/2023-26, de que conheceu e negou provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 151/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista nos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICA a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Fica o (a) NOTIFICADO (a), também, de que a Decisão nº 88/2024 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica nº 99/2024 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Gerência de Documentação e Arquivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA seus componentes para participarem da 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA/CONAM/DF, dia 26 DE SETEMBRO DE 2024 (QUINTA-FEIRA), às 14h.

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link: <https://meet.jit.si/StrangeVirusesSwimDaily>.

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

A pauta segue em anexo.

Na impossibilidade de comparecimento do titular, favor informar ao respectivo suplente para comparecimento à reunião.

Eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a Diretoria de Colegiados/SEMA/DF, pelo e-mail: conamdf@gmail.com.

ISRAEL DOURADO GUERRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00002350/2024-27. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 123/2024-ADASA/AJL (147452887) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, CNPJ nº

29.969.193/0001-75, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento XV Encontro Nacional de Águas Urbanas (XV ENAU) – V Simpósio de Revitalização de Rios Urbanos (V SRRU), realizado pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, na modalidade presencial, nos termos do art. 74, III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 e do art. 230 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF. Despacho nº 140, de 16 de setembro de 2024. Raimundo Ribeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00002351/2024-71. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 121/2024-ADASA/AJL (147450931) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, CNPJ nº 29.969.193/0001-75, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento XV Encontro Nacional de Águas Urbanas (XV ENAU) – V Simpósio de Revitalização de Rios Urbanos (V SRRU), realizado pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, na modalidade presencial, nos termos do art. 74, III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 e do art. 230 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF. Despacho nº 141, de 16 de setembro de 2024. Raimundo Ribeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00002352/2024-16. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 122/2024-ADASA/AJL (147451074) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, CNPJ nº 29.969.193/0001-75, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento XV Encontro Nacional de Águas Urbanas (XV ENAU) – V Simpósio de Revitalização de Rios Urbanos (V SRRU), realizado pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro, na modalidade presencial, nos termos do art. 74, III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 e do art. 230 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF. Despacho nº 142, de 16 de setembro de 2024. Raimundo Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000459/2022-15; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA BSBLUX ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, dividida em 07 (sete) Lotes, referente ao Lote 7: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 304, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 114.668,15 (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), corresponde a 2,896% do valor inicial atualizado do contrato, Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 107 (cento e sete) dias corridos;

EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 690/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3800ª Sessão, realizada em 29/08/2024; VIGÊNCIA: 15/08/2024 a 30/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: GILBERTO DOS REIS JUNQUEIRA.

EDITAL 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "VIVENDAS BELA VISTA", com definição de 725 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Grande Colorado, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Contagem de São João, objeto da matrícula nº 8.665 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 100,1371 hectares, confronta ao norte, ao sul, ao leste e ao oeste com a Reserva Biológica da Contagem e ao sudeste com o parcelamento Vivendas Lago Azul, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do vértice P-01 de coordenadas N=8.267.616,3190 e E=193.521,0060; daí, segue com o azimute 144º48'17" e distância de 114,920m até o vértice P-02 de coordenadas N=8.267.522,3530 e E=193.587,2800; daí, segue com o azimute 155º34'58" e distância de 171,070m até o vértice P-03 de coordenadas N=8.267.366,4940 e E=193.658,0370; daí, segue com o azimute 158º36'05" e distância de 155,932m até o vértice P-04 de coordenadas N=8.267.221,2280 e E=193.714,9620; daí, segue com o azimute 158º54'52" e distância de 196,306m até o vértice P-05 de coordenadas N=8.267.037,9610 e E=193.785,6260; daí, segue com o azimute 268º08'33" e distância de 73,170m até o vértice P-06 de coordenadas N=8.267.035,5880 e E=193.712,4530; daí, segue com o azimute 212º19'07" e distância de 177,837m até o vértice P-07 de coordenadas N=8.266.885,2140 e E=193.617,3220; daí, segue com o azimute 212º35'20" e distância de 140,033m até o vértice P-08 de coordenadas N=8.266.767,1610 e E=193.541,8560; daí, segue com o azimute 212º30'39" e distância de 70,146m até o vértice P-09 de coordenadas N=8.266.707,9740 e E=193.504,1340; daí, segue com o azimute 212º12'41" e distância de 79,959m até o vértice P-10 de coordenadas N=8.266.640,2830 e E=193.461,4880; daí, segue com o azimute 211º41'16" e distância de 60,393m até o vértice P-11 de coordenadas N=8.266.588,8640 e E=193.429,7460; daí, segue com o azimute 212º59'51" e distância de 19,445m até o vértice P-12 de coordenadas N=8.266.572,5460 e E=193.419,1500; daí, segue com o azimute 211º35'52" e distância de 81,008m até o vértice P-13 de coordenadas N=8.266.503,5080 e E=193.376,6810; daí, segue com o azimute 301º46'52" e distância de 305,443m até o vértice P-14 de coordenadas N=8.266.664,4700 e E=193.116,8860; daí, segue com o azimute 301º48'21" e distância de 107,804m até o vértice P-15 de coordenadas N=8.266.721,3200 e E=193.025,2170; daí, segue com o azimute 301º29'50" e distância de 138,158m até o vértice P-16 de coordenadas N=8.266.793,5430 e E=192.907,3470; daí, segue com o azimute 273º58'23" e distância de 234,345m até o vértice P-17 de coordenadas N=8.266.809,7900 e E=192.673,4310; daí, segue com o azimute 273º49'07" e distância de 271,039m até o vértice P-18 de coordenadas N=8.266.827,8510 e E=192.402,8390; daí, segue com o azimute 273º51'43" e distância de 195,443m até o vértice P-19 de coordenadas N=8.266.841,0220 e E=192.207,7280; daí, segue com o azimute 273º44'58" e distância de 73,284m até o vértice P-20 de coordenadas N=8.266.845,8170 e E=192.134,5590; daí, segue com o azimute 274º01'21" e distância de 223,176m até o vértice P-21 de coordenadas N=8.266.861,4810 e E=191.911,8050; daí, segue com o azimute 313º03'39" e distância de 137,040m até o vértice P-22 de coordenadas N=8.266.955,1020 e E=191.811,6220; daí, segue com o azimute 14º42'17" e distância de 229,983m até o vértice P-23 de coordenadas N=8.267.177,6800 e E=191.870,0340; daí, segue com o azimute 121º04'13" e distância de 132,547m até o vértice P-24 de coordenadas N=8.267.109,2350 e E=191.983,6300; daí, segue com o azimute 76º40'51" e distância de 220,737m até o vértice P-25 de coordenadas N=8.267.160,1170 e E=192.198,5530; daí, segue com o azimute 76º39'11" e distância de 54,792m até o vértice P-26 de coordenadas N=8.267.172,7730 e E=192.251,8960; daí, segue com o azimute 77º17'11" e distância de 35,739m até o vértice P-27 de coordenadas N=8.267.180,6430 e E=192.286,7790; daí, segue com o azimute 76º22'01" e distância de 46,269m até o vértice P-28 de coordenadas N=8.267.191,5550 e E=192.331,7700; daí, segue com o azimute 76º36'33" e distância de 17,969m até o vértice P-29 de coordenadas N=8.267.208,2320 e E=192.401,8230; daí, segue com o azimute 76º44'25" e distância de 83,897m até o vértice P-30 de coordenadas N=8.267.227,4860 e E=192.483,5300; daí, segue com o azimute 76º27'32" e distância de 74,186m até o vértice P-31 de coordenadas N=8.267.244,8660 e E=192.555,6950; daí, segue com o azimute 77º08'55" e distância de 108,325m até o vértice P-32 de coordenadas N=8.267.268,9740 e E=192.661,3670; daí, segue com o azimute 77º23'25" e distância de 184,051m até o vértice P-33 de coordenadas N=8.267.309,1770 e E=192.841,0820; daí, segue com o azimute 77º33'30" e distância de 213,452m até o vértice P-34 de coordenadas N=8.267.355,1910 e E=193.049,6410; daí, segue com o azimute 77º41'56" e distância de 146,642m até o vértice P-35 de coordenadas N=8.267.386,4510 e E=193.192,9980; daí, segue com o azimute 54º58'38" e distância de 400,306m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado

memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 17 de setembro de 2024.

Ricardo Rodrigues Alves dos Santos

LOCALIZAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 725/2024-DIRET, 3802ª sessão, realizada em 12/09/2024, decidiu pela revogação da Decisão nº 309/2024-DIRET, publicada na edição nº 75 do DODF, de 19/04/2024, que homologou os ITENS 08 e 15 do Edital de Licitação nº 03/2024-Imóveis, denominados SHA QD 09 CONJ 10 LT 14 - ARNIQUEIRA e SHA QD 08 CONJ 09 LT 8 - ARNIQUEIRA, respectivamente, pelas razões expostas no VOTO nº 150492420-DICOM, objeto do Processo SEI nº 00111-00004982/2024-82.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 725/2024-DIRET, 3802ª sessão, realizada em 12/09/2024, decidiu pela revogação do ITEM 07 do Edital de Licitação nº 04/2024-Imóveis, denominado SHA QD 09 CONJ 02 LT 29 - ARNIQUEIRAS/DF, mediante sua exclusão, pelas razões expostas no VOTO nº 150492420-DICOM, objeto do Processo SEI nº 00111-00004982/2024-82.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 725/2024-DIRET, 3802ª sessão, realizada em 12/09/2024, decidiu pela revogação do ITEM 51 do Edital de Licitação nº 06/2024-Imóveis, denominado SHRF II QN 5A CONJ 02 LT 10 - RIACHO FUNDO II/DF, mediante sua exclusão, pelas razões expostas no VOTO nº 150492420-DICOM, objeto do Processo SEI nº 00111-00004982/2024-82.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00401-00020015/2024-66. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 274/2024 - DPDF/DPG/ASSEJUR (150027975), RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração Geral (150881419), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a participação de 162 (cento e sessenta e dois) servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no curso "Escrita Jurídica com Chat GPT", promovido pela empresa ML Empreendimentos e Consultoria Educacional LTDA, inscrita no CNPJ: 51.871.404/0001-91, a realizar-se na modalidade on-line, com início em outubro de 2024, conforme descrito no Termo de Referência nº 06 - DPDF/EASJUR (148695838) ao custo total de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01022

Processo: 00401-00026964/2024-50. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA, CNPJ nº 06.985.398/0001-49. Do Objeto: Aquisição de 3000 (três mil) pacotes de CAFÉ, Descrição: café em pó, superior, 100% arábica, torrado e moído, moagem média, pó homogêneo, embalado a vácuo, contendo na embalagem a data de fabricação, validade, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500g. Do Valor: R\$ 40.890,00 (quarenta mil oitocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 12/09/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008418/24-72; Beneficiário: ARTHUR NOGUEIRA WU; Evento: Conferência Gartner CIO & IT Executive 2024 – GARTINER IT; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 23/09 a 25/09/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008418/24-72; Beneficiário: FABRICIO RIBEIRO BRIGAGAO; Evento: Conferência Gartner CIO & IT Executive 2024 – GARTINER IT; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 23/09 a 25/09/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: RD TELECOM LTDA. - CNPJ nº 07.426.902/0001-33 - Objeto: contratação de empresas especializadas para fornecimento de conexões dedicadas de acesso à Internet, por meio de fibra óptica, com velocidade de 1 Gbps, com serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service) -ITEM 1, com garantia on site durante a vigência contratual - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 00600-00011184/2021-06 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 12, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 15/12/2023 a 14/12/2024 - Valor Estimado do Aditivo: R\$27.224,46 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00024 - Data de

Emissão da NE: 04/01/2023 - Valor da NE: R\$26.014,43 (vinte e seis mil, quatorze reais e quarenta e três centavos) - Data da Assinatura: 18/08/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, DANIELE APARECIDA DOS SANTOS LOBO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: RD TELECOM LTDA - CNPJ nº 07.426.902/0001-33 - Objeto: contratação de empresas especializadas para fornecimento de conexões dedicadas de acesso à Internet, por meio de fibra óptica, com velocidade de 1 Gbps, com serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service) -ITEM 1, com garantia on site durante a vigência contratual - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 11184/2021 - Licitação: Pregão sem Ata - Eletrônico nº 12, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 15/12/2024 a 14/12/2025 - Execução: de 15/12/2024 a 14/12/2025 - Valor do Aditivo: R\$ 27.224,46 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823125572568 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO -FTFE 501 - Notas de Empenho: 2024NE00073 - Datas de Emissão das NEs: 15/01/2024 - Valores das NEs: R\$ 26.014,43 (vinte e seis mil, quatorze reais e quarenta e três centavos) - Data da Assinatura: 17/09/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Ruan Carlos Aleluia Lobo.

INEDITORIAL

COOPERATIVA DE TRABALHO
DE RECICLAGEM DO VARJÃO – CRV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 37.966.802/0001-60 | NIRE: 5340001094-5

A Diretora Administrativa da Cooperativa CRV, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 56 item 6 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 23 (vinte e três) em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada e sua sede, localizada à Q Quadra 2 Conjunto D S/N Lote 01 – Varjão – Brasília/DF, no dia 27 de setembro de 2024, em primeira convocação às 08h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10h, com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do total de cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Recomposição da Diretoria; 2. Alteração do endereço para escritório virtual. Brasília/DF, 16 de setembro de 2024.

KIMBERLY KEDME COSTA DOS SANTOS

Diretora Administrativa

JOÃO CARLOS RAMOS GONÇALVES DE REZENDE

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Torna público que João Carlos Ramos Gonçalves de Rezende, recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação nº 20538202453947, para implementação de sistema agroflorestal com criação de abelhas nativas na Chácara 191 - Núcleo Rural Quintas do Vale Verde – Planaltina/DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00007758/2021-19. JOÃO CARLOS RAMOS GONÇALVES DE REZENDE.

JOSÉ MARCONES PEREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSEMBR
ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS E MEI DO BRASIL

O Presidente da Comissão de Constituição da Associação dos Empresários e Mei do Brasil, Sr. José Marcones Pereira, no uso de suas atribuições e na forma prevista em lei, convoca as empresas e empreendedores a participarem da assembleia extraordinária, que será realizada no dia 03/10/2024, em primeira convocação as 08h e em segunda e última chamada 8h30, com qualquer número de presentes, a realizar-se no endereço, SCS Qd. 01 Bl. M Sala 1306, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, a fim de deliberar sobre as seguintes pautas: 1. Definição e Aprovação do Estatuto Social; 2. Eleição da chapa diretora Presidente, secretario e tesoureiro; 3. Aprovação do Regimento Interno; 4. Eleição do conselho. Observações: As decisões aprovadas nessa assembleia obrigam a todos os associados, mesmo os ausentes; Só poderão votar nas assembleias gerais os associados que estiverem em dia com suas obrigações financeiras. Brasília/DF, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCONES PEREIRA

Presidente da Comissão de Constituição